



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

PPM materiais diversos ortopédicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017.

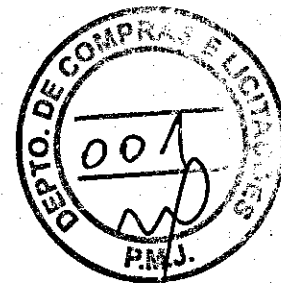
TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de abril de 2017.

HORÁRIO: 09h:00min.

P
R
E
G
Ã
O
P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3350 - 2017

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

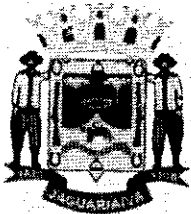
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/03/2017 16:17:39
SÚMULA: OFICIO Nº 208/FINAN/SEMUS/2017- SOLICITA COM URGÊNCIA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DO HMCL, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

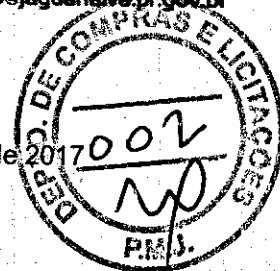
Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



Of.208 FINAN / SEMUS / 17

Jaguariaíva, 21 de março de 2017

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria , a aquisição EM CARÁTER DE URGÊNCIA dos materiais que serão utilizados nas cirurgias ortopédicas do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Salientamos que a quantidade solicitada atenderá o Hospital durante o periodo do processo licitatório para a aquisição da quantidade necessária para o ano de 2017, enviada através do ofício nº 164 datado de 09/03.

Seguem anexo os descritivos e orçamentos.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.0370
CÓDIGO REDUZIDO 362

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 0072017

GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



Ofício 13 /2017

Jaguariaíva, 08 de Março de 2017

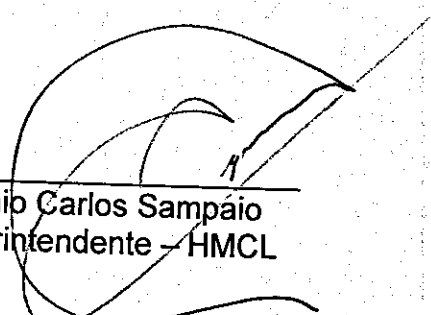
Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido de **COMPRA DE URGÊNCIA MATERIAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICAS** para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion no ANO de 2017.

obs: A justificativa de compra de urgência está em anexo:

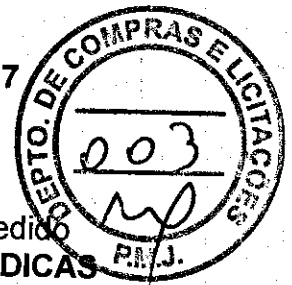
Sem mais no momento.

Atenciosamente.


Antônio Carlos Sampaio
Superintendente - HMCL


Ezequiel Dos Santos Coelho
Chefe Auditoria / Ouvidoria
ALMOXARIFADO - HMCL

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M. D Diretor Financeiro SEMUS
Jaguariaíva - PR



Ofício 08/201

Jaguariaíva, 13 de março de 2017.



Prezado Senhor

Venho através deste, informar que as cirurgias de ortopedia realizadas em nosso Hospital, são cirurgias de urgência/ emergência (aquelas que não podem ser agendadas ou programadas). Sendo assim, não é possível saber a quantidade exata de material que será utilizada durante o ano. Em 2016 tivemos meses que foram realizadas dez cirurgias e outros meses vinte e cinco cirurgias. A solicitação da compra do material ortopédico é feita anualmente (última compra para o setor foi em 19/04/2016), pelo fato das cirurgias acontecerem sem agendamentos prévios, e o setor não tem conhecimento do paciente que irá precisar do material. Alguns materiais importantes encontram-se sem estoque e outros em estoque mínimo, fazendo com que o Município não possa atender esses pacientes no Hospital Carolina Lupion, causando transtorno.

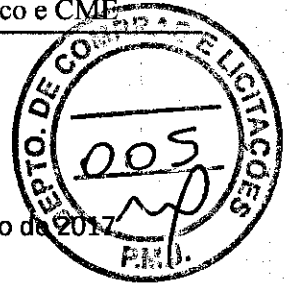
Solicito então a compra de emergência já encaminhada e a abertura de nova licitação para suprir as necessidades do setor.

Atenciosamente



Mariana Carneiro
Enfermeira
C.C e C.M.E

Sr.
Antônio Carlos Sampaio
Superintendente
Hospital Carolina Lupion



Ofício 006/2017

Jaguariaíva, 06 de março de 2017

Prezado Senhor

Venho através deste, encaminhar o descritivo dos materiais para Cirurgias Ortopédicas com extrema urgência, pois devido o numero elevado de cirurgias de emergência, estamos sem estoque para alguns materiais.

Descritivos:

Descritivo para Placas: Fabricadas em aço inoxidável, com variações de dimensões que permitem ao profissional da área médico hospitalar escolha do implante com característica adequada de acordo com a cirurgia a ser realizada, as placas ósseas devem ser fabricadas para serem utilizadas em conjuntos aos parafusos ósseos metálicos. Estas placas possuem orifícios onde serão alojados parafusos que permitiram a fixação da placa no osso, permitindo assim a fixação e regeneração óssea da parte furada, podendo ser retirada após total consolidação óssea. Deve ser embalada em embalagens de polietileno (blister) com uma unidade, esta embalagem deve possuir cavidade moldadas para o alojamento do produto não permitindo o contato entre eles, fornecido em condições NÃO ESTEREIS.

Descritivos para parafusos: Fabricados em aço inoxidável, com variações de dimensões que permitem ao profissional da área médico hospitalar escolha do implante com característica adequada de acordo com a cirurgia a ser realizada. São utilizados em conjunto com as placas de fixação de ossos para pequenos e grandes fragmentos e em placa tubos. Pode ser colocado sozinho para possibilitar a compressão óssea. Deve ser embalado em embalagens de polietileno (blister) com cinco unidades, esta embalagem deve possuir cavidade moldadas para o alojamento do produto não permitindo o contato entre eles, fornecido em condições NÃO ESTEREIS.

Descritivo para fios: Fabricados em aço inoxidável, com variações nos diâmetros e comprimentos que permitem ao profissional da área médico hospitalar escolha do implante com característica adequada de acordo com a cirurgia a ser realizada, os fios são fabricados para serem utilizados como implante para cirurgias ou somente como auxilio cirúrgico. Devem ser embalados em embalagens de polietileno (saco plástico) de baixa densidade, atóxico e inodoro, com cinco unidades cada, estas embalagens possuem cavidade moldada para o alojamento dos fios ósseos, não permitindo o contato entre eles, fornecido em condições NÃO ESTEREIS.

Segue abaixo tabela com modelos de placas, parafusos e fios com quantidade para reposição do setor, todos devem ser fabricados conforme descrição acima.



Materiais Ortopédicos	
Pequenos Fragmentos 3.5	
Placa 1/3 tubular	
Placa 1/3 tubular 4 furos	03
Placa 1/3 tubular 8 furos	06
Placa 1/3 tubular 9 furos	05
Placa 1/3 tubular 10 furos	05
Placa pequena	
Placa pequena 4 furos	02
Placa pequena 8 furos	02
Placa pequena 10 furos	03
Parafuso Cortical 3.5x 1,75	
Parafuso Cortical nº22	15
Parafuso Cortical nº45	10

Parafuso Esponjoso 40	
Parafuso Esponjoso 40 nº10	10
Parafuso Esponjoso 40 nº12	10
Parafuso Esponjoso 40 nº14	05
Parafuso Esponjoso 40 nº16	10
Parafuso Esponjoso 40 nº18	10
Parafuso Esponjoso 40 nº26	15

Segue em anexo os três orçamentos.

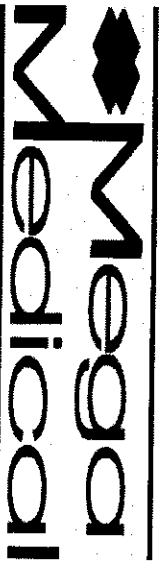
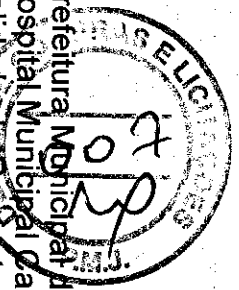
Atenciosamente

Mariana Carneiro
Enfermeira
C.C e C.M.E

Antonio Carlos Sampaio
Superintendente - HMCL
Decreto 274/2014

Sr.
Antônio Carlos Sampaio
Superintendente
Hospital Carolina Lupion

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
 Hospital Municipal Carolina Lupion
 Validade da Proposta: 30 dias
 Maringa 02 Março 2017



Comercio de Materiais Cirurgicos

Pequenos Fragmentos 3.5			
Placa 1/3 Tubular			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Placa 1/3 Tubular 04 Furos	3	R\$ 146,00	R\$ 438,00
Placa 1/3 Tubular 08 Furos	6	R\$ 146,00	R\$ 876,00
Placa 1/3 Tubular 09 Furos	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
Placa 1/3 Tubular 10 Furos	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
Total			R\$ 2.774,00

Pequenos Fragmentos 3.5			
Placa Pequena			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Placa Pequena 04 Furos	2	R\$ 183,81	R\$ 367,62
Placa Pequena 08 Furos	2	R\$ 183,81	R\$ 367,62
Placa Pequena 10 Furos	3	R\$ 183,81	R\$ 551,43
Total			R\$ 1.286,67

Brocas Pequenos Fragmentos			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Broca Pequenos 2.0	4	R\$ 152,50	R\$ 610,00
Broca Pequenos 2.5	2	R\$ 152,50	R\$ 305,00
Total			R\$ 915,00

Parafuso Cortical 3.5 x 1,75			
Parafuso Cortical			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Parafuso Cortical N° 22	15	R\$ 15,34	R\$ 230,10
Parafuso Cortical N° 45	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40
Total			R\$ 383,50

Parafuso Esponjoso 40			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Parafuso Esponjoso 40 N° 10	10	R\$ 27,71	R\$ 277,10
Parafuso Esponjoso 40 N° 12	10	R\$ 27,71	R\$ 277,10
Parafuso Esponjoso 40 N° 14	5	R\$ 27,71	R\$ 138,55
Parafuso Esponjoso 40 N° 16	10	R\$ 27,71	R\$ 277,10
Parafuso Esponjoso 40 N° 18	10	R\$ 27,71	R\$ 277,10
Parafuso Esponjoso 40 N° 26	15	R\$ 27,71	R\$ 415,65
Total			R\$ 1.662,60



ATTOFIX COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.
MPLANTES ESPECIALIZADOS

Prefeitura Municipal de Jaguaraíva
Hospital Carolina Lupion
CNPJ: 04.996.350/0001-00
Av: Bandeirantes 1021 - Jd. Londrilar - Londrina - PR

Placas 1/3 Tubular - Placa Pequena			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Placa 1/3 Tubular 04 Furos	3	R\$ 160,60	R\$ 481,80
Placa 1/3 Tubular 08 Furos	6	R\$ 160,60	R\$ 963,60
Placa 1/3 Tubular 09 Furos	5	R\$ 160,60	R\$ 803,00
Placa 1/3 Tubular 10 Furos	5	R\$ 160,60	R\$ 803,00
Placa Pequena 04 Furos	2	R\$ 202,19	R\$ 404,38
Placa Pequena 08 Furos	2	R\$ 202,19	R\$ 404,38
Placa Pequena 10 Furos	3	R\$ 202,19	R\$ 606,57
Total			R\$ 4.466,73

Brocas Pequenos Fragmentos			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Broca Pequenos 2.0	4	R\$ 167,75	R\$ 671,00
Broca Pequenos 2.5	2	R\$ 167,75	R\$ 335,50
Total			R\$ 1.006,50

Parafuso Cortical 3,5 x 1,75 - Paraf. Esponjoso 40			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Parafuso Cortical N° 22	15	R\$ 16,87	R\$ 253,05
Parafuso Cortical N° 45	10	R\$ 16,87	R\$ 168,70
Parafuso Esponjoso 40 N° 10	10	R\$ 30,48	R\$ 304,80
Parafuso Esponjoso 40 N° 12	10	R\$ 30,48	R\$ 304,80
Parafuso Esponjoso 40 N° 14	5	R\$ 30,48	R\$ 152,40
Parafuso Esponjoso 40 N° 16	10	R\$ 30,48	R\$ 304,80
Parafuso Esponjoso 40 N° 18	10	R\$ 30,48	R\$ 304,80
Parafuso Esponjoso 40 N° 26	15	R\$ 30,48	R\$ 457,20
Total			R\$ 2.250,55



Hospital Municipal Carolina Lupion
 CNPJ: 09162682/0001-03
 Endereço: Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco 131
 Validade da Proposta 30 dias

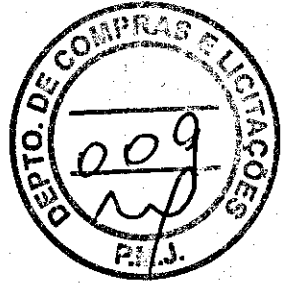
Placa 1/3 Tubular 3.5			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Placa 1/3 Tubular 04 Furos	3	R\$ 167,90	R\$ 503,70
Placa 1/3 Tubular 08 Furos	6	R\$ 167,90	R\$ 1.007,40
Placa 1/3 Tubular 09 Furos	5	R\$ 167,90	R\$ 839,50
Placa 1/3 Tubular 10 Furos	5	R\$ 167,90	R\$ 839,50
Total			R\$ 3.190,10

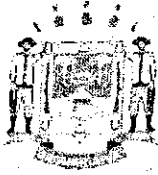
Placa Pequena			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Placa Pequena 04 Furos	2	R\$ 211,38	R\$ 422,76
Placa Pequena 08 Furos	2	R\$ 211,38	R\$ 422,76
Placa Pequena 10 Furos	3	R\$ 211,38	R\$ 634,14
Total			R\$ 1.479,66

Parafuso Cortical 3.5 x 1,75			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Parafuso Cortical N° 22	15	R\$ 17,64	R\$ 264,60
Parafuso Cortical N° 45	10	R\$ 17,64	R\$ 176,40
Total			R\$ 441,00

Brocas Pequenos Fragmentos			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Broca Pequenos 2.0	4	R\$ 175,37	R\$ 701,48
Broca Pequenos 2.5	2	R\$ 175,37	R\$ 350,74
Total			R\$ 1.052,22

Parafuso Esponjoso 40			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Parafuso Esponjoso 40 N° 10	10	R\$ 31,87	R\$ 318,70
Parafuso Esponjoso 40 N° 12	10	R\$ 31,87	R\$ 318,70
Parafuso Esponjoso 40 N° 14	5	R\$ 31,87	R\$ 159,35
Parafuso Esponjoso 40 N° 16	10	R\$ 31,87	R\$ 318,70
Parafuso Esponjoso 40 N° 18	10	R\$ 31,87	R\$ 318,70
Parafuso Esponjoso 40 N° 26	15	R\$ 31,87	R\$ 478,05
Total			R\$ 1.912,20

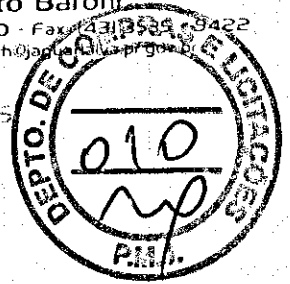




Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



FOLHA DE INFORMAÇÃO

RECEBI

DATA 21 / 03 / 2017 16H45

[Signature]
Dept.º de Compras e Licitações

Origem 310/134 protocolo Geral.

REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

elação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 23/03/2017 a 23/03/2017)

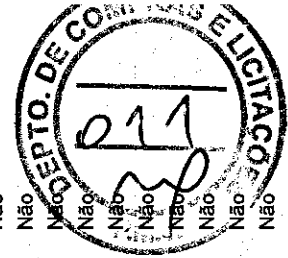
Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	Placa 1/3 tubular 4 furos Fabricada em aço inoxidável, com v	UNI		3,000	146,0000	438,00	Sim ***
2	Placa 1/3 tubular 8 furos Fabricada em aço inoxidável, com v	UNI		6,000	146,0000	876,00	Sim ***
3	Placa 1/3 tubular 9 furos Fabricada em aço inoxidável, com v	UNI		5,000	146,0000	730,00	Sim ***
4	Placa 1/3 tubular 10 furos Fabricada em aço inoxidável, com	UNI		5,000	146,0000	730,00	Sim ***
5	Placa pequena 4 furos Fabricada em aço inoxidável, com varia	UNI		2,000	183,8100	367,62	Sim ***
6	Placa pequena 8 furos Fabricada em aço inoxidável, com varia	UNI		2,000	183,8100	367,62	Sim ***
7	Placa pequena 10 furos Fabricada em aço inoxidável, com vari	UNI		3,000	183,8100	551,43	Sim ***
8	Parafuso Cortical 3.5x1,75 nº 22 Fabricados em aço inoxidáve	UNI		15,000	15,3400	230,10	Sim ***
9	Parafuso Cortical 3.5x1,75 nº 45 Fabricado em aço inoxidável,	UNI		10,000	15,3400	153,40	Sim ***
10	Parafuso Esponjoso 40 nº 10 Fabricado em aço inoxidável, com	UNI		10,000	27,7100	277,10	Sim ***
11	Parafuso Esponjoso 40 nº 12 Fabricado em aço inoxidável, com	UNI		10,000	27,7100	277,10	Sim ***
12	Parafuso Esponjoso 40 nº 14 Fabricado em aço inoxidável, com	UNI		5,000	27,7100	138,55	Sim ***
13	Parafuso Esponjoso 40 nº 16 Fabricado em aço inoxidável, com	UNI		10,000	27,7100	277,10	Sim ***
14	Parafuso Esponjoso 40 nº 18 Fabricado em aço inoxidável, com	UNI		10,000	27,7100	277,10	Sim ***
15	Parafuso Esponjoso 40 nº 26 Fabricado em aço inoxidável, com	UNI		15,000	27,7100	415,65	Sim ***
Total do Fornecedor:						6.106,77	
Total Itens Vencedores:						6.106,77	

Fornecedor: 55324 - MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI

Número da Coleta: 94/2017 Data: 23/03/2017

Fornecedor: 55724 - ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

1	Placa 1/3 tubular 4 furos Fabricada em aço inoxidável, com v	UNI		3,000	160,6000	481,80	NÃO
2	Placa 1/3 tubular 8 furos Fabricada em aço inoxidável, com v	UNI		6,000	160,6000	963,60	NÃO
3	Placa 1/3 tubular 9 furos Fabricada em aço inoxidável, com v	UNI		5,000	160,6000	803,00	NÃO
4	Placa 1/3 tubular 10 furos Fabricada em aço inoxidável, com	UNI		5,000	160,6000	803,00	NÃO
5	Placa pequena 4 furos Fabricada em aço inoxidável, com varia	UNI		2,000	202,1900	404,38	NÃO
6	Placa pequena 8 furos Fabricada em aço inoxidável, com varia	UNI		2,000	202,1900	404,38	NÃO
7	Placa pequena 10 furos Fabricada em aço inoxidável, com vari	UNI		3,000	202,1900	606,57	NÃO
8	Parafuso Cortical 3.5x1,75 nº 22 Fabricados em aço inoxidáve	UNI		15,000	16,8700	253,05	NÃO
9	Parafuso Cortical 3.5x1,75 nº 45 Fabricado em aço inoxidável,	UNI		10,000	16,8700	168,70	NÃO
10	Parafuso Esponjoso 40 nº 10 Fabricado em aço inoxidável, com	UNI		10,000	30,4800	304,80	NÃO
11	Parafuso Esponjoso 40 nº 12 Fabricado em aço inoxidável, com	UNI		10,000	30,4800	304,80	NÃO
12	Parafuso Esponjoso 40 nº 14 Fabricado em aço inoxidável, com	UNI		5,000	30,4800	152,40	NÃO
13	Parafuso Esponjoso 40 nº 16 Fabricado em aço inoxidável, com	UNI		10,000	30,4800	304,80	NÃO
14	Parafuso Esponjoso 40 nº 18 Fabricado em aço inoxidável, com	UNI		10,000	30,4800	304,80	NÃO
15	Parafuso Esponjoso 40 nº 26 Fabricado em aço inoxidável, com	UNI		10,000	30,4800	304,80	NÃO



ESTADO DO PARANÁ

REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

licitação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 23/03/2017 a 23/03/2017)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Numero da Coleta: 94/2017 **Data:** 23/03/2017

Fornecedor: 55724 - ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

15 Parafuso Esponjoso 40 nº 26 Fabricado em aço inoxidável, com

UNI 15,000 30,4800 457,20 Não

Total do Fornecedor: 6.717,28
Total Itens Vencedores: 0,00

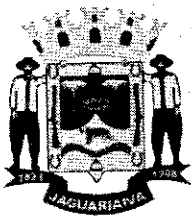
Fornecedor: 55725 - PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E

- 1 Placa 1/3 tubular 4 furos Fabricada em aço inoxidável, com v
- 2 Placa 1/3 tubular 8 furos Fabricada em aço inoxidável, com v
- 3 Placa 1/3 tubular 9 furos Fabricada em aço inoxidável, com v
- 4 Placa 1/3 tubular 10 furos Fabricada em aço inoxidável, com
- 5 Placa pequena 4 furos Fabricada em aço inoxidável, com varia
- 6 Placa pequena 8 furos Fabricada em aço inoxidável, com vari
- 7 Placa pequena 10 furos Fabricada em aço inoxidável, com vari
- 8 Parafuso Cortical 3.5x1,75 nº 22 Fabricados em aço inoxidável,
- 9 Parafuso Cortical 3.5x1,75 nº 45 Fabricado em aço inoxidável,
- 10 Parafuso Esponjoso 40 nº 10 Fabricado em aço inoxidável, com
- 11 Parafuso Esponjoso 40 nº 12 Fabricado em aço inoxidável, com
- 12 Parafuso Esponjoso 40 nº 14 Fabricado em aço inoxidável, com
- 13 Parafuso Esponjoso 40 nº 16 Fabricado em aço inoxidável, com
- 14 Parafuso Esponjoso 40 nº 18 Fabricado em aço inoxidável, com
- 15 Parafuso Esponjoso 40 nº 26 Fabricado em aço inoxidável, com

UNI 3,000 167,9000 503,70 Não
 UNI 6,000 167,9000 1.007,40 Não
 UNI 5,000 167,9000 839,50 Não
 UNI 5,000 167,9000 839,50 Não
 UNI 2,000 211,3800 422,76 Não
 UNI 2,000 211,3800 422,76 Não
 UNI 3,000 211,3800 634,14 Não
 UNI 15,000 17,6400 264,60 Não
 UNI 10,000 17,6400 176,40 Não
 UNI 10,000 31,8700 318,70 Não
 UNI 10,000 31,8700 318,70 Não
 UNI 5,000 31,8700 159,35 Não
 UNI 10,000 31,8700 318,70 Não
 UNI 10,000 31,8700 318,70 Não
 UNI 15,000 31,8700 478,05 Não

Total do Fornecedor: 7.022,96
Total Itens Vencedores: 0,00
Total da Coleta: 6.106,77

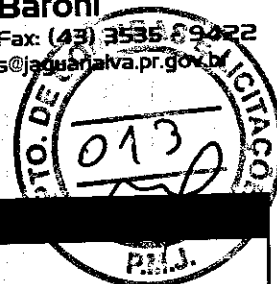




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-6922
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 23 de março de 2017.
Ref. Protocolo Nº 3350/2017

À
Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição em caráter emergencial de Materiais de caráter ortopédico para atender às necessidades imediatas do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Valor (R\$)

6.106,77 (Seis mil, cento e seis reais, e setenta e sete centavos)

Subscrevo-me,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2722 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

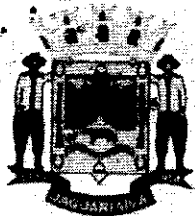
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/03/2017 08:49:55
SÚMULA: OFÍCIO Nº 164/FINAN/SEMUS/17- SOLICITA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DO HOSPITAL CAROLINA LUPION, A QUANTIDADE IRÁ SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE DESCRITO ORÇAMENTOS EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Josimara

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.164 FINAN / SEMUS / 17

Jaguariáiva, 09 de março de 2017



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria , a aquisição dos materiais que serão utilizados nas cirurgias ortopédicas do Hospital Municipal Carolina Lupion.

A quantidade irá suprir as necessidades do setor durante 12 (doze) meses.


Seguem anexo os descritivos e orçamentos.

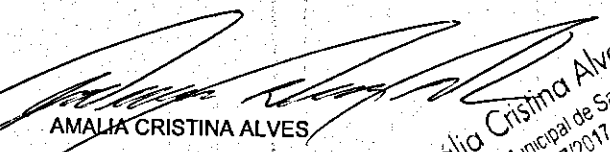
O valor deverá ser contabilizado na conta:

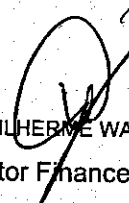
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.0370
CÓDIGO REDUZIDO 362

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



Ofício 12 /2017

Jaguariaíva, 08 de Março de 2017

Prezado Senhor:

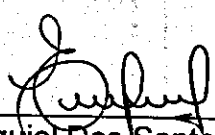
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido de LICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion no ANO de 2017 .



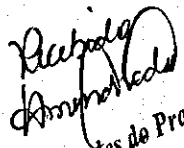
Sem mais no momento.

Atenciosamente.


Antônio Carlos Sampaio
Superintendente – HMCL

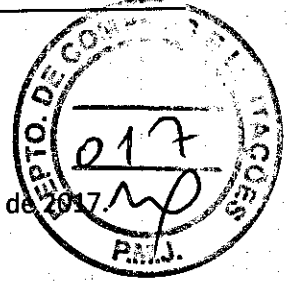

Ezequiel Dos Santos Coelho
Chefe Auditoria / Ouvidoria
ALMOXARIFADO – HMCL

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M. D Diretor Financeiro SEMUS
Jaguariaíva - PR


Ione Ap. Mendes de Prado
Compras/Licitações
SEMUS 08/03/17

Ofício 005/2017

Jaguariaíva, 06 de março de 2017.



Prezado Senhor

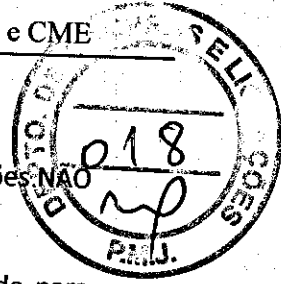
Venho através deste, encaminhar o descritivo dos materiais para Cirurgias ortopédicas. Lembrando que é de extrema importância a compra das mesmas, pois sem a aquisição destes materiais implica a não realização das cirurgias ortopédicas.

Descritivos:

Descritivo para Placas: Fabricadas em aço inoxidável, com variações de dimensões que permitem ao profissional da área médico hospitalar escolha do implante com característica adequada de acordo com a cirurgia a ser realizada, as placas ósseas devem ser fabricadas para serem utilizadas em conjuntos aos parafusos ósseos metálicos. Estas placas possuem orifícios onde serão alojados parafusos que permitiram a fixação da placa no osso, permitindo assim a fixação e regeneração óssea da parte furada, podendo ser retirada após total consolidação óssea. Deve ser embalada em embalagens de polietileno (blister) com uma unidade, esta embalagem deve possuir cavidade moldadas para o alojamento do produto não permitindo o contato entre eles, fornecido em condições NÃO ESTEREIS.

Descritivos para parafusos: Fabricados em aço inoxidável, com variações de dimensões que permitem ao profissional da área médico hospitalar escolha do implante com característica adequada de acordo com a cirurgia a ser realizada. São utilizados em conjunto com as placas de fixação de ossos para pequenos e grandes fragmentos e em placa tubos. Pode ser colocado sozinho para possibilitar a compressão óssea. Deve ser embalado em embalagens de polietileno (blister) com cinco unidades, esta embalagem deve possuir cavidade moldadas para o alojamento do produto não permitindo o contato entre eles, fornecido em condições NÃO ESTEREIS.

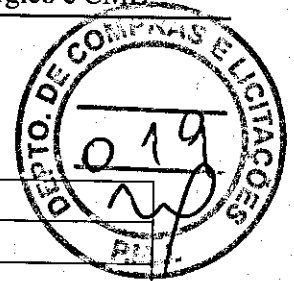
Descritivo para fios: Fabricados em aço inoxidável, com variações nos diâmetros e comprimentos que permitem ao profissional da área médico hospitalar escolha do implante com característica adequada de acordo com a cirurgia a ser realizada, os fios são fabricados para serem utilizados como implante para cirurgias ou somente como auxílio cirúrgico. Devem ser embalados em embalagens de polietileno (saco plástico) de baixa densidade, atóxico e inodoro, com cinco unidades cada, estas embalagens possuem cavidade moldada para o



alojamento dos fios ósseos, não permitindo o contato entre eles, fornecido em condições NAO ESTEREIS.

Segue abaixo tabela com modelos de placas, parafusos e fios com quantidade para reposição do setor, todos devem ser fabricados conforme descrição acima.

Materiais Ortopédicos	
Pequenos Fragmentos 3.5	
Placa 1/3 tubular	
Placa 1/3 tubular 4 furos	10 \
Placa 1/3 tubular 5 furos	05 \
Placa 1/3 tubular 6 furos	05 \
Placa 1/3 tubular 7 furos	05 \
Placa 1/3 tubular 8 furos	15 \
Placa 1/3 tubular 9 furos	15
Placa 1/3 tubular 10 furos	15 \
Placa pequena	
Placa pequena 4 furos	15 \
Placa pequena 5 furos	01 \
Placa pequena 6 furos	05 \
Placa pequena 7 furos	05 \
Placa pequena 8 furos	10 \
Placa pequena 9 furos	10 \
Placa pequena 10 furos	15 \
Parafuso Cortical 3.5x 1,75	
Parafuso Cortical nº10	05 \
Parafuso Cortical nº12	00
Parafuso Cortical nº14	00
Parafuso Cortical nº16	00
Parafuso Cortical nº18	00
Parafuso Cortical nº20	00
Parafuso Cortical nº22	30 \
Parafuso Cortical nº24	00
Parafuso Cortical nº26	00
Parafuso Cortical nº30	00
Parafuso Cortical nº32	00
Parafuso Cortical nº34	05 \
Parafuso Cortical nº36	05 \
Parafuso Cortical nº38	05 \
Parafuso Cortical nº40	00
Parafuso Cortical nº45	15 \
Parafuso Cortical nº50	15 \



Parafuso Esponjoso 40	
Parafuso Esponjoso 40 nº10	15 \
Parafuso Esponjoso 40 nº12	10 \
Parafuso Esponjoso 40 nº14	10 \
Parafuso Esponjoso 40 nº16	15 \
Parafuso Esponjoso 40 nº18	10 \
Parafuso Esponjoso 40 nº20	01 \
Parafuso Esponjoso 40 nº22	10 \
Parafuso Esponjoso 40 nº24	10 \
Parafuso Esponjoso 40 nº25	20 \
Parafuso Esponjoso 40 nº26	05 \
Parafuso Esponjoso 40 nº28	05 \
Parafuso Esponjoso 40 nº30	00
Parafuso Esponjoso 40 nº35	00
Parafuso Esponjoso 40 nº40	05 \
Parafuso Esponjoso 40 nº45	04 \
Parafuso Esponjoso 40 nº50	04 \
Brocas Pequenos Fragmentos	
Brocas Pequenos 2.0	04 \
Brocas Pequenos 2.5	02 \

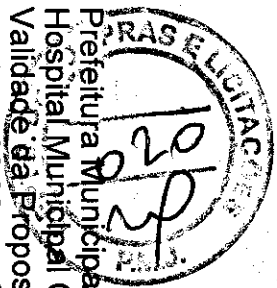
Segue em anexo os três orçamentos.

Atenciosamente

Mariana Carneiro
Enfermeira
C.C e C.M.E

Antonio Carlos Sampaio
Superintendente - HMCL
Decreto 274/2014

Sr.
Antônio Carlos Sampaio
Superintendente
Hospital Carolina Lupion



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Hospital Municipal Carolina Lupion
Validade da Proposta: 30 dias
Maringa 02 Março 2017

Comercio de Materiais Cirurgicos



Pequenos Fragmentos 3.5			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Placa 1/3 Tubular 04 Furos	10	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
Placa 1/3 Tubular 05 Furos	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
Placa 1/3 Tubular 06 Furos	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
Placa 1/3 Tubular 07 Furos	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
Placa 1/3 Tubular 08 Furos	15	R\$ 146,00	R\$ 2.190,00
Placa 1/3 Tubular 09 Furos	15	R\$ 146,00	R\$ 2.190,00
Placa 1/3 Tubular 10 Furos	15	R\$ 146,00	R\$ 2.190,00
Total			R\$ 10.220,00

Pequenos Fragmentos 3.5			
Placa Pequena			
Placa Pequena 04 Furos	15	R\$ 183,81	R\$ 2.757,15
Placa Pequena 05 Furos	1	R\$ 183,81	R\$ 183,81
Placa Pequena 06 Furos	5	R\$ 183,81	R\$ 919,05
Placa Pequena 07 Furos	5	R\$ 183,81	R\$ 919,05
Placa Pequena 08 Furos	10	R\$ 183,81	R\$ 1.838,10
Placa Pequena 09 Furos	10	R\$ 183,81	R\$ 1.838,10
Placa Pequena 10 Furos	15	R\$ 183,81	R\$ 2.757,15
Total			R\$ 11.212,41

Brocas Pequenos Fragmentos			
Broca Pequenos 2.0	4	R\$ 152,50	R\$ 610,00
Broca Pequenos 2.5	2	R\$ 152,50	R\$ 305,00
Total			R\$ 915,00

Parafuso Cortical 3.5 x 1,75			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Parafuso Cortical N° 10	5	R\$ 15,34	R\$ 76,70
Parafuso Cortical N° 22	30	R\$ 15,34	R\$ 460,20
Parafuso Cortical N° 34	5	R\$ 15,34	R\$ 76,70
Parafuso Cortical N° 36	5	R\$ 15,34	R\$ 76,70
Parafuso Cortical N° 38	5	R\$ 15,34	R\$ 76,70
Parafuso Cortical N° 45	15	R\$ 15,34	R\$ 230,10
Parafuso Cortical N° 50	15	R\$ 15,34	R\$ 230,10
Total			R\$ 1.227,20

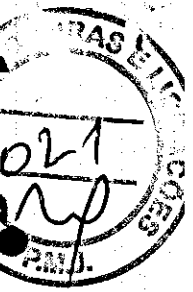
Parafuso Esponjoso 40			
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Parafuso Esponjoso 40 N° 10	15	R\$ 27,71	R\$ 415,65
Parafuso Esponjoso 40 N° 12	10	R\$ 27,71	R\$ 277,10
Parafuso Esponjoso 40 N° 14	10	R\$ 27,71	R\$ 277,10
Parafuso Esponjoso 40 N° 16	15	R\$ 27,71	R\$ 415,65
Parafuso Esponjoso 40 N° 18	10	R\$ 27,71	R\$ 277,10
Parafuso Esponjoso 40 N° 20	5	R\$ 27,71	R\$ 138,55
Parafuso Esponjoso 40 N° 22	10	R\$ 27,71	R\$ 277,10
Parafuso Esponjoso 40 N° 24	10	R\$ 27,71	R\$ 277,10
Parafuso Esponjoso 40 N° 26	20	R\$ 27,71	R\$ 554,20
Parafuso Esponjoso 40 N° 28	5	R\$ 27,71	R\$ 138,55
Parafuso Esponjoso 40 N° 40	5	R\$ 27,71	R\$ 138,55
Parafuso Esponjoso 40 N° 45	5	R\$ 27,71	R\$ 138,55
Parafuso Esponjoso 40 N° 50	5	R\$ 27,71	R\$ 138,55
Total			R\$ 3.863,75

Antônio Carlos de Souza
Superintendente
Decreto 21.231/14

ARTROFIX

COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.

IMPLANTES ESPECIALIZADOS



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Hospital Carolina Lupion

CNPJ: 04.996.350/0001-00

Av: Bandeirantes 1021 - Jd. Londrilar - Londrina - PR

Placas 1/3 Tubular - Placa Pequena

Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Placa 1/3 Tubular 04 Furos	10	R\$ 160,60	R\$ 1.606,00
Placa 1/3 Tubular 05 Furos	5	R\$ 160,60	R\$ 803,00
Placa 1/3 Tubular 06 Furos	5	R\$ 160,60	R\$ 803,00
Placa 1/3 Tubular 07 Furos	5	R\$ 160,60	R\$ 803,00
Placa 1/3 Tubular 08 Furos	15	R\$ 160,60	R\$ 2.409,00
Placa 1/3 Tubular 09 Furos	15	R\$ 160,60	R\$ 2.409,00
Placa 1/3 Tubular 10 Furos	15	R\$ 160,60	R\$ 2.409,00
Placa Pequena 04 Furos	15	R\$ 202,19	R\$ 3.032,85
Placa Pequena 05 Furos	1	R\$ 202,19	R\$ 202,19
Placa Pequena 06 Furos	5	R\$ 202,19	R\$ 1.010,95
Placa Pequena 07 Furos	5	R\$ 202,19	R\$ 1.010,95
Placa Pequena 08 Furos	10	R\$ 202,19	R\$ 2.021,90
Placa Pequena 09 Furos	10	R\$ 202,19	R\$ 2.021,90
Placa Pequena 10 Furos	15	R\$ 202,19	R\$ 3.032,85
Total			R\$ 23.575,59

Brocas Pequenos Fragmentos

Broca Pequenos 2.0	4	R\$ 167,75	R\$ 671,00
Broca Pequenos 2.5	2	R\$ 167,75	R\$ 335,50
Total			R\$ 1.006,50

Parafuso Cortical 3,5 x 1,75 - Paraf. Esponjoso 40

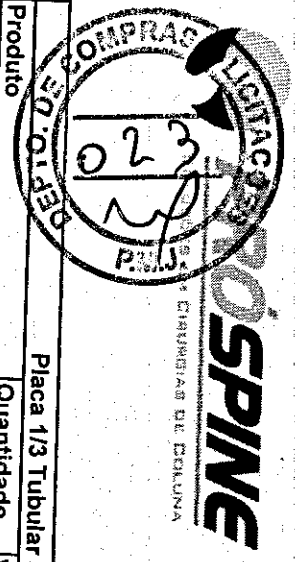
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Parafuso Cortical N° 10	5	R\$ 16,87	R\$ 84,35

Antonio Carlos Sampaio
Superintendente - HMCL
Decreto 214/2014



Parafuso Cortical N° 22	30	R\$	16,87	R\$	506,10
Parafuso Cortical N° 24	5	R\$	16,87	R\$	84,35
Parafuso Cortical N° 26	5	R\$	16,87	R\$	84,35
Parafuso Cortical N° 38	5	R\$	16,87	R\$	84,35
Parafuso Cortical N° 45	15	R\$	16,87	R\$	253,05
Parafuso Cortical N° 50	15	R\$	16,87	R\$	253,05
Parafuso Esponjoso 40 N° 10	15	R\$	30,48	R\$	457,20
Parafuso Esponjoso 40 N° 12	10	R\$	30,48	R\$	304,80
Parafuso Esponjoso 40 N° 14	10	R\$	30,48	R\$	304,80
Parafuso Esponjoso 40 N° 16	15	R\$	30,48	R\$	457,20
Parafuso Esponjoso 40 N° 18	10	R\$	30,48	R\$	304,80
Parafuso Esponjoso 40 N° 20	5	R\$	30,48	R\$	152,40
Parafuso Esponjoso 40 N° 22	10	R\$	30,48	R\$	304,80
Parafuso Esponjoso 40 N° 24	10	R\$	30,48	R\$	304,80
Parafuso Esponjoso 40 N° 26	20	R\$	30,48	R\$	609,60
Parafuso Esponjoso 40 N° 28	5	R\$	30,48	R\$	152,40
Parafuso Esponjoso 40 N° 40	5	R\$	30,48	R\$	152,40
Parafuso Esponjoso 40 N° 45	5	R\$	30,48	R\$	152,40
Parafuso Esponjoso 40 N° 50	5	R\$	30,48	R\$	152,40
Total				R\$	5.159,60

Antonio Carlos Sampaio
Superintendente - JMCL
Decreto 274/2014



Hospital Municipal Carolina Lupion
 CNPJ: 09162682/0001-03
 Endereço: Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco 131
 Validade da proposta 30 dias

Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Placa 1/3 Tubular 3.5			
Placa 1/3 Tubular 04 Furos	10	R\$ 167,90	R\$ 1.679,00
Placa 1/3 Tubular 05 Furos	5	R\$ 167,90	R\$ 839,50
Placa 1/3 Tubular 06 Furos	5	R\$ 167,90	R\$ 839,50
Placa 1/3 Tubular 07 Furos	5	R\$ 167,90	R\$ 839,50
Placa 1/3 Tubular 08 Furos	15	R\$ 167,90	R\$ 2.518,50
Placa 1/3 Tubular 09 Furos	15	R\$ 167,90	R\$ 2.518,50
Placa 1/3 Tubular 10 Furos	15	R\$ 167,90	R\$ 2.518,50
Total			R\$ 11.753,00

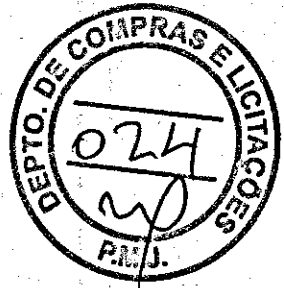
Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Placa Pequena			
Placa Pequena 04 Furos	15	R\$ 211,38	R\$ 3.170,70
Placa Pequena 05 Furos	1	R\$ 211,38	R\$ 211,38
Placa Pequena 06 Furos	5	R\$ 211,38	R\$ 1.056,90
Placa Pequena 07 Furos	5	R\$ 211,38	R\$ 1.056,90
Placa Pequena 08 Furos	10	R\$ 211,38	R\$ 2.113,80
Placa Pequena 09 Furos	10	R\$ 211,38	R\$ 2.113,80
Placa Pequena 10 Furos	15	R\$ 211,38	R\$ 3.170,70
Total			R\$ 12.894,18

Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Parafuso Cortical 3,5 x 1,75			
Parafuso Cortical N° 10	5	R\$ 17,64	R\$ 88,20
Parafuso Cortical N° 22	30	R\$ 17,64	R\$ 529,20
Parafuso Cortical N° 34	5	R\$ 17,64	R\$ 88,20
Parafuso Cortical N° 36	5	R\$ 17,64	R\$ 88,20
Parafuso Cortical N° 38	5	R\$ 17,64	R\$ 88,20
Parafuso Cortical N° 45	15	R\$ 17,64	R\$ 264,60

Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Brocas Pequenos Fragmentos			
Broca Pequenos 2.0	4	R\$ 175,37	R\$ 701,48
Broca Pequenos 2.5	2	R\$ 175,37	R\$ 350,74
Total			R\$ 1.052,22

Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Parafuso Esponjoso 40			
Parafuso Esponjoso 40 N° 10	15	R\$ 31,87	R\$ 478,05
Parafuso Esponjoso 40 N° 12	10	R\$ 31,87	R\$ 318,70
Parafuso Esponjoso 40 N° 14	10	R\$ 31,87	R\$ 318,70
Parafuso Esponjoso 40 N° 16	15	R\$ 31,87	R\$ 478,05
Parafuso Esponjoso 40 N° 18	10	R\$ 31,87	R\$ 318,70
Parafuso Esponjoso 40 N° 20	5	R\$ 31,87	R\$ 159,35
Parafuso Esponjoso 40 N° 22	10	R\$ 31,87	R\$ 318,70
Parafuso Esponjoso 40 N° 24	10	R\$ 31,87	R\$ 318,70
Parafuso Esponjoso 40 N° 26	20	R\$ 31,87	R\$ 637,40
Parafuso Esponjoso 40 N° 28	5	R\$ 31,87	R\$ 159,35
Parafuso Esponjoso 40 N° 40	5	R\$ 31,87	R\$ 159,35
Parafuso Esponjoso 40 N° 45	5	R\$ 31,87	R\$ 159,35
Parafuso Esponjoso 40 N° 50	5	R\$ 31,87	R\$ 159,35
Total			R\$ 3.983,75

Antonio Carlos Sampaio
 Superintendente - HMCL
 Decreto 27.120/14



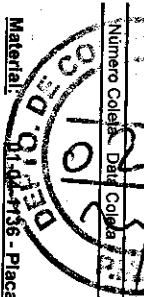
Parafuso Cortical N° 50	15	R\$ 17,64	R\$ 264,60
Total		R\$	1.411,20

Antonio Carlos Sampaio
Superintendente - HMCL
Decreto 274/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA

Relatório das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 14/03/2017)



Número Coleta: 01-04-1136 - Placa 1/3 tubular4 furos

Validade: 01-04-1136 - Placa 1/3 tubular4 furos

Nome da Marca

Quantidade

Preço Unitário

Preço Total

Vencido

Material: 01-04-1136 - Placa 1/3 tubular4 furos

Material	Data	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
82/2017	14/03/2017	1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	146,0000	1.460,00	Sim ***
82/2017	14/03/2017	1	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		10,000	167,9000	1.679,00	Não
82/2017	14/03/2017	1	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		10,000	160,6000	1.606,00	Não

Preço Médio -> 158,1667 1.581,67

Material: 01-04-1137 - Placa 1/3 tubular5 furos

Material	Data	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
82/2017	14/03/2017	2	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	146,0000	730,00	Sim ***
82/2017	14/03/2017	2	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		5,000	167,9000	839,50	Não
82/2017	14/03/2017	2	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		5,000	160,6000	803,00	Não

Preço Médio -> 158,1667 790,83

Material: 01-04-1138 - Placa 1/3 tubular6 furos

Material	Data	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
82/2017	14/03/2017	3	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	146,0000	730,00	Sim ***
82/2017	14/03/2017	3	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		5,000	167,9000	839,50	Não
82/2017	14/03/2017	3	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		5,000	160,6000	803,00	Não

Preço Médio -> 158,1667 790,83

Material: 01-04-1139 - Placa 1/3 tubular7 furos

Material	Data	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
82/2017	14/03/2017	4	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	146,0000	730,00	Sim ***
82/2017	14/03/2017	4	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		5,000	167,9000	839,50	Não
82/2017	14/03/2017	4	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		5,000	160,6000	803,00	Não

Preço Médio -> 158,1667 790,83

Material: 01-04-1140 - Placa 1/3 tubular8 furos

Material	Data	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
82/2017	14/03/2017	5	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	146,0000	2.190,00	Sim ***
82/2017	14/03/2017	5	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		15,000	167,9000	2.518,50	Não
82/2017	14/03/2017	5	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		15,000	160,6000	2.409,00	Não

Preço Médio -> 158,1667 2.372,50

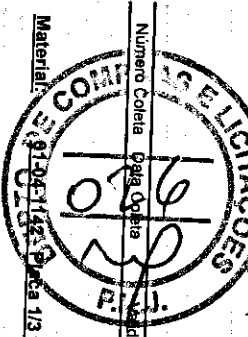
Material: 01-04-1141 - Placa 1/3 tubular9 furos

Material	Data	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
82/2017	14/03/2017	6	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		15,000	167,9000	2.518,50	Não
82/2017	14/03/2017	6	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		15,000	160,6000	2.409,00	Não
82/2017	14/03/2017	6	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	146,0000	2.190,00	Sim ***

Preço Médio -> 158,1667 2.372,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA
Relação das Peças dos Preços (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 14/03/2017)



Numero Coleta	Data Coleta	Localidade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	------------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 01-04-1143 - Placa pequena 1/3 tubular 6 furos

82/2017	14/03/2017		7	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15.000	160,6000	2.409,00	Não
82/2017	14/03/2017		7	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15.000	146,0000	2.190,00	Sim
82/2017	14/03/2017		7	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		15.000	167,9000	2.518,50	Não
						Preço Médio ->	159,1667	2.372,50	

Material: 01-04-1143 - Placa pequena 4 furos

82/2017	14/03/2017		8	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15.000	202,1900	3.032,85	Não
82/2017	14/03/2017		8	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15.000	183,8100	2.757,15	Sim
82/2017	14/03/2017		8	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		15.000	211,3800	3.170,70	Não
						Preço Médio ->	199,1267	2.986,90	

Material: 01-04-1144 - Placa pequena 5 furos

82/2017	14/03/2017		9	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		1.000	202,1900	202,19	Não
82/2017	14/03/2017		9	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		1.000	183,8100	183,81	Sim
82/2017	14/03/2017		9	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		1.000	211,3800	211,38	Não
						Preço Médio ->	199,1267	199,13	

Material: 01-04-1145 - Placa pequena 6 furos

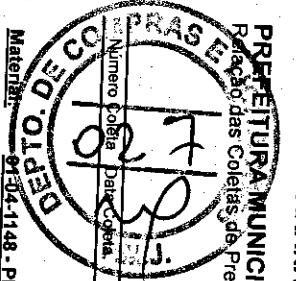
82/2017	14/03/2017		10	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5.000	202,1900	1.010,95	Não
82/2017	14/03/2017		10	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		5.000	211,3800	1.056,90	Não
82/2017	14/03/2017		10	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5.000	183,8100	919,05	Sim
						Preço Médio ->	199,1267	996,63	

Material: 01-04-1146 - Placa pequena 7 furos

82/2017	14/03/2017		11	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		5.000	211,3800	1.056,90	Não
82/2017	14/03/2017		11	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		5.000	202,1900	1.010,95	Não
82/2017	14/03/2017		11	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5.000	183,8100	919,05	Sim
						Preço Médio ->	199,1267	996,63	

Material: 01-04-1147 - Placa pequena 8 furos

82/2017	14/03/2017		12	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		10.000	211,3800	2.113,80	Não
82/2017	14/03/2017		12	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		10.000	202,1900	2.021,90	Não
82/2017	14/03/2017		12	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10.000	183,8100	1.838,10	Sim
						Preço Médio ->	199,1267	1.991,27	



Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 01-04-1148 - Placa pequena9 furos

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	13	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	10,000	211,3800	2.113,80	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	13	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	10,000	202,1900	2.021,90	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	13	MEGAMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	10,000	183,8100	1.838,10	Sim
					Preço Médio ->	199,1267	1.991,27	***

Material: 01-04-1172 - Placa pequena10 furos

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	14	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	15,000	211,3800	3.170,70	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	14	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	15,000	202,1900	3.032,85	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	14	MEGAMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	15,000	183,8100	2.757,15	Sim
					Preço Médio ->	199,1267	2.986,90	***

Material: 01-04-1149 - Parafuso Corticaln°10

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	15	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	5,000	16,8700	84,35	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	15	MEGAMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	5,000	15,3400	76,70	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	15	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	5,000	17,6400	88,20	Não
					Preço Médio ->	16,6167	83,08	***

Material: 01-04-1150 - Parafuso Corticaln°22

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	16	MEGAMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	30,000	15,3400	460,20	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	16	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	30,000	17,6400	529,20	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	16	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	30,000	16,8700	506,10	Não
					Preço Médio ->	16,6167	498,50	***

Material: 01-04-1151 - Parafuso Corticaln°34

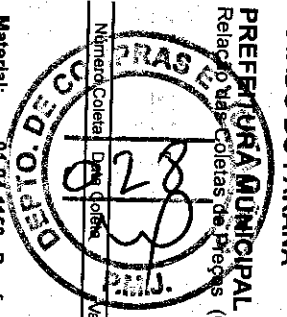
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	17	MEGAMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	5,000	15,3400	76,70	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	17	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	5,000	17,6400	88,20	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	17	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	5,000	16,8700	84,35	Não
					Preço Médio ->	16,6167	83,08	***

Material: 01-04-1152 - Parafuso Corticaln°36

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	18	MEGAMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	5,000	15,3400	76,70	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	18	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	5,000	17,6400	88,20	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	18	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	5,000	16,8700	84,35	Não
					Preço Médio ->	16,6167	83,08	***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA
Relatório das Cotações de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 14/03/2017)



Número Cotação	Data Cotação	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total	Venceu
----------------	--------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	-------------	--------

Material: 01-04-1153 - Parafuso Corticalnº38

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	19	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		5,000	17,6400	88,20	88,20	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	19	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		5,000	16,8700	84,35	84,35	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	19	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	15,3400	76,70	76,70	Sim
							Preço Médio ->	16,6167	83,08	***

Material: 01-04-1154 - Parafuso Corticalnº45

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	20	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		15,000	16,8700	253,05	253,05	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	20	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	15,3400	230,10	230,10	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	20	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		15,000	17,6400	264,60	264,60	Não
							Preço Médio ->	16,6167	249,25	***

Material: 01-04-1155 - Parafuso Corticalnº50

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	21	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		15,000	16,8700	253,05	253,05	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	21	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	15,3400	230,10	230,10	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	21	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		15,000	17,6400	264,60	264,60	Não
							Preço Médio ->	16,6167	249,25	***

Material: 01-04-1156 - Parafuso Esponioso 40nº10

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	22	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		15,000	30,4800	457,20	457,20	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	22	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	27,7100	415,65	415,65	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	22	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		15,000	31,8700	478,05	478,05	Não
							Preço Médio ->	30,0200	450,30	***

Material: 01-04-1157 - Parafuso Esponioso 40 nº12

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	23	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		10,000	30,4800	304,80	304,80	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	23	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	27,7100	277,10	277,10	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	23	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		10,000	31,8700	318,70	318,70	Não
							Preço Médio ->	30,0200	300,20	***

Material: 01-04-1158 - Parafuso Esponioso 40 nº14

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	24	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	27,7100	277,10	277,10	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	24	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		10,000	31,8700	318,70	318,70	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	24	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		10,000	30,4800	304,80	304,80	Não
							Preço Médio ->	30,0200	300,20	***



Número Coleita Data Coleta Validade Item Fornecedor

Nome da Marca

Quantidade

Preço Unitário

Preço Total

Vencido

Material: 01-04-1159 - Parafuso Esponioso 40 n°16

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	25	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	15,000	31,8700	478,05	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	25	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	15,000	30,4800	457,20	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	25	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	15,000	27,7100	415,65	Sim
				Preço Médio ->	30,0200		450,30	

Material: 01-04-1160 - Parafuso Esponioso 40 n°18

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	26	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	10,000	31,8700	318,70	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	26	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	10,000	30,4800	304,80	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	26	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	10,000	27,7100	277,10	Sim
				Preço Médio ->	30,0200		300,20	

Material: 01-04-1161 - Parafuso Esponioso 40 n°20

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	27	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	1,000	31,8700	31,87	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	27	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	1,000	30,4800	30,48	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	27	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	1,000	27,7100	27,71	Sim
				Preço Médio ->	30,0200		30,02	

Material: 01-04-1162 - Parafuso Esponioso 40 n°22

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	28	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	10,000	31,8700	318,70	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	28	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	10,000	27,7100	277,10	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	28	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	10,000	30,4800	304,80	Não
				Preço Médio ->	30,0200		300,20	

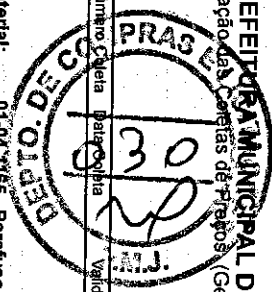
Material: 01-04-1163 - Parafuso Esponioso 40 n°24

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	29	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	10,000	31,8700	318,70	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	29	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	10,000	30,4800	304,80	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	29	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	10,000	27,7100	277,10	Sim
				Preço Médio ->	30,0200		300,20	

Material: 01-04-1164 - Parafuso Esponioso 40 n°25

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	30	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	20,000	27,7100	554,20	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	30	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	20,000	30,4800	609,60	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	30	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E	20,000	31,8700	637,40	Não
				Preço Médio ->	30,0200		600,40	

(Período de 01/03/2017 a 14/03/2017)



Numero/Classe	Descrição	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-----------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 01-04-1165 - Parafuso Esponjoso 40 n°26

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	31	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.-E		5,000	31,8700	159,35	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	31	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,7100	138,55	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	31	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		5,000	30,4800	152,40	Não
						Preço Médio ->	30,0200	150,10	

Material: 01-04-1166 - Parafuso Esponjoso 40 n°28

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	32	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		5,000	30,4800	152,40	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	32	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.-E		5,000	0,0000	0,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	32	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,7100	138,55	Sim
						Preço Médio ->	29,0950	145,48	

Material: 01-04-1167 - Parafuso Esponjoso 40 n°40.

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	33	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.-E		5,000	0,0000	0,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	33	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,7100	138,55	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	33	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		5,000	30,4800	152,40	Não
						Preço Médio ->	29,0950	145,48	

Material: 01-04-1168 - Parafuso Esponjoso 40 n°45.

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	34	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		4,000	30,4800	121,92	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	34	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.-E		4,000	31,8700	127,48	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	34	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		4,000	27,7100	110,84	Sim
						Preço Médio ->	30,0200	120,08	

Material: 01-04-1169 - Parafuso Esponjoso 40 n°50.

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	35	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.-E		4,000	31,8700	127,48	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	35	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		4,000	27,7100	110,84	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	35	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		4,000	30,4800	121,92	Não
						Preço Médio ->	30,0200	120,08	

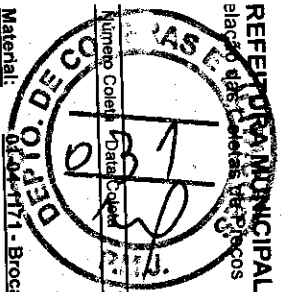
Material: 01-04-1170 - Brocaes Pequenos 2.0

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	36	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.-E		4,000	175,3700	701,48	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	36	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		4,000	152,5000	610,00	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	36	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		4,000	167,7500	671,00	Não
						Preço Médio ->	165,2067	660,83	

REFERTÓRIO MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Relatório das Compras de Materiais (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 14/03/2017)



Número Colel	Data Colel	Unidade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencou
--------------	------------	---------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Materiais: 01/03/2017 - Brocas Pequenas 2,5

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	37	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		2,000	167,7500	335,50	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	37	MEGA-MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		2,000	152,5000	305,00	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	37	PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - E		2,000	175,3700	350,74	Não
						Preço Médio ->	165,2067	330,41	
						Total Preço Médio ->	3,366,2141	29,252,20	



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

relatório bloqueio no valor
de R\$ 141031,77

De: Compras
Para: Planejamento

Vinícius Weigert
DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Numero Cotação: 01-04-1136 - Placa 1/3 tubular4 furos
Validade: 01-04-2017
Item: Fornecedor: Nome da Marca: Quantidade: Preço Unitário: Preço Total: Venceu:

Material: 01-04-1136 - Placa 1/3 tubular4 furos

Material	Data	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	0,0000	0,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	1	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA. -	10,000	160,6000	1.606,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	10,000	146,0000	1.460,00	Não
					Preço Médio ->	153,3000	1.533,00	Sim

Material: 01-04-1137 - Placa 1/3 tubular5 furos

Material	Data	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	5,000	80,0000	400,00	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	2	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA. -	5,000	160,6000	803,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	2	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	5,000	146,0000	730,00	Não
					Preço Médio ->	128,8667	644,33	Sim

Material: 01-04-1138 - Placa 1/3 tubular6 furos

Material	Data	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	5,000	80,0000	400,00	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	3	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA. -	5,000	160,6000	803,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	3	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	5,000	146,0000	730,00	Não
					Preço Médio ->	128,8667	644,33	Sim

Material: 01-04-1139 - Placa 1/3 tubular7 furos

Material	Data	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	5,000	80,0000	400,00	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	4	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA. -	5,000	160,6000	803,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	4	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	5,000	146,0000	730,00	Não
					Preço Médio ->	128,8667	644,33	Sim

Material: 01-04-1140 - Placa 1/3 tubular8 furos

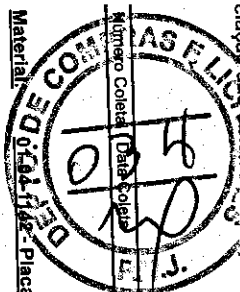
Material	Data	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	15,000	80,0000	1.200,00	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	5	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA. -	15,000	160,6000	2.409,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	5	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	15,000	146,0000	2.190,00	Não
					Preço Médio ->	128,8667	1.933,00	Sim

Material: 01-04-1141 - Placa 1/3 tubular9 furos

Material	Data	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	6	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA. -	15,000	160,6000	2.409,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	6	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	15,000	146,0000	2.190,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	15,000	80,0000	1.200,00	Sim
					Preço Médio ->	128,8667	1.933,00	Sim

STADO DO PARANA
REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA
 Edição das Cotações de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 28/03/2017)



Material	Item	Fornecedor	Norma da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
----------	------	------------	----------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: **01-04-1143 - Placa pequena4 furos**

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	7	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	15,000	146,0000	2.190,00	Sim	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	15,000	0,0000	0,00	Não	
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	7	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA.	15,000	160,6000	2.409,00	Não	
					Preço Médio ->	153,3000	2.299,50		

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	8	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	15,000	183,8100	2.757,15	Sim	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	15,000	0,0000	0,00	Não	
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	8	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA.	15,000	202,1900	3.032,85	Não	
					Preço Médio ->	193,0000	2.895,00		

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	9	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	1,000	183,8100	183,81	Sim	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	9	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	1,000	0,0000	0,00	Não	
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	9	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA.	1,000	202,1900	202,19	Não	
					Preço Médio ->	193,0000	193,00		

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	10	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	5,000	183,8100	919,05	Sim	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	10	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA.	5,000	202,1900	1.010,95	Não	
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	5,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio ->	193,0000	985,00		

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	11	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA.	5,000	202,1900	1.010,95	Não	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	11	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	5,000	183,8100	919,05	Sim	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	11	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	5,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio ->	193,0000	985,00		

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA.	10,000	202,1900	2.021,90	Não	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	10,000	183,8100	1.838,10	Sim	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio ->	193,0000	1.930,00		

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA.	10,000	202,1900	2.021,90	Não	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	10,000	183,8100	1.838,10	Sim	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio ->	193,0000	1.930,00		

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA.	10,000	202,1900	2.021,90	Não	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	10,000	183,8100	1.838,10	Sim	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio ->	193,0000	1.930,00		

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA.	10,000	202,1900	2.021,90	Não	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	10,000	183,8100	1.838,10	Sim	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio ->	193,0000	1.930,00		

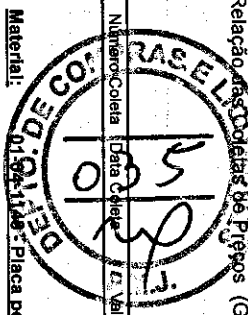
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA.	10,000	202,1900	2.021,90	Não	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	10,000	183,8100	1.838,10	Sim	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio ->	193,0000	1.930,00		

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA.	10,000	202,1900	2.021,90	Não	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS EI	10,000	183,8100	1.838,10	Sim	***
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio ->	193,0000	1.930,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA

Relação das Ocorrências de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 28/03/2017)



Material	Data Coleta	Data Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
----------	-------------	---------------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 01-04-1152 - Placa pequena9 furos

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	13	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		10,000	202,1900	2.021,90	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	13	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	183,8100	1.838,10	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	13	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)		10,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio ->	193,0000	1.930,00	

Material: 01-04-1172 - Placa pequena10 furos

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	14	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	202,1900	3.032,85	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	14	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	193,8100	2.757,15	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	14	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)		15,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio ->	193,0000	2.895,00	

Material: 01-04-1149 - Parafuso Corticaln°10

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	15	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	15,3400	76,70	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	15	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)		5,000	0,0000	0,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	15	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	16,8700	84,35	Não
						Preço Médio ->	16,1050	80,53	

Material: 01-04-1150 - Parafuso Corticaln°22

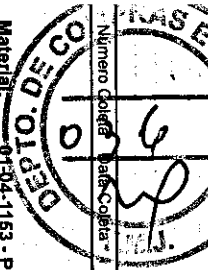
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	16	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)		30,000	12,0000	360,00	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	16	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		30,000	16,8700	506,10	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	16	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		30,000	15,3400	460,20	Não
						Preço Médio ->	14,7367	442,10	

Material: 01-04-1151 - Parafuso Corticaln°34

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	17	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)		5,000	12,0000	60,00	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	17	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	16,8700	84,35	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	17	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	15,3400	76,70	Não
						Preço Médio ->	14,7367	73,98	

Material: 01-04-1152 - Parafuso Corticaln°36

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	18	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)		5,000	0,0000	0,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	18	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	16,8700	84,35	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	18	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	15,3400	76,70	Sim
						Preço Médio ->	16,1050	80,53	



Número Colegiado: **01-04-1153** - Parafuso Cortical n°38
 Validade: _____ Item: _____ Fornecedor: _____ Norma da Marca: _____ Quantidade: _____ Preço Unitário: _____ Preço Total: _____ Venceu: _____

Material: 01-04-1153 - Parafuso Cortical n°38

Data	Data	Item	Fornecedor	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
82/2017	14/03/2017	19	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	5,000	16,8700	84,35	Não
82/2017	14/03/2017	19	MEGAMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	5,000	15,3400	76,70	Sim
82/2017	14/03/2017	19	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	5,000	0,0000	0,00	Não
				Preço Médio ->	16,1050	80,53	

Material: 01-04-1154 - Parafuso Cortical n°45

Data	Data	Item	Fornecedor	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
82/2017	14/03/2017	20	MEGAMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	15,000	15,3400	230,10	Sim
82/2017	14/03/2017	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	15,000	0,0000	0,00	Não
82/2017	14/03/2017	20	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	15,000	16,8700	253,05	Não
				Preço Médio ->	16,1050	241,58	

Material: 01-04-1155 - Parafuso Cortical n°50

Data	Data	Item	Fornecedor	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
82/2017	14/03/2017	21	MEGAMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	15,000	15,3400	230,10	Sim
82/2017	14/03/2017	21	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	15,000	0,0000	0,00	Não
82/2017	14/03/2017	21	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	15,000	16,8700	253,05	Não
				Preço Médio ->	16,1050	241,58	

Material: 01-04-1156 - Parafuso Esponjoso 40 n°10

Data	Data	Item	Fornecedor	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
82/2017	14/03/2017	22	MEGAMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	15,000	27,7100	415,65	Sim
82/2017	14/03/2017	22	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	15,000	0,0000	0,00	Não
82/2017	14/03/2017	22	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	15,000	30,4800	457,20	Não
				Preço Médio ->	29,0950	436,43	

Material: 01-04-1157 - Parafuso Esponjoso 40 n°12

Data	Data	Item	Fornecedor	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
82/2017	14/03/2017	23	MEGAMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	10,000	27,7100	277,10	Sim
82/2017	14/03/2017	23	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	0,0000	0,00	Não
82/2017	14/03/2017	23	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	10,000	30,4800	304,80	Não
				Preço Médio ->	29,0950	290,95	

Material: 01-04-1158 - Parafuso Esponjoso 40 n°14

Data	Data	Item	Fornecedor	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
82/2017	14/03/2017	24	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	0,0000	0,00	Não
82/2017	14/03/2017	24	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	10,000	30,4800	304,80	Não
82/2017	14/03/2017	24	MEGAMEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	10,000	27,7100	277,10	Sim
				Preço Médio ->	29,0950	290,95	



Validade Item Fornecedor

Nome da Marca Quantidade Preço Unitário Preço Total Preço Total Vencido

Material: 01-04-1163 - Parafuso Esponjoso 40 nº16

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	25	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	15,000	30,4800	457,20	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	25	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	15,000	27,7100	415,65	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	25	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	15,000	0,0000	0,00	Não

Preço Médio -> 29,0950 436,43

Material: 01-04-1160 - Parafuso Esponjoso 40 nº18

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	26	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	10,000	30,4800	304,80	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	26	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	10,000	27,7100	277,10	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	26	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	0,0000	0,00	Não

Preço Médio -> 29,0950 290,95

Material: 01-04-1161 - Parafuso Esponjoso 40 nº20

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	27	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	1,000	30,4800	30,48	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	27	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	1,000	27,7100	27,71	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	27	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	1,000	0,0000	0,00	Não

Preço Médio -> 29,0950 29,10

Material: 01-04-1162 - Parafuso Esponjoso 40 nº22

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	28	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	10,000	30,4800	304,80	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	28	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	0,0000	0,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	28	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	10,000	27,7100	277,10	Sim

Preço Médio -> 29,0950 290,95

Material: 01-04-1163 - Parafuso Esponjoso 40 nº24

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	29	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	10,000	30,4800	304,80	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	29	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	10,000	27,7100	277,10	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	29	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	0,0000	0,00	Não

Preço Médio -> 29,0950 290,95

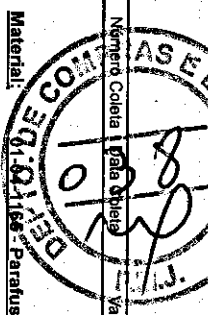
Material: 01-04-1164 - Parafuso Esponjoso 40 nº25

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	20,000	20,0000	400,00	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	30	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	20,000	27,7100	554,20	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	30	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -	20,000	30,4800	609,60	Não

Preço Médio -> 28,0633 521,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA
Relação das Cotações de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 28/03/2017)



Nome da Marca Quantidade Preço Unitário Preço Total Venceu

Material: 01-04-1168 - Parafuso Esponjoso 40 n°28

Material:	Data Objeto	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	31	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		5.000	30,4800	152,40	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	31	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)		5.000	0,0000	0,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	31	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5.000	27,7100	138,55	Sim
						Preço Médio ->	29,0950	145,48	

Material: 01-04-1166 - Parafuso Esponjoso 40 n°28

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	32	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5.000	27,7100	138,55	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	32	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		5.000	30,4800	152,40	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	32	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)		5.000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio ->	29,0950	145,48	

Material: 01-04-1167 - Parafuso Esponjoso 40 n°40:

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	33	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		5.000	30,4800	152,40	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	33	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)		5.000	20,0000	100,00	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	33	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5.000	27,7100	138,55	Não
						Preço Médio ->	26,0633	130,32	

Material: 01-04-1168 - Parafuso Esponjoso 40 n°45:

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	34	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		4.000	27,7100	110,84	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	34	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		4.000	30,4800	121,92	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	34	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)		4.000	20,0000	80,00	Sim
						Preço Médio ->	26,0633	104,25	

Material: 01-04-1169 - Parafuso Esponjoso 40 n°50:

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	35	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		4.000	30,4800	121,92	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	35	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)		4.000	20,0000	80,00	Sim
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	35	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		4.000	27,7100	110,84	Não
						Preço Médio ->	26,0633	104,25	

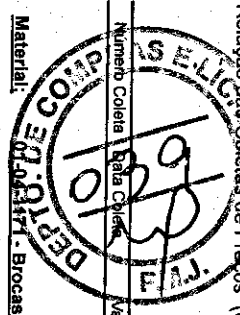
Material: 01-04-1170 - Brocas Pequenos 2.0

82/2017	14/03/2017	14/05/2017	36	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. -		4.000	167,7500	671,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	36	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)		4.000	0,0000	0,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	36	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		4.000	152,5000	610,00	Sim
						Preço Médio ->	160,1250	640,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA

Relação das Cotações de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 28/03/2017)



Material	Numero Cota	Data Cota	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
----------	-------------	-----------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: Brocas Pequenos 2,5										
82/2017	14/03/2017	14/03/2017	37	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI			2.000	152,5000	305,00	Sim
82/2017	14/03/2017	14/03/2017	37	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)			2.000	0,0000	0,00	Não
82/2017	14/03/2017	14/03/2017	37	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.			2.000	167,7500	335,50	Não
							Preço Médio ->	160,1250	320,25	
							Total Preço Médio ->	3.127,3851	27.113,49	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 525/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
 Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0019 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0370 - MATERIAL DE CONSUMO
 Código reduzido: 000362

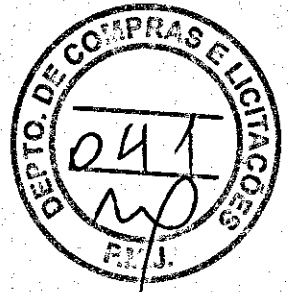


Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/03/2017		194.063,27	27.113,49	166.949,78

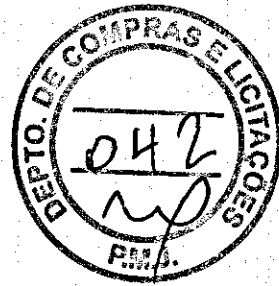
Protocolo 2722/16 Aquisição de materias para cirurgias ortopedicas(placas,parafusos,fios)

Nara Giselle Bueno
 Secretária Municipal de
 Planejamento



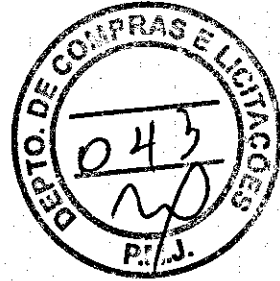
Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
aterial: <u>01-04-1136 - Placa 1/3 tubular4 furos</u>									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		13.000	88,0000	1.144,00	Sim
						Preço Médio →	88,0000	1.144,00	
aterial: <u>01-04-1137 - Placa 1/3 tubular6 furos</u>									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		5.000	88,0000	440,00	Sim
						Preço Médio →	88,0000	440,00	
aterial: <u>01-04-1138 - Placa 1/3 tubular6 furos</u>									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		5.000	88,0000	440,00	Sim
						Preço Médio →	88,0000	440,00	
aterial: <u>01-04-1139 - Placa 1/3 tubular7 furos</u>									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		5.000	88,0000	440,00	Sim
						Preço Médio →	88,0000	440,00	
aterial: <u>01-04-1140 - Placa 1/3 tubular8 furos</u>									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		21.000	88,0000	1.848,00	Sim
						Preço Médio →	88,0000	1.848,00	
aterial: <u>01-04-1141 - Placa 1/3 tubular9 furos</u>									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		20.000	88,0000	1.760,00	Sim
						Preço Médio →	88,0000	1.760,00	
aterial: <u>01-04-1142 - Placa 1/3 tubular10 furos</u>									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		20.000	88,0000	1.760,00	Sim
						Preço Médio →	88,0000	1.760,00	
aterial: <u>01-04-1143 - Placa pequena4 furos</u>									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		17.000	193,0000	3.281,00	Sim
						Preço Médio →	193,0000	3.281,00	

Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	01-04-1144 - Placa pequena5 furos								
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	9	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		1,000	193,0000	193,00	Sim ***
						Preço Médio →	193,0000	193,00	
Material:	01-04-1145 - Placa pequena6 furos								
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		5,000	193,0000	965,00	Sim ***
						Preço Médio →	193,0000	965,00	
Material:	01-04-1146 - Placa pequena7 furos								
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	11	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		5,000	193,0000	965,00	Sim ***
						Preço Médio →	193,0000	965,00	
Material:	01-04-1147 - Placa pequena8 furos								
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		12,000	193,0000	2.316,00	Sim ***
						Preço Médio →	193,0000	2.316,00	
Material:	01-04-1148 - Placa pequena9 furos								
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	13	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		10,000	193,0000	1.930,00	Sim ***
						Preço Médio →	193,0000	1.930,00	
Material:	01-04-1172 - Placa pequena10 furos								
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	14	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		18,000	193,0000	3.474,00	Sim ***
						Preço Médio →	193,0000	3.474,00	
Material:	01-04-1149 - Parafuso Corticaln°10								
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	15	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		5,000	13,2000	66,00	Sim ***
						Preço Médio →	13,2000	66,00	
Material:	01-04-1150 - Parafuso Corticaln°22								
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	16	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		45,000	13,2000	594,00	Sim ***
						Preço Médio →	13,2000	594,00	

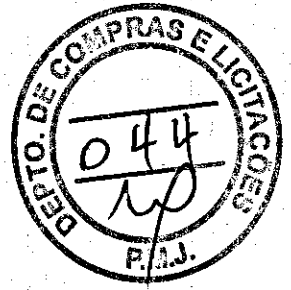


4

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-04-1151 - Parafuso Corticaln°34									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	17	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		5,000	13,2000	66,00	Sim
					Preço Médio →		13,2000	66,00	
Material: 01-04-1152 - Parafuso Corticaln°36									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	18	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		5,000	13,2000	66,00	Sim
					Preço Médio →		13,2000	66,00	
Material: 01-04-1153 - Parafuso Corticaln°38									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	19	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		5,000	13,2000	66,00	Sim
					Preço Médio →		13,2000	66,00	
Material: 01-04-1154 - Parafuso Corticaln°45									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		25,000	13,2000	330,00	Sim
					Preço Médio →		13,2000	330,00	
Material: 01-04-1155 - Parafuso Corticaln°50									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	21	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		15,000	13,2000	198,00	Sim
					Preço Médio →		13,2000	198,00	
Material: 01-04-1156 - Parafuso Esponioso 40n°10									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	22	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		25,000	22,0000	550,00	Sim
					Preço Médio →		22,0000	550,00	
Material: 01-04-1157 - Parafuso Esponioso 40 n°12									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	23	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		20,000	22,0000	440,00	Sim
					Preço Médio →		22,0000	440,00	
Material: 01-04-1158 - Parafuso Esponioso 40 n°14									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	24	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		15,000	22,0000	330,00	Sim
					Preço Médio →		22,0000	330,00	



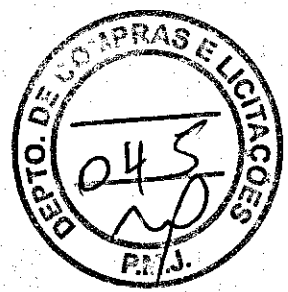
Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
aterial: 01-04-1159 - Parafuso Esponjoso 40 n°16									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	25	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		25,000	22,0000	550,00	Sim
			Preço Médio →				22,0000	550,00	***
aterial: 01-04-1160 - Parafuso Esponjoso 40 n°18									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	26	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		20,000	22,0000	440,00	Sim
			Preço Médio →				22,0000	440,00	***
aterial: 01-04-1161 - Parafuso Esponjoso 40 n°20									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	27	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		1,000	22,0000	22,00	Sim
			Preço Médio →				22,0000	22,00	***
aterial: 01-04-1162 - Parafuso Esponjoso 40 n°22									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	28	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		10,000	22,0000	220,00	Sim
			Preço Médio →				22,0000	220,00	***
aterial: 01-04-1163 - Parafuso Esponjoso 40 n°24									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	29	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		10,000	22,0000	220,00	Sim
			Preço Médio →				22,0000	220,00	***
aterial: 01-04-1164 - Parafuso Esponjoso 40 n°25									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		20,000	22,0000	440,00	Sim
			Preço Médio →				22,0000	440,00	***
aterial: 01-04-1165 - Parafuso Esponjoso 40 n°26									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	31	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		20,000	22,0000	440,00	Sim
			Preço Médio →				22,0000	440,00	***
aterial: 01-04-1166 - Parafuso Esponjoso 40 n°28									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	32	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		5,000	22,0000	110,00	Sim
			Preço Médio →				22,0000	110,00	***



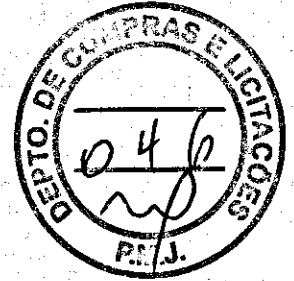
REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA
 elação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 07/03/2017 a 29/03/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 01-04-1167 - Parafuso Esponioso 40 nº40:									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	33	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		5,000	22,0000	110,00	Sim ***
						Preço Médio →	22,0000	110,00	
Material: 01-04-1168 - Parafuso Esponioso 40 nº45:									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	34	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		4,000	22,0000	88,00	Sim ***
						Preço Médio →	22,0000	88,00	
Material: 01-04-1169 - Parafuso Esponioso 40 nº50:									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	35	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		4,000	22,0000	88,00	Sim ***
						Preço Médio →	22,0000	88,00	
Material: 01-04-1170 - Brocas Pequenos 2.0									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	36	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		4,000	160,1200	640,48	Sim ***
						Preço Médio →	160,1200	640,48	
Material: 01-04-1171 - Brocas Pequenos 2.5									
82/2017	14/03/2017	14/05/2017	37	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		2,000	160,1200	320,24	Sim ***
						Preço Médio →	160,1200	320,24	
						Total Preço Médio →	2.687,6400	27.350,72	



CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017.

Processo Adm. nº: 74/2017 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
362	11.01.2.075.3.3.90.30.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	3.3.90.30.36.00.00.00	27.113,49
	Fonte de Recurso : 370 - HOSPSUS			
Total previsto:				27.113,49

ITENS:

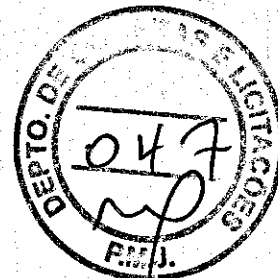
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unif. Máximo	Total Previsto
1	13,000	UNI	Placa 1/3 tubular4 furos		
2	5,000	UNI	Placa 1/3 tubular5 furos	88,0000	1.144,00
3	5,000	UNI	Placa 1/3 tubular6 furos	88,0000	440,00
4	5,000	UNI	Placa 1/3 tubular7 furos	88,0000	440,00
5	21,000	UNI	Placa 1/3 tubular8 furos	88,0000	440,00
6	20,000	UNI	Placa 1/3 tubular9 furos	88,0000	1.848,00
7	20,000	UNI	Placa 1/3 tubular10 furos	88,0000	1.760,00
8	17,000	UNI	Placa pequena4 furos	88,0000	1.760,00
9	1,000	UNI	Placa pequena5 furos	193,0000	3.281,00
10	5,000	UNI	Placa pequena6 furos	193,0000	193,00
11	5,000	UNI	Placa pequena7 furos	193,0000	965,00
12	12,000	UNI	Placa pequena8 furos	193,0000	965,00
13	10,000	UNI	Placa pequena9 furos	193,0000	2.316,00
14	18,000	UNI	Placa pequena10 furos	193,0000	1.930,00
15	5,000	UNI	Parafuso Corticalnº10	193,0000	3.474,00
16	45,000	UNI	Parafuso Corticalnº22	13,2000	66,00
17	5,000	UNI	Parafuso Corticalnº34	13,2000	594,00
18	5,000	UNI	Parafuso Corticalnº36	13,2000	66,00
19	5,000	UNI	Parafuso Corticalnº38	13,2000	66,00
20	25,000	UNI	Parafuso Corticalnº45	13,2000	66,00
21	15,000	UNI	Parafuso Corticalnº50	13,2000	330,00
22	25,000	UNI	Parafuso Esponjoso 40nº10	13,2000	198,00
23	20,000	UNI	Parafuso Esponjoso 40 nº12	22,0000	550,00
24	15,000	UNI	Parafuso Esponjoso 40 nº14	22,0000	440,00
25	25,000	UNI	Parafuso Esponjoso 40 nº16	22,0000	330,00
26	20,000	UNI	Parafuso Esponjoso 40 nº18	22,0000	550,00
27	1,000	UNI	Parafuso Esponjoso 40 nº20	22,0000	440,00
28	10,000	UNI	Parafuso Esponjoso 40 nº22	22,0000	22,00
				22,0000	220,00

Jaguariaíva, 4 de Abril de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
29	10,000	UNI	Parafuso Esponjoso 40 nº24		
30	20,000	UNI	Parafuso Esponjoso 40 nº25;	22,0000	220,00
31	20,000	UNI	Parafuso Esponjoso 40 nº26	22,0000	440,00
32	5,000	UNI	Parafuso Esponjoso 40 nº28	22,0000	440,00
33	5,000	UNI	Parafuso Esponjoso 40 nº40;	22,0000	110,00
34	4,000	UNI	Parafuso Esponjoso 40 nº45;	22,0000	110,00
35	4,000	UNI	Parafuso Esponjoso 40 nº50;	22,0000	88,00
36	4,000	UNI	Brocas Pequenos 2.0	22,0000	88,00
37	2,000	UNI	Brocas Pequenos 2.5	160,1200	640,48
				160,1200	320,24
Total Geral →				2.687,6400	27.350,72

Jaguariaíva, 4 de Abril de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 74/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

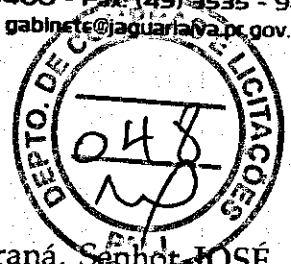
Jaguariaíva, 4 de Abril de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º 034/2017



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

DECRETA

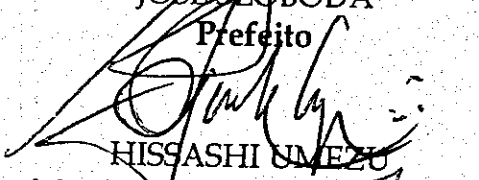
Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

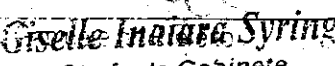

JOSE SLOBODA
Prefeito


HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL


Givelle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 154/15
Secretaria Municipal de Governança

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/01/2017

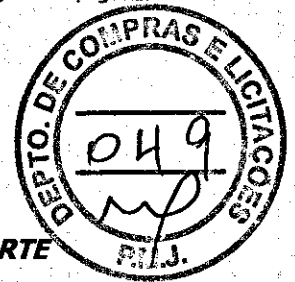


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
CNPJ N.º _____ Insc. Estadual N.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município: _____ Estado: _____

Declaro que recebi o **Edital do Processo Licitatório N.º 74/2017**, Modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 42/2017**, com abertura prevista para o dia 20 de abril de 2017, às 09h00 min, cujo objeto **Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017.**

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura:

Função que exerce:

RG ou CPF:

Carimbo CNPJ:

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregão Presencial 42 - 2017 - Pg. 1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº74/2017 -

PREGÃO Nº 42/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 013/2015, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta – Jaguariáiva – Paraná, para realizar a Licitação modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo “menor preço”, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a aquisição de materiais de expediente, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº147/2014.

2 - OBJETO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: “comprasjag@gmail.com”.

3 - LOCAL DO ENVELOPE E DA Sessão DE DISPONIBILIDADE

LOCAL: Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Departamento de Compras e Licitações

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Jaguariáiva – Paraná

DIA:- 20 de abril de 2017.

HORÁRIO: 09h00min.

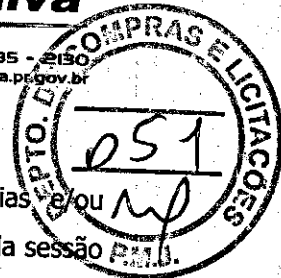
Pregão Presencial 42 - 2017 – Pg. 2



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.3.1. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

1.3.2. Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

02.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando **Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017.**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

02.2. Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 27.350,72** (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

03.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo VI** deste Edital.

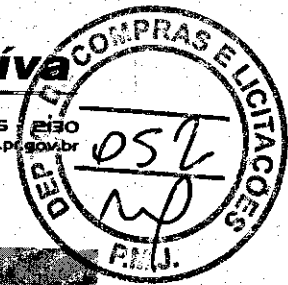
03.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



04. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) – 3.3.90.30.00.00.00.370
CÓDIGO REDUZIDO: 362

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

05.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

05.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

05.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

05.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

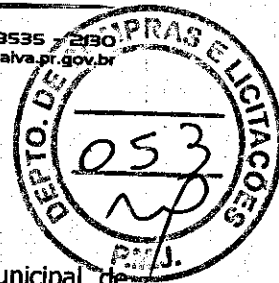
05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

05.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.



06.1. A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

06.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

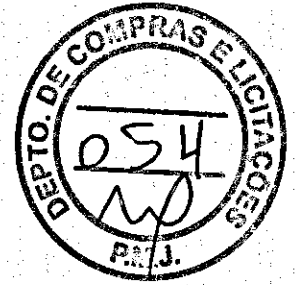
a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra **"b.1"** deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra **"b.2"**;

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

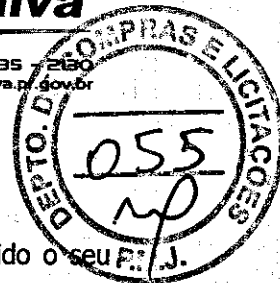
06.2. O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariana - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

EXCERTECÕES ESPECÍFICAS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

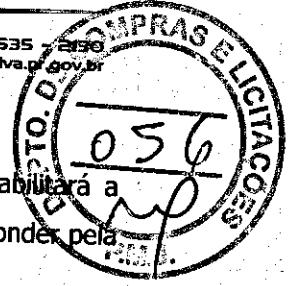
07.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item **6.1.1** deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



07.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

07.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

07.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.



08.1 – A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal da Secretaria, no Hospital Carolina Lupion, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

08.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

08.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

08.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

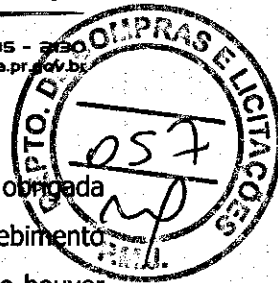
08.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão **estar em perfeito estado**, não contendo embalagens danificadas, ou produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, **sem quaisquer ônus para o Município**.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



08.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

08.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

08.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostas, envolvidas na execução do contrato.

08.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

15. HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e **ÚLTIMO ADITIVO**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1)** Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- b) **Demonstrações Financeiras do último exercício Social (Balanço Patrimonial anual demonstrações contábeis de resultados 2015 Devidamente Registrado na Junta Comercial.**

09.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

REGULARIDADE TRIBUTÁRIA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

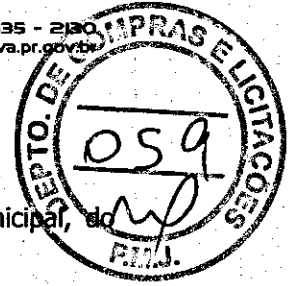
Pregão Presencial 42 - 2017 – Pg. 10



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

10.5. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS REQUISITOS:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em ANEXO.

09.5. Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

09.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.

09.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

09.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



09.9. As proponentes que possuírem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens **09.1.** e **09.2.**

09.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10. PRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.

11. PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A **PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01**, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do

Pregão Presencial 42 - 2017 – Pg. 12



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



certame (**Pregão Presencial Nº 42/2017**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

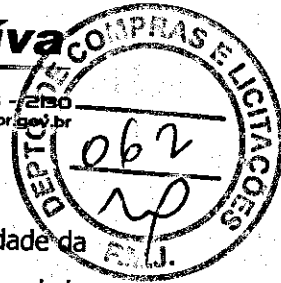
11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuïrem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

REQUISITOS GERAIS DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

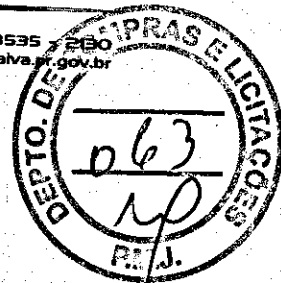
12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo **Proposta**, e outro a **Documentação**, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2300
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a) Envelope 01 (Proposta de Preços)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 42/2017

Abertura: 20/04/2017 às 09:00hrs

CONDIÇÃO ESPECIAL: (informar se é Micro, ou Pequena Empresa).

b) Envelope 02 (Habilitação)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 42/2017

Abertura: 20/04/2017 às 09:00hrs

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes,

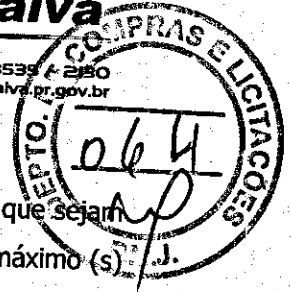
Pregão Presencial 42 - 2017 - Pg. 15



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2230
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado (s) o (s) valore (s) máximo (s) no **ANEXO V** do Edital.

13.4. Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR ITEM A ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

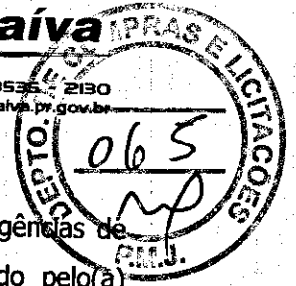
13.9. Não sendo aceitável o preço, ao (à) Pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 13.10.** Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6**, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
- 13.11.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6** o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.
- 13.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- 13.13.** Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.
- 13.14.** O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.
- 13.15.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 13.16.** Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.
- 13.17.** Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar

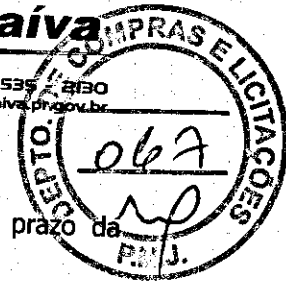
Pregão Presencial 42 - 2017 - Pg. 18



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 8130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada **vista imediata** dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e conseqüente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item **09.6** deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

16.1. Com exceção dos perecíveis, o recebimento será **provisório**, dentro do prazo de 07 (sete) dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

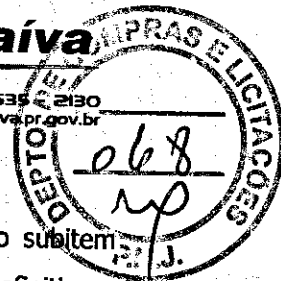
16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "**20: Das Penalidades**", deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



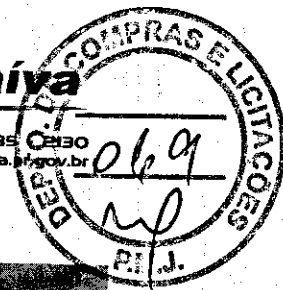
- 16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem "16.1", sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.
- 16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 15 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).
- 16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.
- 16.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 16.8. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.
- 16.9. A **CONTRATADA** deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.
- 16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 0130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item **18.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas **condições propostas de cada classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

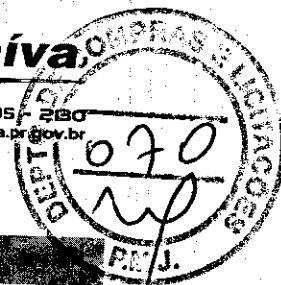
18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 280
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19.1. O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 90 dias.

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **CONTRATANTE**.
- b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

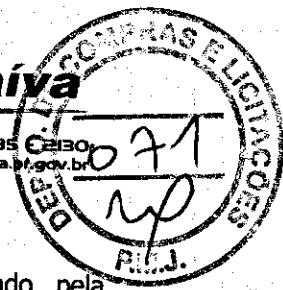
20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 02130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA.**

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

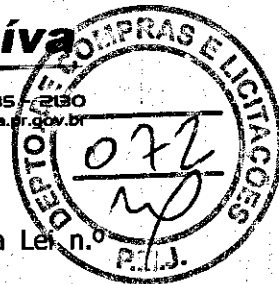
20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6**



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



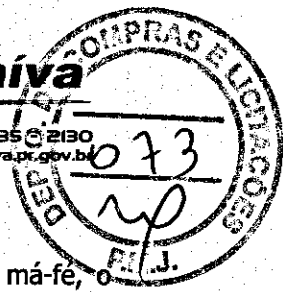
21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);**
- **VI (MODELO DE PROPOSTA).**

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

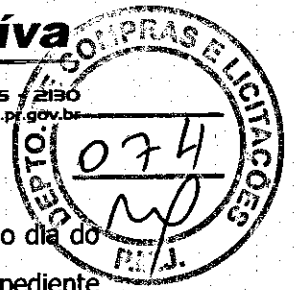
21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às **propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final)**, nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariáiva, 10 de abril de 2017.

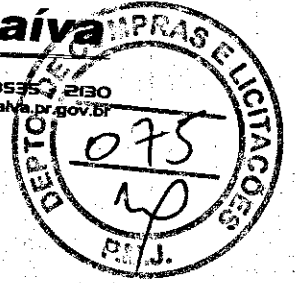
Élio Zub Junior
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

OBJETO: Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de ____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"

Pregão Presencial 42 - 2017 - Pg. 27



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

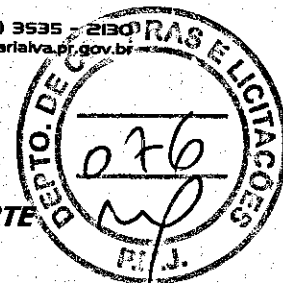
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



ANEXO II (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, sediada na Rua _____ Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º ____/____**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariáiva/PR, ____ de ____ de ____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

Pregão Presencial 42 - 2017 – Pg. 28





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

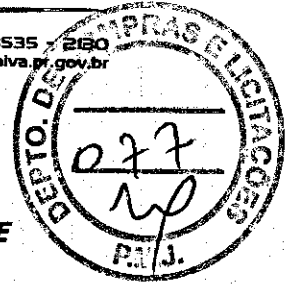
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2180
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



ANEXO III (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 42 - 2017 - Pg. 29



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

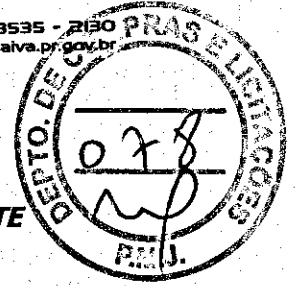
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



ANEXO IV (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º42/2017

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 42 - 2017 - Pg. 30



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017, conforme especificações abaixo:

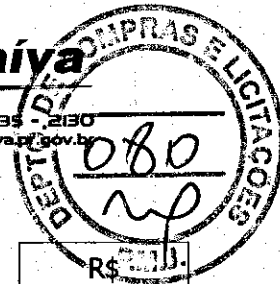
Item	Quantidade	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Und	Placa 1/3 tubular 4 furos	13	R\$	R\$
2	Und	Placa 1/3 tubular 5 furos	5	R\$	R\$
3	Und	Placa 1/3 tubular 6 furos	5	R\$	R\$
4	Und	Placa 1/3 tubular 7 furos	5	R\$	R\$
5	Und	Placa 1/3 tubular 8 furos	21	R\$	R\$
6	Und	Placa 1/3 tubular 9 furos	20	R\$	R\$
7	Und	Placa 1/3 tubular 10 furos	20	R\$	R\$
8	Und	Placa pequena 4 furos	17	R\$	R\$
9	Und	Placa pequena 5 furos	1	R\$	R\$
10	Und	Placa pequena 6 furos	5	R\$	R\$
11	Und	Placa pequena 7 furos	5	R\$	R\$
12	Und	Placa pequena 8 furos	12	R\$	R\$
13	Und	Placa pequena 9 furos	10	R\$	R\$
14	Und	Placa pequena 10 furos	18	R\$	R\$
15	Und	Parafuso Cortical nº10	5	R\$	R\$
16	Und	Parafuso Cortical nº22	45	R\$	R\$
17	Und	Parafuso Cortical nº34	5	R\$	R\$
18	Und	Parafuso Cortical nº36	5	R\$	R\$
19	Und	Parafuso Cortical nº38	5	R\$	R\$
20	Und	Parafuso Cortical nº45	25	R\$	R\$
21	Und	Parafuso Cortical nº50	15	R\$	R\$
22	Und	Parafuso Esponjoso 40nº10	25	R\$	R\$

Pregão Presencial 42 - 2017 - Pg. 31



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1	Und	Parafuso Esponjoso 40nº12	20	R\$	R\$
2	Und	Parafuso Esponjoso 40nº14	15	R\$	R\$
3	Und	Parafuso Esponjoso 40nº16	25	R\$	R\$
4	Und	Parafuso Esponjoso 40nº18	20	R\$	R\$
5	Und	Parafuso Esponjoso 40nº20	1	R\$	R\$
6	Und	Parafuso Esponjoso 40nº22	10	R\$	R\$
7	Und	Parafuso Esponjoso 40nº24	10	R\$	R\$
8	Und	Parafuso Esponjoso 40nº25	20	R\$	R\$
9	Und	Parafuso Esponjoso 40nº26	20	R\$	R\$
10	Und	Parafuso Esponjoso 40nº28	5	R\$	R\$
11	Und	Parafuso Esponjoso 40nº40	5	R\$	R\$
12	Und	Parafuso Esponjoso 40nº45	4	R\$	R\$
13	Und	Parafuso Esponjoso 40nº50	4	R\$	R\$
14	Und	Brocas Pequenos 2.0	4	R\$	R\$
15	Und	Brocas Pequenos 2.5	2	R\$	R\$

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS: Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;

II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;

III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

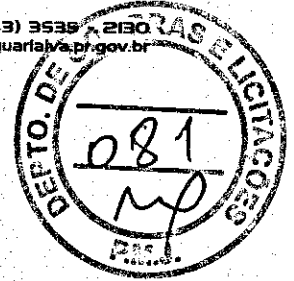
Pregão Presencial 42 - 2017 – Pg. 32



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.

II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, **estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.**

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal do Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Carolina Lupion, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

2.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

2.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora plenas condições de uso, **sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.**

2.5 A empresa deverá realizar entrega semanal, conforme necessidade do Hospital Carolina Lupion.

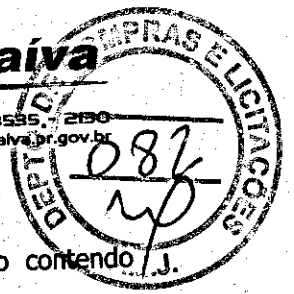
2.6 Os cilindros deverão ser fornecidos pela empresa vencedora no regime de comodato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.8. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 15 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

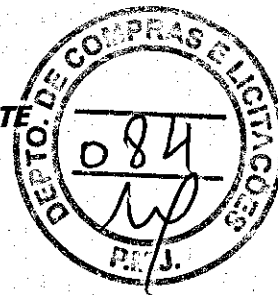
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



ANEXO VI

(M O D E L O DE PROPOSTA)

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Representante Legal/ Procurador:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 42/2017, apresento nossa proposta de preços **Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

Und	Placa 1/3 tubular 4 furos	13	R\$ 88,00		R\$ 1.144,00
Und	Placa 1/3 tubular 5 furos	5	R\$ 88,00		R\$ 440,00
Und	Placa 1/3 tubular 6 furos	5	R\$ 88,00		R\$ 440,00
Und	Placa 1/3 tubular 7 furos	5	R\$ 88,00		R\$ 440,00
Und	Placa 1/3 tubular 8 furos	21	R\$ 88,00		R\$ 1.848,00
Und	Placa 1/3 tubular 9 furos	20	R\$ 88,00		R\$ 1.760,00
Und	Placa 1/3 tubular 10 furos	20	R\$ 88,00		R\$ 1.760,00
Und	Placa pequena 4 furos	17	R\$ 193,00		R\$ 3.281,00
Und	Placa pequena 5 furos	1	R\$ 193,00		R\$ 193,00
Und	Placa pequena 6 furos	5	R\$ 193,00		R\$ 965,00
Und	Placa pequena 7 furos	5	R\$ 193,00		R\$ 965,00
Und	Placa pequena 8 furos	12	R\$ 193,00		R\$ 2.316,00
Und	Placa pequena 9 furos	10	R\$ 193,00		R\$ 1.930,00
Und	Placa pequena 10 furos	18	R\$ 193,00		R\$ 3.474,00

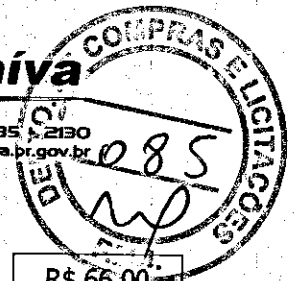
Pregão Presencial 42 - 2017 - Pg. 36





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Und	Parafuso Cortical nº10	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
Und	Parafuso Cortical nº22	45	R\$ 13,20	R\$ 594,00
Und	Parafuso Cortical nº34	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
Und	Parafuso Cortical nº36	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
Und	Parafuso Cortical nº38	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
Und	Parafuso Cortical nº45	25	R\$ 13,20	R\$ 330,00
Und	Parafuso Cortical nº50	15	R\$ 13,20	R\$ 198,00
Und	Parafuso Esponjoso 40nº10	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
Und	Parafuso Esponjoso 40nº12	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
Und	Parafuso Esponjoso 40nº14	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
Und	Parafuso Esponjoso 40nº16	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
Und	Parafuso Esponjoso 40nº18	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
Und	Parafuso Esponjoso 40nº20	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Und	Parafuso Esponjoso 40nº22	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
Und	Parafuso Esponjoso 40nº24	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
Und	Parafuso Esponjoso 40nº25	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
Und	Parafuso Esponjoso 40nº26	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
Und	Parafuso Esponjoso 40nº28	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
Und	Parafuso Esponjoso 40nº40	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
Und	Parafuso Esponjoso 40nº45	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
Und	Parafuso Esponjoso 40nº50	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
Und	Brocas Pequenos 2.0	4	R\$ 160,12	R\$ 640,48
Und	Brocas Pequenos 2.5	2	R\$ 160,12	R\$ 320,24

a) Valor Total da proposta: R\$......(Por Extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 42/2017**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de Pregão Presencial n.º **42/2016**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, de _____ de 2016.

Diretor ou representante legal – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

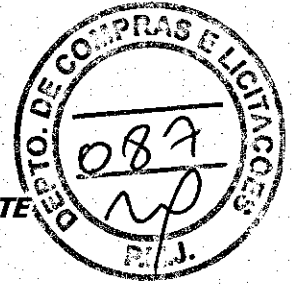
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º ____/17

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF N.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG N.º. 4336839-7-Pr, e CPF N.º. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Cícero Vieira Torres Neto, brasileiro, casado, Cirurgião dentista, portador do RG N.º. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF N.º. 031.325.459-10, Secretário Municipal de Finanças.

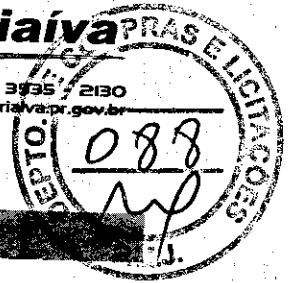
_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob N.º_____, inscrição estadual sob N.º _____, com sede a _____, _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____ RG N.º_____, CPF N.º_____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____ CEP: _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as clausulas e condições seguintes.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços e Fornecimento** a serem prestados pelo CONTRATADO, _____, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2017**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMO ADITIVO**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da **CONTRATANTE**.

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de _____.

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

Pregão Presencial 42 - 2017 - Pg. 40



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

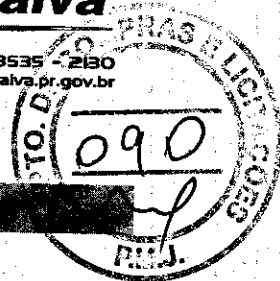
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

PRazo de Vigência do Contrato:

O presente contrato terá vigência até 90 dias, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogável pelo mesmo período caso haja interesse do Município.

Obrigações do Contratado:

O **CONTRATADO** se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

Rescisão do Contrato:

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

Resolução de Casos Omissos:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Foro de Resolução de Litígios:

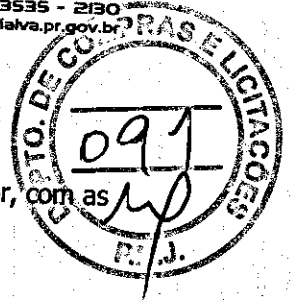
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáva, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, _____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

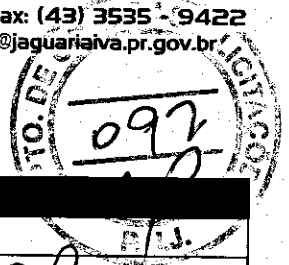
CPF:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO



segue para parecer do Edital

De: Compras
Para: Jurídico

10/04/17

Vinícius Weigert
DEPT DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 42/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, para secretaria municipal de saúde para o ano de 2017.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

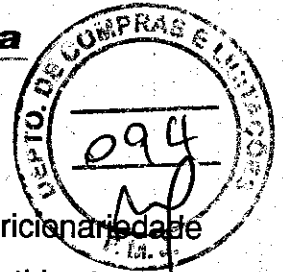
A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

“2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária.” (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o





Prefeitura Municipal de Jagariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2330
Jagariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jagariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. (Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

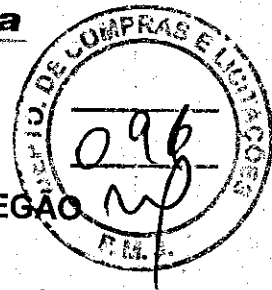
Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa de mercado, existentes no âmbito da Administração Pública, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

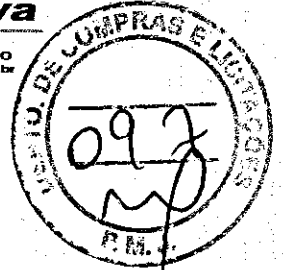
A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *“homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.”*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***“Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.”***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

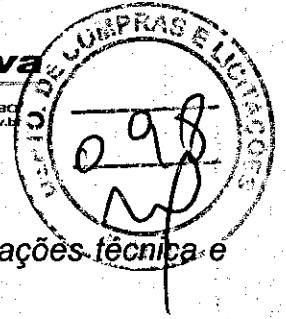
A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*”.

Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1293 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: "§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação".

A qualificação econômico-financeira do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a *regularidade fiscal* do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: "Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios".

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

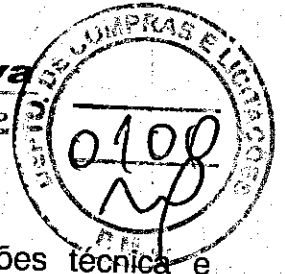
Nas licitações na modalidade pregão são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Ct.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes:

“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

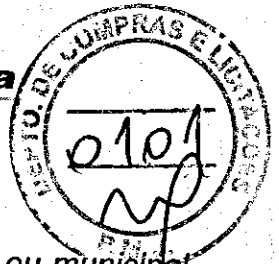
- *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



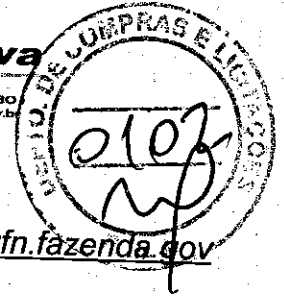
- *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*
 - *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*
 - *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*
 - *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*
- *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*
 - *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*
 - *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
 - *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <www.receita.fazenda.gov.br> e www.pgfn.fazenda.gov.br

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2630
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 8233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) **Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);**

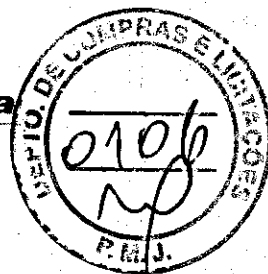
Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento.”

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III – estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

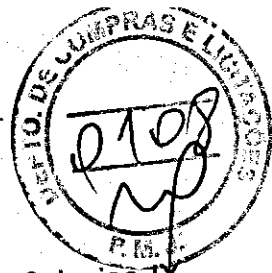
4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 10 de abril de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

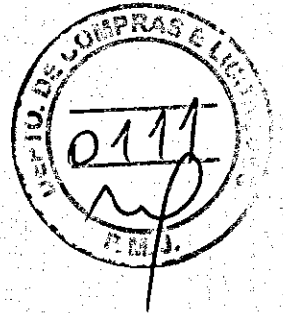
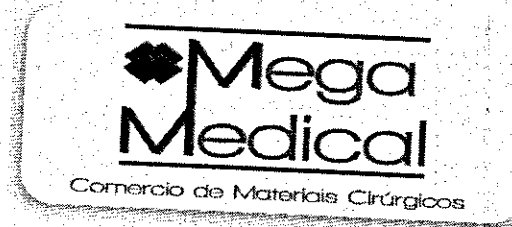


Handwritten signature and initials.

Confere com Original

Data 20/04/13

Dept.º Compras e Licitações



ANEXO III

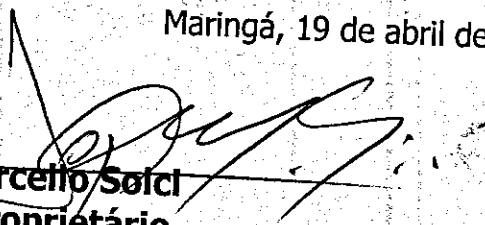
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO Sr. **Élio Zub Junior**
PROPONENTE: MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Empresa **MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.561.565/0001-27, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Maringá, 19 de abril de 2017.


João Marcelo Solci
Sócio Proprietário
CPF: 622.625.649-49

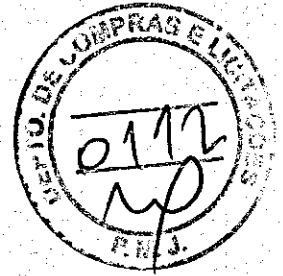
12.561.565/0001-27

**MEGA MEDICAL - COMÉRCIO DE
MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**

**R SANTOS DUMONT, 3472 - SALA 305
ZONA 1 - CEP 87013-050**

MARINGÁ - PR





ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO Sr. **Élio Zub Junior**
PROPONENTE: MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 12.561.565/0001-27, sediada na Rua Santos Dumont nº 3.472 sala 305 ZONA 1 Nº 3.472 sala 305, Bairro ZONA 1, na cidade de MARINGÁ, estado PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 42/ 2.017**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Maringá, 19 de abril de 2.017.


João Marcello Solci
Sócio Proprietário
CPF: 622.625.649-49

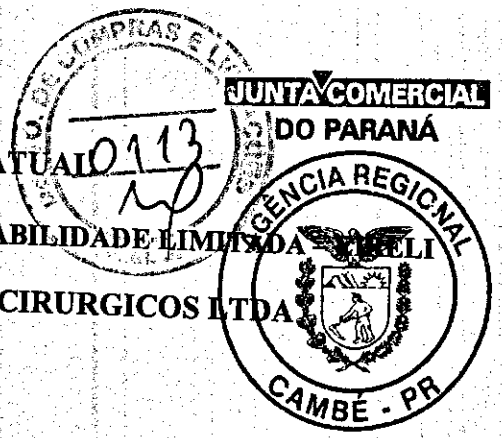



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 12.561.565/0001-27



JOAO MARCELLO SOLCI, brasileiro, Divorciado, do comercio, natural de Londrina-PR, nascido em 04/05/1967, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.312.482-1/SSP-PR, CPF nº 622.625.649-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, à Rua Deputado Mario de Barros, nº 1130, Apto. 143B, Jd. Juveve, CEP 80530-280, único sócio da sociedade limitada que gira na cidade de Maringá-PR, à Rua Santos Dumont, nº 3472, Sala 305, Zona 01, CEP 87.013-050, sob a denominação de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206823545 em 22/07/2010 e posterior alteração sob o nº 20141440783 em 07/03/2014, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o razão social de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em razão da transformação, fica elevado pra R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) sendo o aumento de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, que nesta data de 20/03/2014, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**, com sede e foro na AV. SANTOS DUMONT, Nº 3472, SALA 305, ZONA 01, CEP 87.013-050, MARINGÁ-PR, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.561.565/0001-27, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer lugar parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da empresa será **DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.**

[Handwritten signatures and initials]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 12.561.565/0001-27



CLÁUSULA SEXTA: INICIO DAS ATIVIDADES: 22/07/2010. PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital da empresa é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País em 20/03/2014.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI será administrada pelo titular **JOAO MARCELLO SOLCI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. O administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JOAO MARCELLO SOLCI, brasileiro, Divorciado, do comercio, natural de Londrina-PR, nascido em 04/05/1967, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.312.482-1/SSP-PR, CPF nº 622.625.649-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, à Rua Deputado Mario de Barros, nº 1130, Apto. 143B, Jd. Juveve, CEP 80530-280, na condição de titular da EIRELI, que gira na cidade de Maringá-PR, à Rua Santos Dumont, nº 3472, Sala 305, Zona 01, CEP 87.013-050, sob a denominação de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.561.565/0001-27, promove a CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**, com sede e foro na AV. SANTOS DUMONT, Nº 3472, SALA 305, ZONA 01, CEP 87.013-05, MARINGÁ-PR, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.561.565/0001-27, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer lugar parte do território nacional.

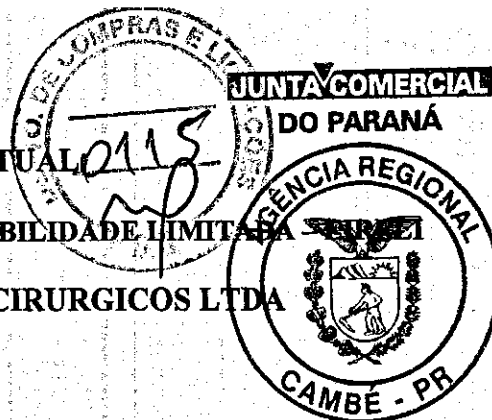
Handwritten signatures and a circular stamp at the bottom right of the document.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 12.561.565/0001-27



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País em 20/03/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social **DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.**

CLÁUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES: 22/07/2010. PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI será administrada pelo titular **JOAO MARCELLO SOLCI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas seis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. O administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTOS: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

[Handwritten signatures and stamps]



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SIRELI
MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 12.561.565/0001-27

O titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Londrina-PR, 20 de março de 2014.

[Handwritten signature]

JOAO MARCELLO SOLCI

[Handwritten signature]

Caio Marcelo R. de Biasi
OAB/PR 22.370
Visado Aspectos Legais

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

HEDI CARLOS CARDOZO JUNIOR
RG.: 10.495.187-2/SSP-PR

[Handwritten signature]

ROSICLEI DE CASTRO LIMA
RG.: 4.011.459-9/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2014
SOB NÚMERO: 41600117174
Protocolo: 14/212366-8, DE 14/04/2014

[Handwritten signature]

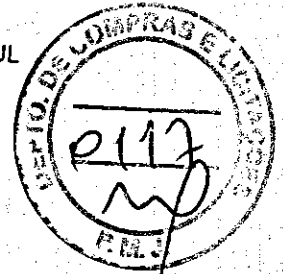
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

Luciana Piedrolin Fernandes
323490-9/PR
Agência Regional Cambé - PR
Relatora

[Handwritten signature]





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0011717-4	CNPJ 12.561.565/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/2010	Data de Início de Atividade 22/07/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 3472-SALA 305, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-050			
Objeto DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CURURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.			
Capital: R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)		Administrador Sim	Início do Mandato 16/04/2014
Títular Nome/CPF JOÃO MARCELLO SOLCI 622.625.649-49		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 22/10/2014		Número: 20146207157	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/144440-0

CURITIBA - PR, 31 de março de 2017

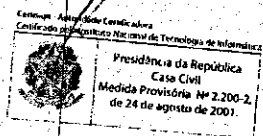
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

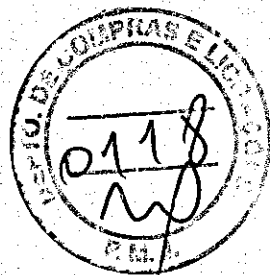
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171444400 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente 31/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Confere com Original
Data 10/04/13
Dept.º Compras e Licitações

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e **MARIA INÊS NUNES PEREIRA**, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013 e 20144125129 de 15/07/2015, "**RESOLVEM**", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da alteração havida, de comum acordo, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social através do presente documento.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e **MARIA INÊS NUNES PEREIRA**, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04, únicos sócio componentes da sociedade mercantil - que gira sob nome "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013, 20144125129 de 15/07/2015 e 20157536017 de 14/12/2015 mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná



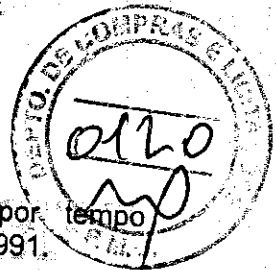
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de Fevereiro de 1.991.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade têm por objetivo social o ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, totalmente integralizado no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de R \$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios atuais:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R\$
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	20.000	20.000,00
MARIA INÊS NUNES PEREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL =	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios "JOAO RIBEIRO DE SOUZA E MARIA INÉS NUNES PEREIRA", únicos sócios denominado de administradores, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios na qualidade de administradores, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios para fins de aprovação das contas dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, não haverá reunião de assembléia, conforme previsto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desobriga as ME/EPP da realização das reuniões da assembléia.



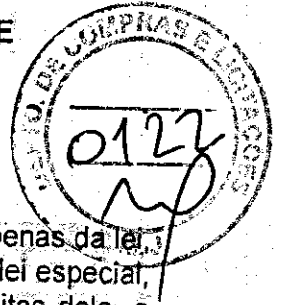
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

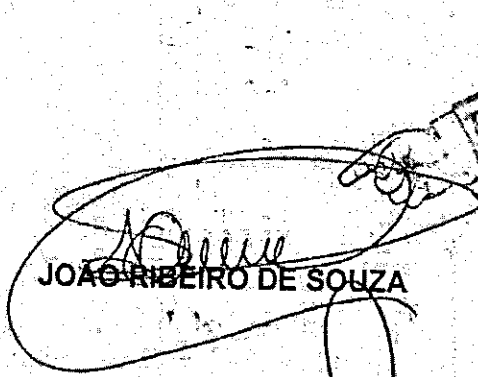


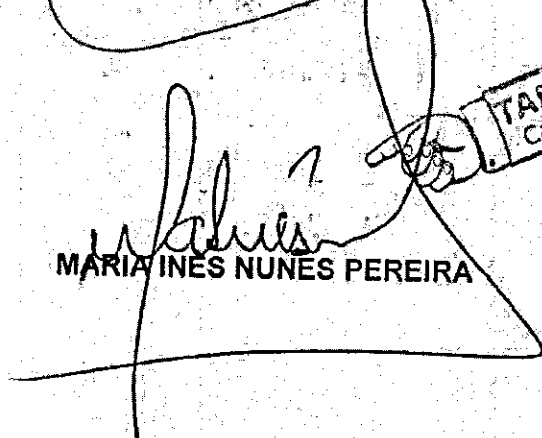
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambe - Pr, 10 de Maio de 2016.


JOÃO RIBEIRO DE SOUZA


MARIA INES NUNES PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Rua Equador, 35 - Centro - CEP. 85152-105 - Cambé - PR - Fone: (43) 3274-3263
 Artur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

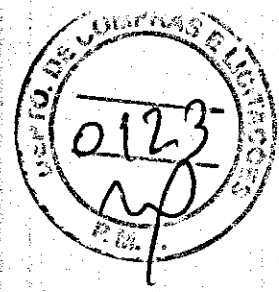
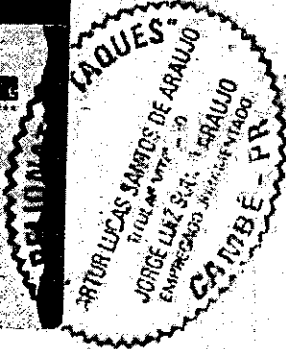
Selo EW0jc.9wmuq.xWjta. Controle: RjYdP.7r2D

Reconheço verdadeira a assinatura de **JORGE RIBEIRO DE SOUZA**
MARIA LUCAS MUNES PEREIRA

Doc. nº _____
 Cambé - PR, 14 de maio de 2016 - 16:11:09h.

Em Teste _____ da Verdade

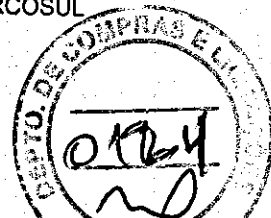
Jorge Luz Souza de Araujo
 (Escrevente)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:05 SOB Nº 20163007268.
 PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600454362. NIRE: 41202698983.
 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0269898-3	CNPJ 84.972.926/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/02/1992	Data de Início de Atividade 21/11/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Brasil, 1543, Centro, CAMBÉ, PR, 86.181-010			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOAO RIBEIRO DE SOUZA 362.425.009-49	20.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA INES NUNES PEREIRA 677.191.559-04	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 17/09/2016	Número: 20165143339	REGISTRO ATIVO	
Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

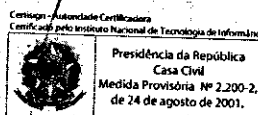
17/145012-4

CURITIBA - PR, 31 de março de 2017

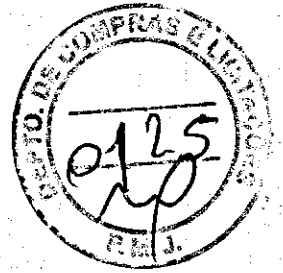
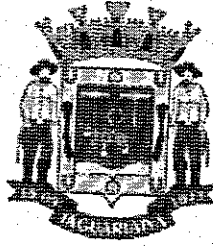
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

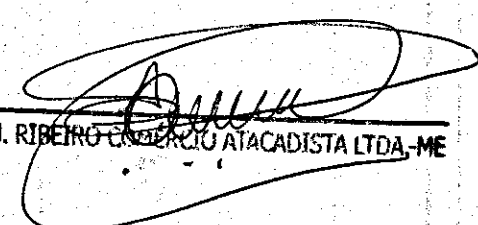
A J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP com sede na AV. BRASIL Nº 1543 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.972.926/0001-39, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Cambé, 20 de Abril de 2017.

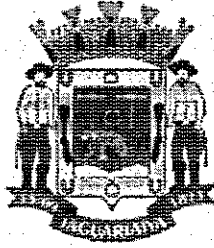
84972926/0001-39
Ins.Est. 90535631-36

J. Ribeiro Comércio
Atacadista LTDA - ME

AV. Brasil, 1543 Vila Salomé
CEP. 86192-000 CAMBÉ - PR


J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa *J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP*, inscrita no CNPJ sob Nº 84.972.926/0001-39, sediada na Rua AV. BRASIL Nº 1543, Bairro VILA SALOMÉ, na cidade de CAMBÉ, estado PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 42/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

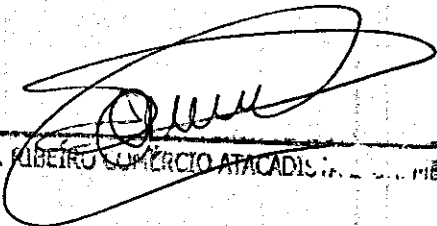
Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cambé, 20 de Abril de 2017.

84972926/0001-39
Ins.Est. 90535631-36

J. Ribeiro Comércio
Atacadista LTDA - ME

AV. Brasil, 1543 Vila Salomé
CEP. 86192-000 CAMBÉ - PR


J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME



ENVELOPE 01

PROPOSTA DE PREÇO

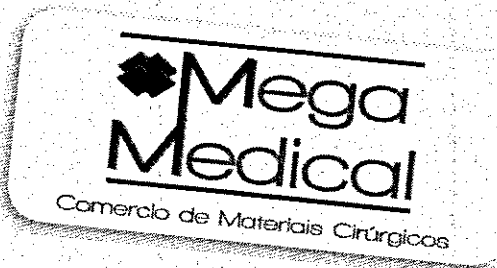
PROponente: MEGA
MATERIAIS CIRÚRGICOS

CNPJ: 12.561.565/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL

ABERTURA: 20/04/2014

CONDIÇÃO ESPECIAL
PORTE (EPP)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
AO PREGOEIRO Sr. **Élio Zub Junior**
PROPONENTE: MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

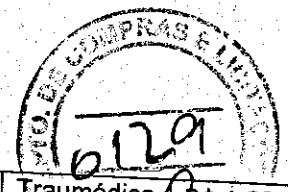
PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: **MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI.**
CNPJ/MF N.º: **12.561.565/0001-27**
Endereço: **Rua Santos Dumont nº 3.472 sala 305 Bairro: Zona 1.**
CEP: **87.013-050** Cidade de **MARINGÁ** Estado: **Paraná**
Telefone: **044 – 32624276** Fax: **o mesmo**
Representante Legal: **JOÃO MARCELLO SOLCI**

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 42/2017, apresento nossa proposta de preços **Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017,** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

Item	Und	Descrição	Quant.	V. Unitário	Marca	Preço Total Unitário
1	Unid.	Placa 1/3 tubular 4 furos	13	R\$ 88,00	Traumédica	R\$ 1.144,00
2	Unid	Placa 1/3 tubular 5 furos	5	R\$ 88,00	Traumédica	R\$ 440,00
3	Unid	Placa 1/3 tubular 6 furos	5	R\$ 88,00	Traumédica	R\$ 440,00
4	Unid	Placa 1/3 tubular 7 furos	5	R\$ 88,00	Traumédica	R\$ 440,00
5	Unid	Placa 1/3 tubular 8 furos	21	R\$ 88,00	Traumédica	R\$ 1.848,00
6	Unid	Placa 1/3 tubular 9 furos	20	R\$ 88,00	Traumédica	R\$ 1.760,00
7	Unid	Placa 1/3 tubular 10 furos	17	R\$ 88,00	Traumédica	R\$ 1.760,00
8	Unid	Placa pequena 4 furos	1	R\$ 193,00	Traumédica	R\$ 3.281,00
9	Unid	Placa pequena 5 furos	5	R\$ 193,00	Traumédica	R\$ 965,00
10	Unid	Placa pequena 6 furos	5	R\$ 193,00	Traumédica	R\$ 965,00
11	Unid	Placa pequena 7 furos	12	R\$ 193,00	Traumédica	R\$ 2.316,00
12	Unid	Placa pequena 8 furos				



13	Unid	Placa pequena 9 furos				
14	Unid	Placa pequena 10 furos	10	R\$ 193,00	Traumédica	R\$ 1.930,00
15	Unid	Parafuso Cortical nº 10	18	R\$ 193,00	Traumédica	R\$ 3.474,00
16	Unid	Parafuso Cortical nº 22	5	R\$ 13,20	Traumédica	R\$ 66,00
17	Unid	Parafuso Cortical nº 34	45	R\$ 13,20	Traumédica	R\$ 594,00
18	Unid	Parafuso Cortical nº 36	5	R\$ 13,20	Traumédica	R\$ 66,00
19	Unid	Parafuso Cortical nº 38	5	R\$ 13,20	Traumédica	R\$ 66,00
20	Unid	Parafuso Cortical nº 45	5	R\$ 13,20	Traumédica	R\$ 66,00
21	Unid	Parafuso Cortical nº 50	25	R\$ 13,20	Traumédica	R\$ 330,00
22	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0 nº 10	15	R\$ 13,20	Traumédica	R\$ 198,00
23	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0 nº 12	25	R\$ 22,00	Traumédica	R\$ 550,00
24	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0 nº 14	20	R\$ 22,00	Traumédica	R\$ 440,00
25	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0 nº 16	15	R\$ 22,00	Traumédica	R\$ 330,00
26	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0 nº 18	25	R\$ 22,00	Traumédica	R\$ 550,00
27	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0 nº 20	20	R\$ 22,00	Traumédica	R\$ 440,00
28	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0 nº 22	1	R\$ 22,00	Traumédica	R\$ 22,00
29	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0 nº 24	10	R\$ 22,00	Traumédica	R\$ 220,00
30	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0 nº 25	10	R\$ 22,00	Traumédica	R\$ 220,00
31	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0 nº 26	20	R\$ 22,00	Traumédica	R\$ 440,00
32	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0 nº 28	20	R\$ 22,00	Traumédica	R\$ 440,00
33	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0 nº 40	5	R\$ 22,00	Traumédica	R\$ 110,00
34	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0 nº 45	5	R\$ 22,00	Traumédica	R\$ 110,00
35	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0 nº 50	4	R\$ 22,00	Traumédica	R\$ 88,00
36	Unid	Brocas Pequenos 2.0	4	R\$ 22,00	Traumédica	R\$ 88,00
37	Unid	Brocas Pequenos 2.5	4	R\$ 160,12	Traumédica	R\$ 640,48
			2	R\$ 160,12	Traumédica	R\$ 320,24

a) Valor Total da proposta: **R\$ 27.350,72** (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

b) Prazo de validade da proposta: 61 dias.

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 42/2017**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 42/2016**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3509-2
Conta Corrente: 40.451-9.

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr. JOÃO MARCELLO SOLCI, CPF n.º 622.625.649-49, qualificação PROPRIETÁRIO, endereço Rua Santos Dumont nº 3.472 sala 305 Bairro: Zona 1. Cidade de MARINGÁ Estado: Paraná. CEP: 87.013-050



Maringá, 19 de abril de 2017.

[Handwritten signature]
~~JOAO MARCELLO SOLCI~~
DIRETOR

RG. 3.312.482-1 SSP/Pr.
MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI.
CNPJ. 12.561.565/0001-27
Rua Santos Dumont nº 3.472 Sala 305
Maringá – Paraná
Telefone: (44) 3262-4276

12.561.565/0001-27
MEGA MEDICAL – COMÉRCIO DE
MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
R SANTOS DUMONT, 3472 – SALA 305
ZONA 1 – CEP 87013-050
MARINGÁ – PR

*mega medical maringá@
gmail.com
João Felipe
41-33638307*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

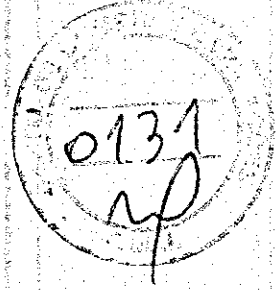
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

CNPJ/MF 84.972.926/0001-39

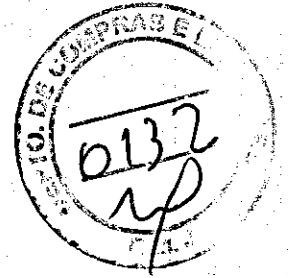
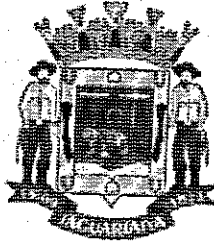
Pregão Presencial Nº 42/2017.

Abertura: 20/04/2017 às 09:00hr

CONDIÇÃO ESPECIAL: Empresa de Pequeno Porte



J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

ANEXO VI

84972926/0001-39

Ins.Est. 90535631-36

**J. Ribeiro Comércio
Atacadista LTDA - ME**

AV. Brasil, 1543 Vila Salomé

Cidade de Jaguariá - Paraná

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

INSCR. EST. 905.35631-36

CNPJ N° 84.972.926/0001-39

AVENIDA BRASIL N°1543 VILA SALOMÉ - CAMBÉ - PARANÁ

FONE/FAX: (43) 3253-1380

E-MAIL: JRIBEIROATACADISTA@BOL.COM.BR

BANCO BRADESCO AG. 2604-2 C/C 991-1

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial n° 42/2017, apresento nossa proposta de preços Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço os preços para os itens abaixo especificados:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	Placa 1/3 tubular 4 furos	TRAUMÉDICA	13	R\$ 85,80	R\$ 1.115,40
2	UND	Placa 1/3 tubular 5 furos	TRAUMÉDICA	5	R\$ 85,80	R\$ 429,00
3	UND	Placa 1/3 tubular 6 furos	TRAUMÉDICA	5	R\$ 85,80	R\$ 429,00
4	UND	Placa 1/3 tubular 7 furos	TRAUMÉDICA	5	R\$ 85,80	R\$ 429,00
5	UND	Placa 1/3 tubular 8 furos	TRAUMÉDICA	21	R\$ 85,80	R\$ 1.801,80
6	UND	Placa 1/3 tubular 9 furos	TRAUMÉDICA	20	R\$ 85,80	R\$ 1.716,00
7	UND	Placa 1/3 tubular 10 furos	TRAUMÉDICA	20	R\$ 85,80	R\$ 1.716,00
8	UND	Placa pequena 4 furos	TRAUMÉDICA	17	R\$ 188,17	R\$ 3.198,89
9	UND	Placa pequena 5 furos	TRAUMÉDICA	1	R\$ 188,17	R\$ 188,17
10	UND	Placa pequena 6 furos	TRAUMÉDICA	5	R\$ 188,17	R\$ 940,85
11	UND	Placa pequena 7 furos	TRAUMÉDICA	5	R\$ 188,17	R\$ 940,85
12	UND	Placa pequena 8 furos	TRAUMÉDICA	12	R\$ 188,17	R\$ 2.258,04
13	UND	Placa pequena 9 furos	TRAUMÉDICA	10	R\$ 188,17	R\$ 1.881,70
14	UND	Placa pequena 10 furos	TRAUMÉDICA	18	R\$ 188,17	R\$ 3.387,06
15	UND	Parafuso Cortical nº 10	TRAUMÉDICA	5	R\$ 12,87	R\$ 64,35
16	UND	Parafuso Cortical nº 22	TRAUMÉDICA	45	R\$ 12,87	R\$ 579,15
17	UND	Parafuso Cortical nº 34	TRAUMÉDICA	5	R\$ 12,87	R\$ 64,35
18	UND	Parafuso Cortical nº 36	TRAUMÉDICA	5	R\$ 12,87	R\$ 64,35
19	UND	Parafuso Cortical nº 38	TRAUMÉDICA	5	R\$ 12,87	R\$ 64,35

AV. BRASIL, 1543 - FONE: (43)3253-1380 - VILA SALOMÉ - CAMBÉ - PARANÁ

e-mail: jribeiroatacadista@bol.com.br - CNPJ 84 972 926/0001-39 - INSCR. EST. 905.35631-36

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

20	UND	Parafuso Cortical nº 45	TRAUMÉDICA	25	R\$ 12,87	R\$ 321,75
21	UND	Parafuso Cortical nº 50	TRAUMÉDICA	15	R\$ 12,87	R\$ 193,05
22	UND	Parafuso Esponjoso 40 nº 10	TRAUMÉDICA	25	R\$ 21,45	R\$ 536,25
23	UND	Parafuso Esponjoso 40 nº 12	TRAUMÉDICA	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00
24	UND	Parafuso Esponjoso 40 nº 14	TRAUMÉDICA	15	R\$ 21,45	R\$ 321,75
25	UND	Parafuso Esponjoso 40 nº 16	TRAUMÉDICA	25	R\$ 21,45	R\$ 536,25
26	UND	Parafuso Esponjoso 40 nº 18	TRAUMÉDICA	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00
27	UND	Parafuso Esponjoso 40 nº 20	TRAUMÉDICA	1	R\$ 21,45	R\$ 21,45
28	UND	Parafuso Esponjoso 40 nº 22	TRAUMÉDICA	10	R\$ 21,45	R\$ 214,50
29	UND	Parafuso Esponjoso 40 nº 24	TRAUMÉDICA	10	R\$ 21,45	R\$ 214,50
30	UND	Parafuso Esponjoso 40 nº 25	TRAUMÉDICA	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00
31	UND	Parafuso Esponjoso 40 nº 26	TRAUMÉDICA	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00
32	UND	Parafuso Esponjoso 40 nº 28	TRAUMÉDICA	5	R\$ 21,45	R\$ 107,25
33	UND	Parafuso Esponjoso 40 nº 40	TRAUMÉDICA	5	R\$ 21,45	R\$ 107,25
34	UND	Parafuso Esponjoso 40 nº 45	TRAUMÉDICA	4	R\$ 21,45	R\$ 85,80
35	UND	Parafuso Esponjoso 40 nº 50	TRAUMÉDICA	4	R\$ 21,45	R\$ 85,80
36	UND	Brocas Pequenos 2.0	TRAUMÉDICA	4	R\$ 156,11	R\$ 624,44
37	UND	Brocas Pequenos 2.5	TRAUMÉDICA	2	R\$ 156,11	R\$ 312,22
VALOR TOTAL						R\$ 26.666,57



VALOR TOTAL R\$ 26.666,57 (Vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

ENTREGA: 07 (Sete) dias.

PAGAMENTO: 15 (Quinze) dias.

No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de Pregão Presencial n.º 42/2016, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr. **JOAO RIBEIRO DE SOUZA**, CPF n.º 84.972.926/0001-39, qualificação **REPRESENTANTE LEGAL**, endereço **AV. BRASIL Nº 1543**.

Cambé, 20 de Abril de 2017.

B4972926/0001-39/
Ins.Est. 90535631-36

J. Ribeiro Comércio
Atacadista LTDA - ME

AV. Brasil, 1543 Vila Salomé
CEP. 86192-000 CAMBÉ - PR

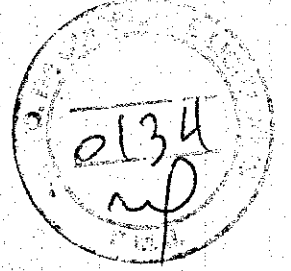
[Handwritten Signature]
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

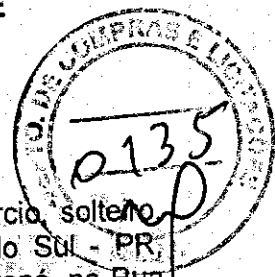
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ/MF 84.972.926/0001-39
Pregão Presencial Nº 42/2017
Abertura: 20/04/2017 às 09:00hr
CONDIÇÃO ESPECIAL: Empresa de Pequeno Porte



J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013 e 20144125129 de 15/07/2015, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da alteração havida, de comum acordo, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social através do presente documento.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04, únicos sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013, 20144125129 de 15/07/2015 e 20157536017 de 14/12/2015 mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de Fevereiro de 1991.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade têm por objetivo social o ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, totalmente integralizado no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de R \$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios atuais:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R\$
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	20.000	20.000,00
MARIA INÊS NUNES PEREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL =	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

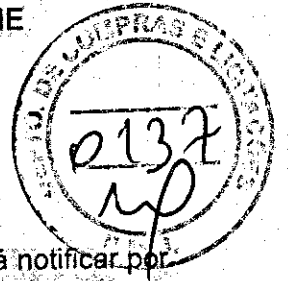
CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios "JOAO RIBEIRO DE SOUZA E MARIA INÉS NUNES PEREIRA", únicos sócios denominado de administradores, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios na qualidade de administradores, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos socios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios para fins de aprovação das contas dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, não haverá reunião de assembleia, conforme previsto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desobriga as ME/EPP da realização das reuniões da assembleia.

f
ml



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

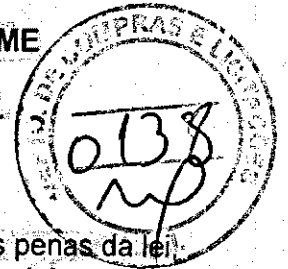
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

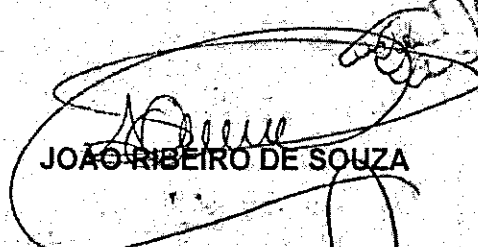


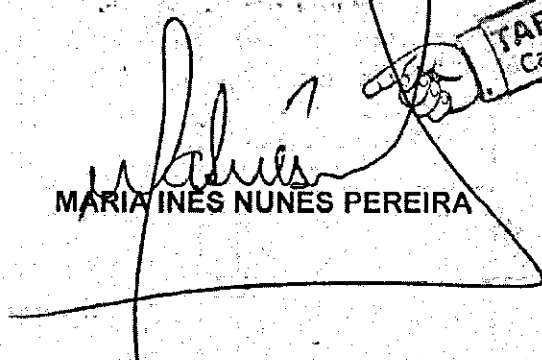
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambe - Pr, 10 de Maio de 2016.


JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
TAB. TAQUES
Cambe - Paraná


MARIA INÊS NUNES PEREIRA
TAB. TAQUES
Cambe - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE:- 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 85132-135 - Cambé - PR - Fone: (41) 3281-3263
 Arthur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

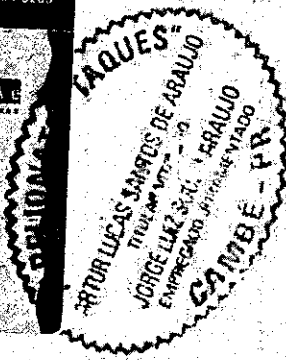
Selo EW01c.9wWjg.xWjja. Controle: RjYdP.7r9D

Reconheço verdadeira a assinatura de **JOSAO RIBEIRO DE SOUZA**
MARIANES NUNES PEREIRA

Dou fé, Cambé-PR, 18 de maio de 2016 - 16:11:09h

Em Teste _____ da Verdade

Jorge Luiz Souza de Araujo
 (Escrivente)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
 PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600454362. NIRE: 41202698983.
 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/04/2017 às 15:16:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb325f3ea75f560133519441008b926ca6717c08d00c9a232c18ce59e98
a0190cccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6636c691a901cf04330414a7a795a82fa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

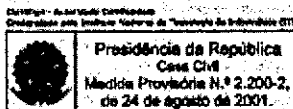
Esta certidão tem a sua validade até: 30/01/2018 às 13:28:02 (Dia/Mês/Ano)

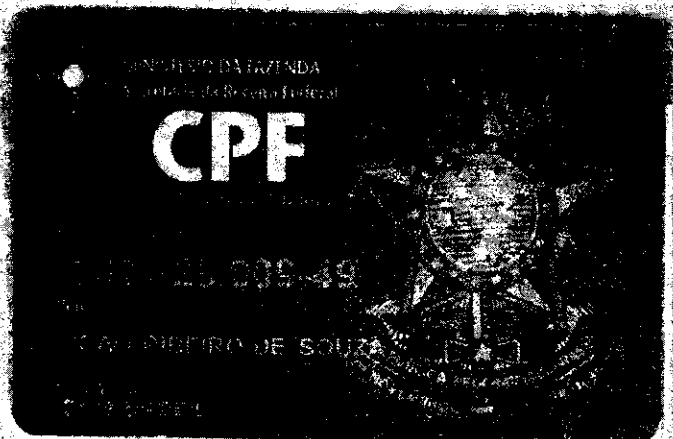
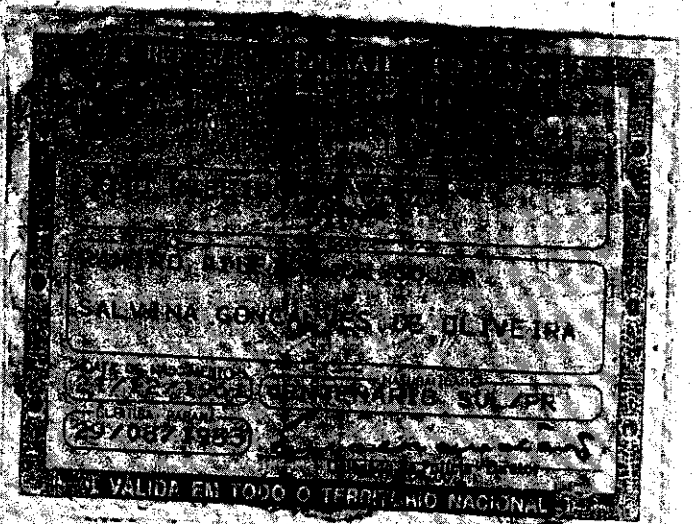
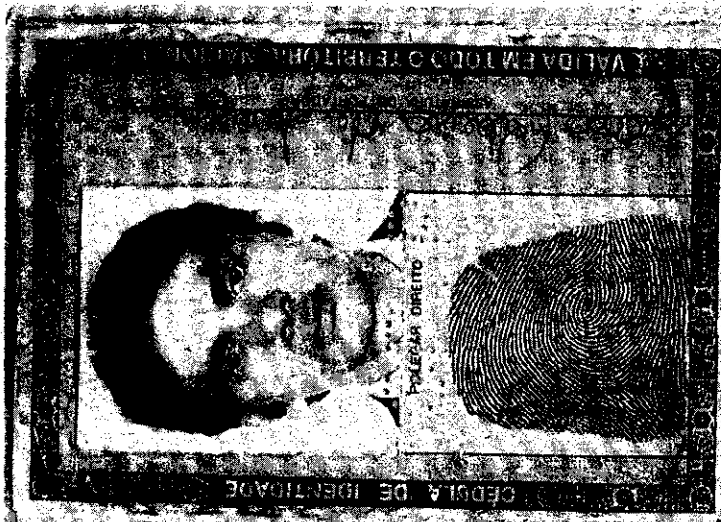
Código de Controle da Certidão: 645144

Código de Controle da Autenticação:

42873001171305580561-1 a 42873001171305580561-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CHJ 06.876-8
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-900 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel: 333.146.044 - Fax: 333.144.544

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º do art. 4º e 52 da Lei Federal 9.507/1997 e art. 6º da Lei
de Estadual 8.721/2008 e Resolução 008/2009 do Conselho Superior do Poder Judiciário
do Tocantins, o documento apresentado a este Tabelião, por este Tabelião, Doula
Cód. Autenticação: 42873001171305580561-3; Data: 20/01/2017 13:06:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AEP57123-S2TT
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/04/2017 às 15:16:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb325f3ea75f560133519441008b926ca6717c08d00c9a232c18ce59e98
a0190cccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6636c691a901cf04330414a7a795a82fa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

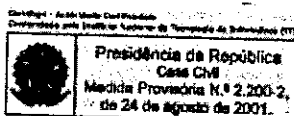
Esta certidão tem a sua validade até: 30/01/2018 às 13:28:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 645144

Código de Controle da Autenticação:

42873001171305580561-1 a 42873001171305580561-4

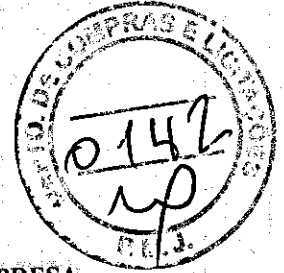
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892.CNPJ 01302537/0001-79

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS



CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

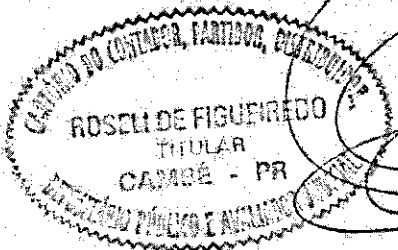
Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.972.926/0001-39. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 03 de abril de 2.017.



Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 28,23

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR - Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2017 às 14:33:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f8cfc93e657eaeafb11bcc04363e03e45f4db45068b7071a805f20b617add2ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6db57304ca209302bd469644dc34d4d57

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

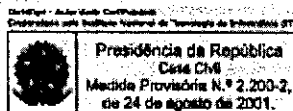
Esta certidão tem a sua validade até: 10/04/2018 às 11:59:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 686223

Código de Controle da Autenticação:

42870604171513160015-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



TERMO DE ABERTURA

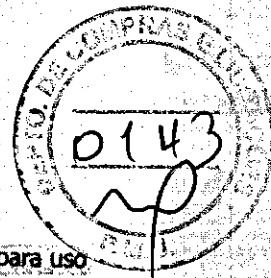
Livro Diário

Número: 9

Folha: 1

Contém este livro 47 folhas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME



Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1543

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: CAMBE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 84.972.926/0001-39

Inscrição Estadual.....: 9053563136

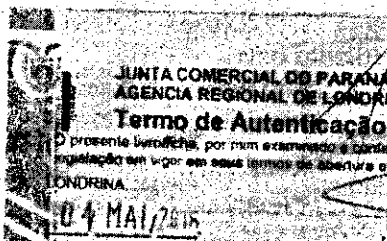
Registro na junta.....: 41202698983 Data registro: 18/02/1992

Inscrição Municipal.....:

CAMBE, 01/07/2015

MARIA INES NUNES PEREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 677.191.559-04

JOSÉ APARECIDO PASSONI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001
CPF: 786.378.729-72



Empresa: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
 Inscrição: 84.972.926/0001-39
 Período: 01/07/2015 - 31/12/2015

Página: 0001
 Número livro: 0009
 Emissão: 11/05/2016
 Hora: 09:41:52

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2015

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	52.478,16 + 0,00	1,50
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	35.029,62 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	52.478,16	1,50
	Passivo Circulante	35.029,62	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	35.029,62 + 0,00	0,25
	Ativo	140.812,98	

FIARIA INÉS MUNES PEREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 677.19.559-04

JOSÉ APARECIDO MASSONI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001
 CPF: 786.378.729-72



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP: 51024-000 - Fone: (33) 3244-3441 - Fax: (33) 3244-3441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 4º e 8º da Lei Federal 9.507/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 assinado e impresso digitalmente, a reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, o Registro é julgado, Doc. Nº

Cód. Autenticação: 42871705161709430218-6; Data: 17/05/2016 17:09:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=ADJ65789-MPSC
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 84.972.926/0001-39
Período: 01/07/2015 a 31/12/2015
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0005
Número seq: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA

CAIXA GERAL

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO

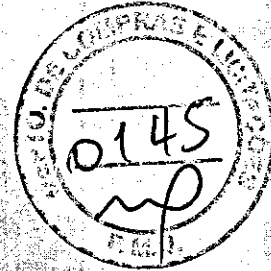
MOVEIS E UTENSÍLIOS

VEÍCULOS

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA

DEPREC. DE MOVEIS E UTENSÍLIOS

DEPREC. DE VEÍCULOS



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53024-000 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel.: (83) 3244-2404 - Fax: (83) 3244-2405

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º (inc. I) da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º do XII do Lei Estadual 8.721/2008, assinado e impresso digitalmente, reproduzido do documento apresentado ao Cartório neste ato. O registro é averbado, Dou 16.

Cód. Autenticação: 42871705161709430218-4; Data: 17/05/2016 17:09:42

Selo Digital de Especialização Tipo Normal C-ADJ59791-7BA0 - Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Valber de Miranda Cavalcanti

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Ati
ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	
CAIXA	140.812,9
CAIXA GERAL	52.478,1
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
IMOBILIZADO	
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	52.478,1
VEÍCULOS	88.334,87
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	
DEPREC. DE MOVÉIS E UTENSÍLIOS	88.334,87
DEPREC. DE VEÍCULOS	141.659,70
	1.289,15
	140.370,55
	53.324,88
	264,24
	53.060,64



[Handwritten signature]

Empresa: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
 CNPJ: 84.972.926/0001-39
 Período: 01/07/2015 a 31/12/2015
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0041
 Número livro: 0009

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	140.812,98C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.038,62C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.046,58C
VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS	10.046,58C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	13.885,23C
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	4.193,51C
SALÁRIOS A PAGAR	4.193,51C
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	4.515,82C
PROVISÕES DE FÉRIAS	4.008,71C
PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS	380,12C
PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALÁRIO	126,99C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	3.503,04C
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.503,04C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.342,86C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	26,67C
FGTS A PAGAR	495,61C
INSS A PAGAR	820,58C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.127,81C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	56,00C
ISS RETIDO A RECOLHER	56,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	4.071,81C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.071,81C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.300,00C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	7.300,00C
HONORÁRIOS A PAGAR	300,00C
DIVIDENDOS / LUCROS A PAGAR	7.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.783,36C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	40.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	65.783,36C
LUCROS OU PREJUÍZOS	65.783,36C
LUCROS ACUMULADOS	65.783,36C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 140.812,98 (cento e quarenta mil oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos)

MARIA INÊS NUNES PEREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 677.191.559-04

JOSE APARECIDO PASSONI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001
 CPF: 786.378.729-72

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Sala 04 - Estação - Jd. Primavera - CEP 50650-000 - Recife - PE - Tel: (51) 3244-5891 - Fax: (51) 3244-5844

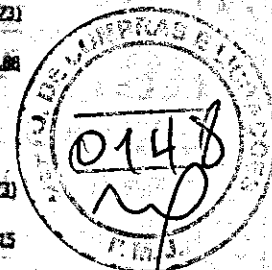
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 2º, § 2º do Decreto nº 7.716/2011 e o § 2º do Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autorizo a impressão, validação e circulação digitalizada do documento eletrônico registrado em cartório eletrônico. O número do documento digitalizado é: 42871705161709430218-2. Data: 17/05/2016 17:09:42

Selo Digital de Especialização Tipo Normal C-ADJ59793-ZP0D
 Valor total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valéria Maria de Cavalcanti
 Tabela de Taxas

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS	326.978,61	326.978,61
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES NACIONAL	(14.746,73)	(14.746,73)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		312.231,88
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	(200.191,51)	(200.191,51)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS MERCADORIAS	517,78	517,78
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		112.558,15
DESPESAS OPERACIONAIS		
13º SALÁRIO		
FÉRIAS	(2.346,22)	(2.346,22)
FGTS	(2.182,07)	(2.182,07)
SALÁRIOS	(2.060,74)	(2.060,74)
	(19.644,10)	(19.644,10)
DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS		
ÁGUA E ESGOTO		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.411,16)	(1.411,16)
ENERGIA ELÉTRICA	(13.830,45)	(13.830,45)
AUTENTICAÇÃO / CARTÓRIO	(3.353,95)	(3.353,95)
FRETES	(51,55)	(51,55)
MATERIAL DE CONSUMO	(1.157,94)	(1.157,94)
SEGUROS	(5.468,00)	(5.468,00)
TELEFONE	(957,54)	(957,54)
SERASA	(6.145,74)	(6.145,74)
PEDÁGIO	(613,99)	(613,99)
ALIMENTAÇÃO	(147,50)	(147,50)
	(9.129,78)	(9.129,78)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		
PRÓ-LABORE	(2.273,32)	(2.273,32)
	(21.616,00)	(21.616,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		80.872,10
DESPESAS INDEBITÁVEIS		
MULTAS DE TRÂNSITO	(85,13)	(85,13)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(2.296,00)	(2.296,00)
IPVA	(178,00)	(178,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		35.618,17



MARIA LIES NUNES PEREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 677.191.559-04

JOSE APARECIDO PASSONI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PRO.395.1001
 CFF: 786.378.728-72

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Bairro Das Estrelas - Jd. Primavera - CEP 81200-000 - Curitiba - PR - Tel: 41 3344-5444 - Fax: 41 3344-5444

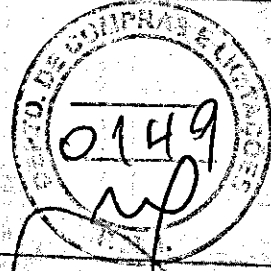
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII
 de Lei Estadual 8.721/2008 assinados e registrados em sistema digitalizado, procedente do
 documento autenticado e registrado no registro de Arquivos, Data de
Cod. Autenticação: 42874705161709430218-3; Data: 17/05/2016 17:09:32
 São Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD.69782-9-PR
 Valor Total do Ato: R\$ 3,00
 Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br>

Empresa: **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**
 CNPJ: **84.972.926/0001-39**
 Realizado em 31 de Dezembro de 2015

Folha: **0043**
 Número Livro: **0009**

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	50.168,19
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	15.615,17
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	65.783,36
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	65.783,36



MARIA INES NUNES PEREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 677.191.554-04

JOSE AMARELDO PASSOS
 Reg. no CRC - PR sob o N.º. P003951DC1
 CPF: 786.378.749-72

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro Das Laranjeiras - CEP: 51.040-000 - Recife - PE - Tel.: 33.224.1411

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º e 31º do Lei 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, declara a presente autenticação digital, por meio do documento apresentado e assinado neste ato, o(a) signatário(s) abaixo.

Cód. Autenticação: 42674705161709430248-1 - Data: 17/05/2016 17:09:42

Selo Digital de Especialização Tipo Normal C-ADJ56764-UH16
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tijf.jus.br>

Empresa: **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**
 CNPJ: 84.972.926/0001-39
 Período: 01/07/2015 - 31/12/2015

Folha: 0044
 Número Livro: 0009

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes
 Valores Recebidos de Fornecedores
 Valores pagos a fornecedores
 Valores pagos a empregados
 CAXA GERADO PELAS OPERAÇÕES
 Despesas Pagas
 Encargos Pagos
 Tributos pagos
 FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS
 CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

342.590,33
 517,78
 (216.041,43)
 (39.546,40)
 87.460,28
 (44.266,05)
 (5.864,06)
 (16.337,89)
 21.012,28
 21.012,28



ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital
 Pagamentos de Financiamento
 CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
 Aumento nas Disponibilidades
 DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO
 DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

30.000,00
 (10.046,58)
 19.953,42
 40.965,70
 11.512,46
 52.478,16

[Handwritten signature]
 JOSÉ APARECIDO PASSONI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PRO3843001
 CPF: 786.328.729-72

[Handwritten signature]
 MARIA INÊS NUNES PEREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 677.191.559-04

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53041-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: 33 3364-0004 - Fax: 33 3364-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do § 1º da Lei Federal nº 2006-11/1994 e Art. 6º do § 1º da Lei Estadual nº 242006/2006 assinado e impresso eletronicamente. Roteiro nº 01 de documento autenticado e registrado neste ato. O registro é eletrônico. Data: 17/05/2015 17:09:42

Cód. Autenticação: 42874705164709430218-8; Data: 17/05/2015 17:09:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADJ69787-205M;
 Valor Total do Ato: R\$ 0,00
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tpb.pb.gov.br>

Del. Valéria de Miranda Cavalcanti
 Titular

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 9

Folha: 47

Contém este livro 47 folhas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME



Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1543

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: CAMBE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 84.972.926/0001-39

Inscrição Estadual.....: 9053563136

Registro na junta.....: 41202698983 Data registro: 18/02/1992

Inscrição Municipal.....:

CAMBE, 31/12/2015

MARIA INÊS NUNES PEREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 677.191.559-04

JOSÉ APARECIDO PASSONI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001
CPF: 786.378.729-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/04/2017 às 17:04:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb325f3ea75f560133519441008b926ca6716bc9bfa31849ae2ac98c973a50dc0ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f64de44223172ca2d4ebbb9e50464faa4b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

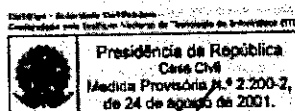
Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2017 às 14:11:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 533757

Código de Controle da Autenticação:

42871705161709430218-1 a 42871705161709430218-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **84.972.926/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**

Situação Atual

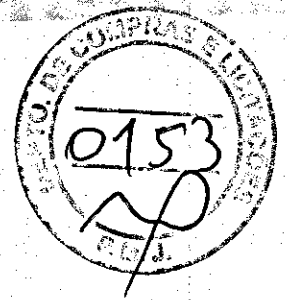
Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**



Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

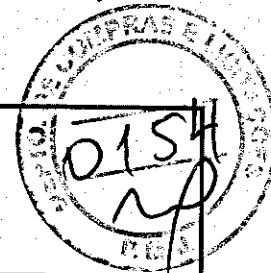
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.972.926/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1992
NOME EMPRESARIAL J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia / 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1543	COMPLEMENTO
CEP 86.181-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3253-1380
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/04/2017** às **17:01:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

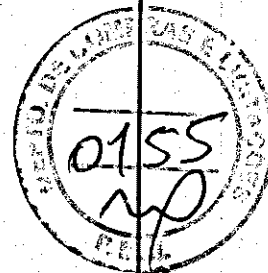
IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84972926/0001-39
Razão Social: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 1543 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-010



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2017 a 29/04/2017

Certificação Número: 2017033102183596166366

Informação obtida em 13/04/2017, às 11:46:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**
CNPJ: **84.972.926/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:50:38 do dia 13/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2017.

Código de controle da certidão: **487A.4704.9D70.0D25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015917316-63



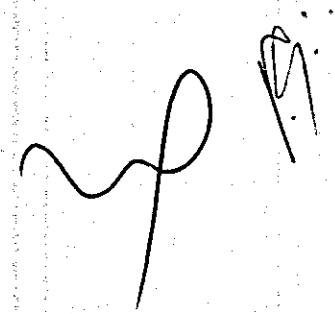

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39
Nome: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



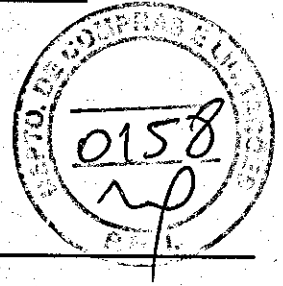


Prefeitura Municipal de Cambé

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 1464/2017



CONTRIBUINTE: 326755 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 84.972.926/0001-39

Nº: 1543

ENDEREÇO: AVN BRASIL

BLOCO:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: L 4-A3/A1

MUNICÍPIO: CAMBE

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.192-000

ATIVIDADE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4647-8/01 -

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, e alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE SIMPLES VERIFICAÇÃO.

Emitida em: 06/02/2017 Válida até: 07/05/2017

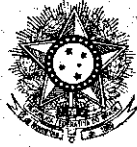
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 6b8424240259

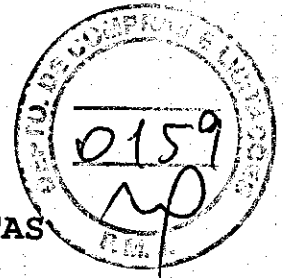
Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.972.926/0001-39

Certidão n°: 127459712/2017

Expedição: 13/04/2017, às 16:53:25

Validade: 09/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.972.926/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

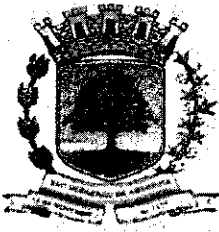
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

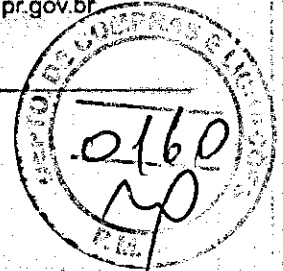
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME - CNPJ 84.972.926/0001-39, com sede na RUA RIO IGUAÇU Nº 460 – SOBRE LOJA – JARDIM SANTO AMARO, CEP 86.185-090, CAMBÉ, PARANÁ, forneceu ao Município de São Sebastião da Amoreira os itens abaixo descritos:

OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Centro de Saúde de São Sebastião da Amoreira e Centro de Saúde Francisca Nery (proposta 09000.336000/1150-02 – Emenda 18760018), conforme Anexo I do Edital: Lote 03 - Equipamentos Medicos e Lote 05 - Diversos.
PROCESSO	LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
CONTRATO	Contrato nº 96/2016
VALOR DO CONTRATO	R\$ 77.585,00 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o Centro de Saúde Francisca Nery (proposta 09000.336000/1140-01 – Emenda 19680014), conforme Anexo I do Edital: Lote 02 - Mobiliarios e Lote 03 - Equipamentos Medicos.
PROCESSO	LICITAÇÃO – PRE

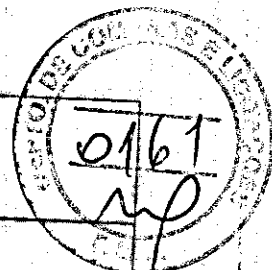
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro Das Estrelas - São Sebastião da Amoreira - PR - CEP 86240-000 - Fone: (43) 3265-8300 - Fax: (43) 3265-8300
www.cartorioazvedobastos.pr.gov.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42871208161538540515-1 Data: 12/08/2016 15:38:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADJ64343-7772;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valber de Miranda Covalcanti
Tribunal



CONTRATO	Contrato nº 100/2016
VALOR DO CONTRATO	R\$ 101.850,00 (cento e um mil oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO	Aquisição de materiais de expediente e consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e escolas municipais.
PROCESSO	LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
CONTRATO	Contrato nº 84/2016
VALOR DO CONTRATO	R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

OBJETO	Aquisição de móveis e eletrodomésticos para manutenção das atividades do Departamento de Saúde (Setor de Odontologia).
PROCESSO	LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015
CONTRATO	Contrato nº 16/2015
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS – Código CNJ 06.378-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51034-900 - Fone: (33) 3244-2444 - Fax: (33) 3244-2444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 62 da Lei Federal nº 8.933/1996 e Art. 6º do Prov. 136/2006, assinado e autenticado eletronicamente, segundo o procedimento de autenticação digital estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no documento apresentado, ocorrendo neste ato, o registro e a verificação. Dou fé.

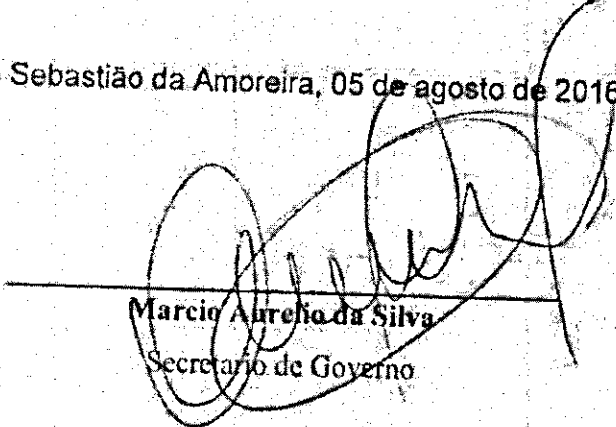
Cod. Autenticação: 42871208161538540515-2; Data: 12/08/2016 15:38:56

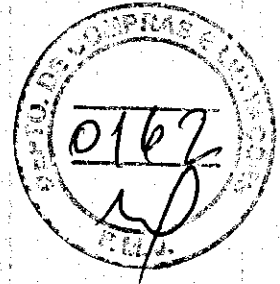
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C-ADU64342-UB4H-
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Registramos ainda que a empresa cumpriu e cumpre fielmente com suas obrigações, NADA CONSTANDO que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Sebastião da Amoreira, 05 de agosto de 2016


Marcio Aurelio da Silva
Secretário de Governo



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro de Fátima - São Sebastião da Amoreira - PB - CEP 57.014-200 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel: (35) 3344-5444 - Fax: (35) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V do Art. 111 e 32 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade; dou fé.

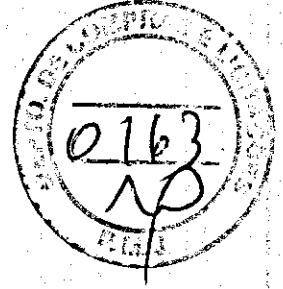
Cód. Autenticação: 42871208161538540515-3 | Data: 12/08/2016 15:38:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU64341-10SH;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjbpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/04/2017 às 14:52:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb325f3ea75f560133519441008b926ca2150061dd6666ce08cbf9a2462206decccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6d3f489bdf5e2cc9ff7dffa51dbd44d8b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

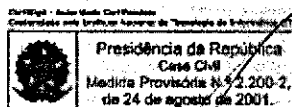
Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2017 às 15:45:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 575271

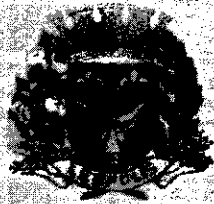
Código de Controle da Autenticação:

42871208161538540515-1 a 42871208161538540515-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Leopópolis situada a Rua Pedro Domingues de Souza 374 Estado do Paraná, atesta que a empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 84.972.926/0001-39, estabelecida a Av. Brasil, 1543 - Cambé - PR é nossa fornecedora de Instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos; equipamentos de informática; eletro-eletrônicos; móveis; artigos de escritório e papeleria; produtos de higiene e limpeza; cumprindo com as entregas sempre dentro dos prazos estabelecidos e os materiais ofertados de ótima qualidade, tendo a referida empresa, nada que a desabone.

Leópolis 05 de agosto de 2016.


Cléa Márcia Bernardes de Oliveira
Prefeita Municipal

R. Pedro Domingues de Souza, 374 - Centro
CEP: 86330-000 - Leopópolis - PR
Fone (43) 3627-1361 / Fax: (43) 3627-1350
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-8 <small>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1107 - Bairro São Leobáudio - João Pinheiro - CEP 36038-001 - www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel.: (35) 3244-5481 - Fax: (35) 3244-5486</small>
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinados e presentes imagens digitais: reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</small>	
Cod. Autenticação: 42871208161538540515-4; Data: 12/08/2016 15:38:56	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU64340-RSA3; Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
<small>Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular</small>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/04/2017 às 14:52:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb325f3ea75f560133519441008b926ca2150061dd6666ce08cbf9a2462
206decccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f6d3f489bdf5e2cc9ff7dfa51dbd44d8b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

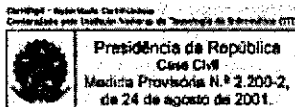
Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2017 às 15:45:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 575271

Código de Controle da Autenticação:

42871208161538540515-1 a 42871208161538540515-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



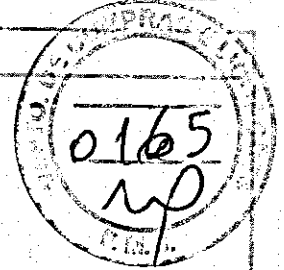


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90535631-36	Inscrição CNPJ 84.972.926/0001-39	Início das Atividades 10/2010
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 1543 - CENTRO - CEP 86181-010**
FONE: (43) 32531-3800
 Município de Instalação **CAMBE - PR, DESDE 10/2010**
(Estabelecimento Matriz)



Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	677.191.559-04	MARIA INES NUNES PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	362.425.009-49	JOAO RIBEIRO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/04/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90535631-36

Emitido Eletronicamente via Internet
31/03/2017 9:33:07

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº 985 - A

Razão Social: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1543 - CENTRO

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Legal: JOAO RIBEIRO DE SOUZA

Técnico: MIRIAM PIZZI GOMES

São: 04/04/2017

Nº Conselho:

Me. Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária
Farmacêutico / CRF-PR 23970
SASS/Div. de Vigilância Sanitária

Data de vencimento: 04/10/2017

Autoridade Sanitária



ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Código de Saúde do Paraná)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Antônio - Fone: (41) 3243-1111 - CEP: 81530-900 - Curitiba - PR - Fax: (41) 3243-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 eletrônico e presente sistema digitalizado, reproduzido fielmente do documento apresentado e conferido neste ato, o seguinte é válido. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42870604174528480328-1; Data: 06/04/2017 15:29:43

Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C: AEX78910-4ME11; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjupe.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2017 às 14:31:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f8cfc93e657eaeafbdb11bcc04363e031e40247984b84e527545f6c7ded99ecbccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f65cf4818f39f908da03187a82ee2061c6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

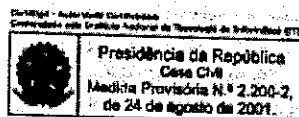
Esta certidão tem a sua validade até: 10/04/2018 às 11:59:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 686257

Código de Controle da Autenticação:

42870604171528480328-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

Pág. 1 de 2

Nº
14.073/1992

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Protocolo/PRP
164/2017

RAZÃO SOCIAL

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

NOME FANTASIA

CNPJ

84.972.926/0001-39

ÁREA UTILIZADA

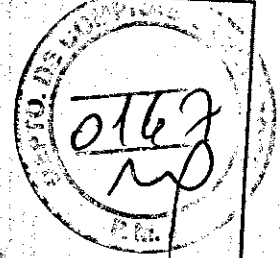
342.77 m²

INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CMC

000.143.166

ZONEAMENTO

ZCS1A - ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS
1A



ATIVIDADE PRINCIPAL

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4679-8/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas

MUNICÍPIO

CAMBE

ENDEREÇO

Av. Brasil, 1543, L. 4-a3/a1, Lotes e Chacaras

CEP

86192-000

INÍCIO DE ATIVIDADE

13/03/1992

VENCIMENTO DESTE ALVARÁ

04/10/2017

Cambé, 23 de Janeiro de 2017.

CONRADO ANGELO SCHELLER
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Cambé

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º do art. 4º da Lei Federal 5.309/1966 e art. 4º inc. XII da Lei Estadual 8.220/2008 aprovados e alterados por outras leis autorizadas, reproduzido em documento assinado e conferido eletronicamente.

Cod. Autenticação: 42873001171602450155-1; Data: 30/01/2017 15:03

Selo Digital de Certificação Tipo Normal: CEP7005FZA
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tupluis.br>

Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2017 às 15:00:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f8cfc93e657eaefbdb11bcc04363e03ede380c7b727bc268e9d9f72619
95344ccb421d5f36c5a412816d494b15ca9f676051cc22ac863ed213225ab7c9260d6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

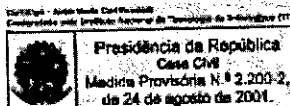
Esta certidão tem a sua validade até: 31/01/2018 às 09:07:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 645411

Código de Controle da Autenticação:

42873001171602450155-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



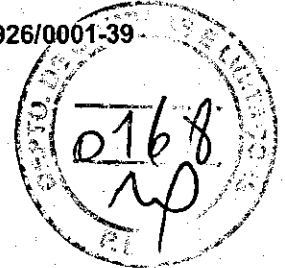


Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
13/04/2017 - 15 51 59

Informações do Contribuinte

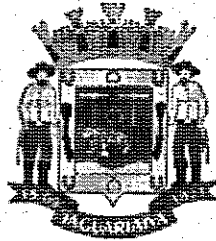
Inscrição Estadual	90535631-36	Inscrição CNPJ	84.972.926/0001-39
Nome Empresarial	J Ribeiro Comercio Atacadista Ltda - Me		
Endereço	Av Brasil, 1543. Centro 86181-010 - Cambe - PR		
Telefone	(43)32531-3800		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4645-1/02 - Comercio Atacadista de Proteses e Artigos de Ortopedia		
	4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos		
	4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas		
	4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica		
	4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico		
	4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico		
	4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonica e Comunicacao		
	4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria		
	4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria		
	4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)		
Início das Atividades	10/2010		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2010		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Proxima Inscrição Estadual

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

DECLARAÇÃO

A J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP com sede na AV. BRASIL Nº 1543, VILA SALOMÉ, CAMBÉ-PR inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 84.972.926/0001-39, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

84972926/0001-39

Ins.Est. 90535631-36

J. Ribeiro Comércio
Atacadista LTDA - ME

AV. Brasil, 1543 Vila Salomé
CEP. 86192-000 CAMBÉ - PR

Cambé, 20 de Abril de 2017.


J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME



ENVELOPE 02

HABILITAÇÃO

PROponente: ME
MATERIAIS CIRÚRG

CNPJ: 12.561.565/

PREGÃO PRESENCI

ABERTURA: 20/04,

CONDIÇÃO ESPECI

PORTE (EPP)

a. l
b. l

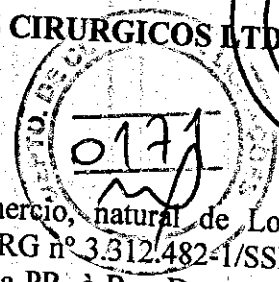
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 12.561.565/0001-27



JOAO MARCELLO SOLCI, brasileiro, Divorciado, do comercio, natural de Londrina-PR, nascido em 04/05/1967, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.312.482-1/SSP-PR, CPF nº 622.625.649-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, à Rua Deputado Mario de Barros, nº 1130, Apto. 143B, Jd. Juveve, CEP 80530-280, único sócio da sociedade limitada que gira na cidade de Maringá-PR, à Rua Santos Dumont, nº 3472, Sala 305, Zona 01, CEP 87.013-050, sob a denominação de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206823545 em 22/07/2010 e posterior alteração sob o nº 20141440783 em 07/03/2014, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o razão social de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em razão da transformação, fica elevado pra R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) sendo o aumento de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, que nesta data de 20/03/2014, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**, com sede e foro na AV. SANTOS DUMONT, Nº 3472, SALA 305, ZONA 01, CEP 87.013-050, MARINGÁ-PR, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.561.565/0001-27, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer lugar parte do território nacional.

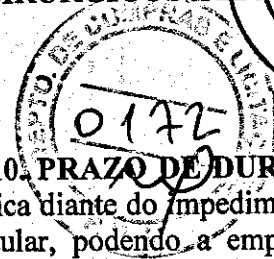
CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da empresa será **DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 12.561.565/0001-27



CLÁUSULA SEXTA: INICIO DAS ATIVIDADES: 22/07/2010. PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital da empresa é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País em 20/03/2014.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI será administrada pelo titular **JOAO MARCELLO SOLCI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. O administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JOAO MARCELLO SOLCI, brasileiro, Divorciado, do comercio, natural de Londrina-PR, nascido em 04/05/1967, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.312.482-1/SSP-PR, CPF nº 622.625.649-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, à Rua Deputado Mario de Barros, nº 1130, Apto. 143B, Jd. Juveve, CEP 80530-280, na condição de titular da EIRELI, que gira na cidade de Maringá-PR, à Rua Santos Dumont, nº 3472, Sala 305, Zona 01, CEP 87.013-050, sob a denominação de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.561.565/0001-27, promove a CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**, com sede e foro na AV. SANTOS DUMONT, Nº 3472, SALA 305, ZONA 01, CEP 87.013-05, MARINGÁ-PR, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.561.565/0001-27, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer lugar parte do território nacional.

[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 12.561.565/0001-27



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País em 20/03/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social **DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.**

CLÁUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES: 22/07/2010. PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI será administrada pelo titular **JOAO MARCELLO SOLCI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas seis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. O administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTOS: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

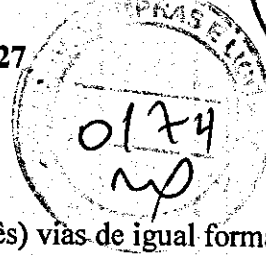


SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 12.561.565/0001-27



O titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Londrina-PR, 20 de março de 2014.

[Handwritten signature]

JOAO MARCELLO SOLCI

[Handwritten signature]

Carlo Marcelo R. de Biasi
OAB/PR 22.370
Visado Aspectos Legais

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

HEDI CARLOS CARDOZO JUNIOR
RG.: 10.495.187-2/SSP-PR

[Handwritten signature]

ROSICLEI DE CASTRO LIMA
RG.: 4.011.459-9/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/04/2014
SOB NÚMERO: 41.600.117.174
Protocolo: 14/212366-8, DE 14/04/2014

MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]
Relatora

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201704030927475485068



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MEGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI

CNPJ: 12.561.565/0001-27

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 143 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

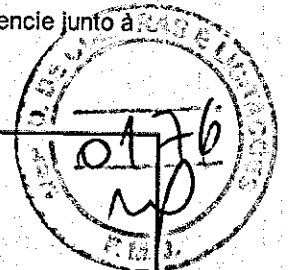
Maringá, segunda-feira, 3 de abril de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 04/04/2017 15:53 MGA **

9.3
a**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.561.565/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2010
NOME EMPRESARIAL MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 3472	COMPLEMENTO SALA 305	
CEP 87.013-050	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3262-4276		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/03/2017 às 11:28:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/03/2017

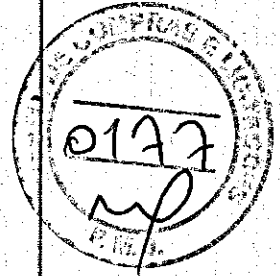
9.3
b

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12561565/0001-27
Razão Social: MEGA MEDICAL COM DE MAT CIRURGICOS LTDA
Endereço: SANTOS DUMONT 3472 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2017 a 22/04/2017

Certificação Número: 2017032403300754686113

Informação obtida em 31/03/2017, às 11:33:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

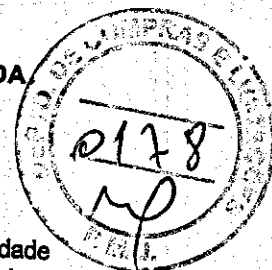


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9.3
C
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**
CNPJ: **12.561.565/0001-27**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:59:50 do dia 01/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2017.

Código de controle da certidão: **7060.710B.2013.604E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9.3
E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016055112-46



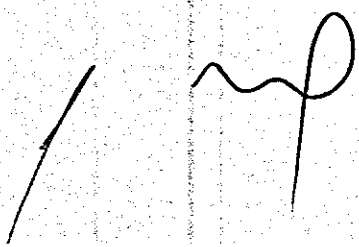
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.561.565/0001-27**
Nome: **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

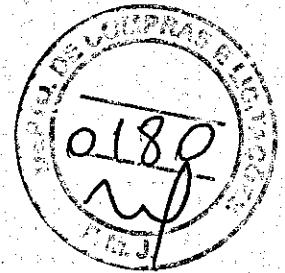
Válida até 15/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná



Certidão Negativa de Débitos Nº 15189 / 2017

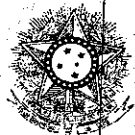
CERTIFICAMOS, conforme requerido por MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI, CPF/CNPJ nº 12.561.565/0001-27, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI, CPF/CNPJ nº 12.561.565/0001-27, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

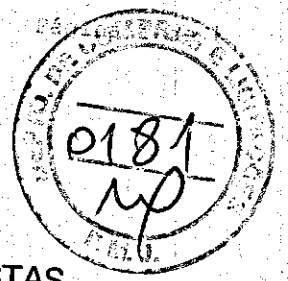
Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em 31/03/2017
Válida até 27/09/2017
Código de autenticação: 16363.31493.03512
Certidão emitida gratuitamente

93
G.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.561.565/0001-27
Certidão nº: 126800073/2017
Expedição: 31/03/2017, às 11:31:08
Validade: 26/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.561.565/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



9.4
a

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 12.561.565/0001-27, é nossa fornecedora de materiais médico-hospitalares (Orteses e Próteses, médicas e cirúrgicas e materiais especiais) entre outros.

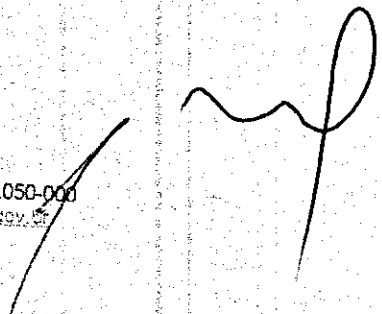
Atestamos ainda que a referida empresa é de capacidade técnica, gozando de bom conceito com relação à qualidade dos produtos fornecidos, sendo cumpridora dos pedidos que lhe são feitos, obedecendo a prazos de entrega e condições de pagamento.

Declaramos que nada temos em desabono da mesma visto que esta sempre cumpriu com seus compromissos.

Curitiba, 26 de abril de 2016.


Márcia Luiza Krajdén
Diretora Técnica
Hospital do Trabalhador

HOSPITAL DO TRABALHADOR - HT
GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
Av. República Argentina 4406, Curitiba - Paraná, CEP 81.050-000
Fone/Fax: (41) 3212 5769 - e-mail: osentreb@essa.pr.gov.br





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO Sr. **Élio Zub Junior**
PROPONENTE: MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

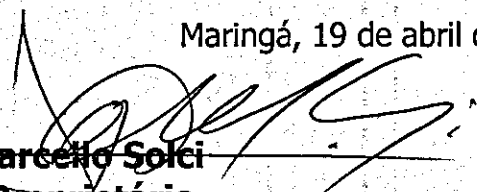
DECLARAÇÃO

A Empresa **MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont nº 3.472 sala 305 no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 12.561.565/0001-27, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

- I** - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
- II** - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.
- III** - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 19 de abril de 2.017.

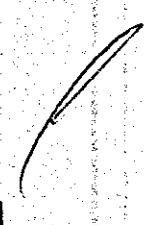
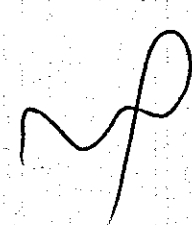

João Marcelo Solci
Sócio Proprietário
CPF: 622.625.649-49

12.561.565/0001-27

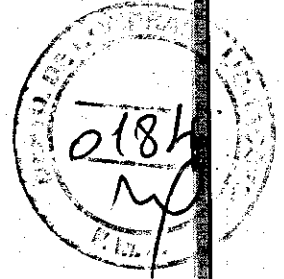
MEGA MEDICAL - COMÉRCIO DE
MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI

R SANTOS DUMONT, 3472 - SALA 305
ZONA 1 - CEP 87013-050

MARINGÁ - PR

MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI



LIVRO DIARIO 01

Confere com Original

Data 20/04/17

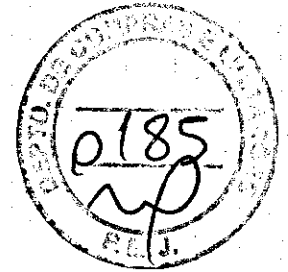

Dept.º Compras e Licitações

2015

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1



Contém este livro 18 folhas numeradas do No. 1 ao 18 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 3472

Complemento: SALA 305

Bairro: ZONA 01

Município: MARINGA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 12.561.565/0001-27

Inscrição Estadual.....: 9070019466

Registro na junta.....: 41600117174 Data registro: 22/07/2010

Inscrição Municipal.....:

Confere com Original

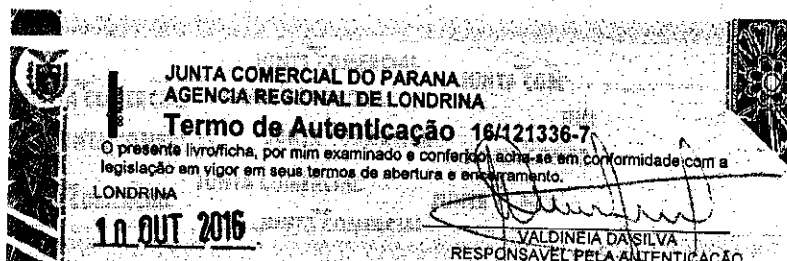
Data 20/09/14

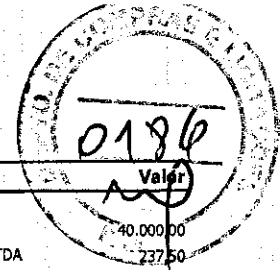
Dept.º Compras e Licitações

MARINGA, 01/01/2015

JOÃO MARCELO SOLCI
DIRIGENTE/ACINISTA
CPF: 622.625.649-49

FERNANDO ANCIOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR044754/O-8
CPF: 020.282.839-55





Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
02/01/2015	1.1.1.01.001	2.3.1.01.001	IMPLANTACAO DO SALDO INICIAL	40.000,00
14/01/2015	4.2.2.04.009	1.1.1.01.001	PG NF 1234 DDTUDO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URGANAS LTDA ME	237,50
			TOTAL DO MÊS	40.237,50
20/05/2015	4.2.2.06.001	1.1.1.01.001	PG TAXA DE LOCALIZACAO E LICENCA SANITARIA 2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	102,60
20/05/2015	4.2.2.06.001	1.1.1.01.001	PG TAXA DE EXPEDIENTE 2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	52,00
			TOTAL DO MÊS	154,60
28/09/2015	3.1.2.06.003	2.1.3.01.003	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 17825 TORIDE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	104,94
28/09/2015	3.1.2.06.003	2.1.3.01.003	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 17826 TORIDE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	2.833,52
28/09/2015	3.1.2.06.003	2.1.3.01.003	COMPRAS DE MERCADORIAS NF 17879 TORIDE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	446,80
30/09/2015	2.1.3.01.003	1.1.1.01.001	PG DUPLICATA 17825 TORIDE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	36,28
30/09/2015	2.1.3.01.003	1.1.1.01.001	PG DUPLICATA 17826 TORIDE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	979,52
			TOTAL DO MÊS	4.401,06
05/10/2015	4.2.2.04.041	1.1.1.01.001	PG FATURA 15998 MASTER CIM INFORMATICA LTDA	200,00
08/10/2015	2.1.3.01.003	1.1.1.01.001	PG DUPLICATA 17879 TORIDE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	172,14
30/10/2015	2.1.3.01.003	1.1.1.01.001	PG DUPLICATA 17825 TORIDE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	34,33
30/10/2015	2.1.3.01.003	1.1.1.01.001	PG DUPLICATA 17826 TORIDE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	927,00
			TOTAL DO MÊS	1.333,47
04/11/2015	4.2.2.04.041	1.1.1.01.001	PG FATURA 16512 MASTER CIM INFORMATICA LTDA	200,00
09/11/2015	2.1.3.01.003	1.1.1.01.001	PG DUPLICATA 17879 TORIDE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	137,33
30/11/2015	2.1.3.01.003	1.1.1.01.001	PG DUPLICATA 17825 TORIDE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	34,33
30/11/2015	2.1.3.01.003	1.1.1.01.001	PG DUPLICATA 17826 TORIDE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	927,00
			TOTAL DO MÊS	1.298,66
21/12/2015	1.2.3.02.001	1.1.1.01.001	AQUIS. DE 02 ESTANTE EM AÇO 1980X920X400 CONFORME NF 2697 LONDRIMAQ COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	380,00
30/12/2015	2.1.3.01.003	1.1.1.01.001	PG DUPLICATA 17879 TORIDE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	137,33
30/12/2015	4.2.2.05.001	1.1.1.01.001	PG JUROS S/ DUPLICATA 17879 TORIDE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	0,73
30/12/2015	4.2.2.04.037	1.1.1.01.001	PG DESPESAS DE CARTORIO S/ DUPLIC. 17879 TORIDE - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	79,61
30/12/2015	4.2.2.04.016	1.1.1.01.001	PG CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANA	168,98
31/12/2015	1.1.5.01.001	3.1.2.06.017	ESTOQUE FINAL	3.385,26
31/12/2015	6.1.4.01.001	4.2.2.04.009	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	237,50
31/12/2015	6.1.4.01.001	4.2.2.05.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,73
31/12/2015	6.1.4.01.001	4.2.2.06.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	154,60
31/12/2015	6.1.4.01.001	3.1.2.06.003	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.385,26
31/12/2015	3.1.2.06.017	6.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.385,26
31/12/2015	6.1.4.01.001	4.2.2.04.016	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	168,98
31/12/2015	6.1.4.01.001	4.2.2.04.037	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	79,61
31/12/2015	6.1.4.01.001	4.2.2.04.041	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	400,00
31/12/2015	2.3.5.01.003	6.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.041,42
31/12/2015	2.3.5.01.002	2.3.5.01.003	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.041,42
			TOTAL DO MÊS	14.046,69

Confere com Original

Data 20/04/17

Dept.º Compras e Licitações

	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	38.958,58D
CAIXA	38.578,58D
CAIXA MATRIZ	35.193,32D
ESTOQUE	35.193,32D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.385,26D
MERCADORIAS	3.385,26D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	380,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	380,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	380,00D
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	38.958,58C
CAPITAL SUBSCRITO	38.958,58C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.000,00C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.041,42D
	1.041,42D
	1.041,42D

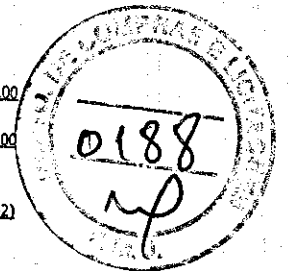


JOÃO MARCELO SOLCI
 DIRIGENTE/ACINISTA
 CPF: 622.625.649-49

FERNANDO ANCIOTO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR044754/O-8
 CPF: 020.282.839-55

Confere com Original
 Data 20/04/17
 Dept.º Compras e Licitações

DESCRIÇÃO	Saldo	Total
RECEITA LÍQUIDA		0,00
CMV		
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	(3.385,26)	
(-) ESTOQUE FINAL	3.385,26	0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPEAS OPERACIONAIS		(1.041,42)
DESPEAS GERAIS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(237,50)	
ASSOCIAÇÕES E CLASSES	(168,98)	
DESPEAS DE CARTORIO E CUSTAS PROC.	(79,61)	
DESPEAS COM INFORMÁTICA	(400,00)	(886,09)
DESPEAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	(0,73)	(0,73)
DESPEAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	(154,60)	(154,60)
RESULTADO OPERACIONAL		(1.041,42)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(1.041,42)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.041,42)



[Handwritten signature]
 JOÃO MARCELO SOLCI
 DIRIGENTE/ACINISTA
 CPF: 622.625.649-49

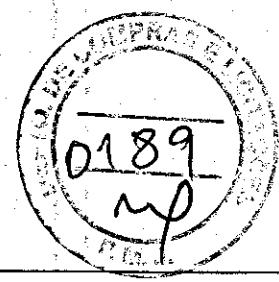
[Handwritten signature]
 FERNANDO ANCIOTO
 Reg. no CRC - PR sob o N.º PR044754/O-8
 CPF: 020.282.839-55

Confere com Original

Data 20/04/18

[Handwritten signature]
 Dept.º Compras e Licitações

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credor de Períodos Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(1.041,42)
(-)Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
TOTAL	(1.041,42)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.041,42)



JOÃO MARCELO SOLCI
 DIRIGENTE/ACINISTA
 CPF: 622.625.649-49

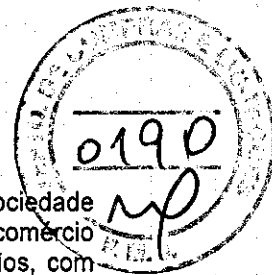
FERNANDO ANCIOTO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR044754/O-8
 CPF: 020.282.839-55

Confere com Original

Data 20/04/12

Dept.º Compras e Licitações

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá/PR, tendo como objeto social comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios, com início de atividades em 22/07/2010.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00, dividido em 40.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MARINGÁ, 31 de dezembro de 2015.



JOÃO MARCELO SOLCI
SOCIO ADMINISTRADOR



FERNANDO ANCIOTTO
CONTADOR

Confere com Original

Data 20/04/17



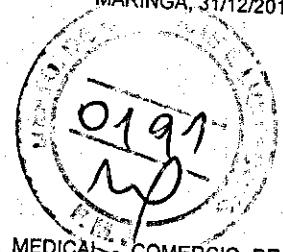
Dept.º Compras e Licitações

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À

DELTA CONTABILIDADE EMPRESARIAL S/S LTDA EPP
CRC n.º PR 003752/O
Endereço: RUA SENADOR SOUZA NAVES, nº 282, CENTRO, CEP nº 86010-170
LONDRINA, PR

MARINGÁ, 31/12/2015



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI, CNPJ 12.581.565/0001-27, que as informações relativas ao período base 31/12/2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

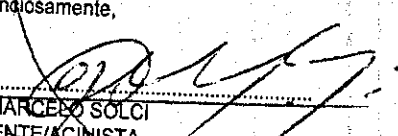
- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2015;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

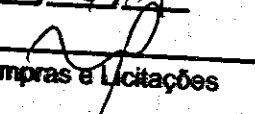
- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


JOÃO MARCELO SOLCI
DIRIGENTE/ACIONISTA
CPF: 622.625.649-49

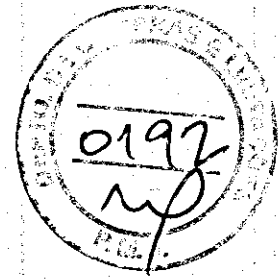
Confere com Original

Data 30/10/17


Dept.º Compras e Licitações

1 S	:
2 S	1.1
3 S	1.1.1
4 S	1.1.1.01
5	1.1.1.01.001
6	1.1.1.01.002
7 S	1.1.1.02
8	1.1.1.02.001
9	1.1.1.02.002
521	1.1.1.02.008
10 S	1.1.1.03
11	1.1.1.03.001
769	1.1.1.03.002
12 S	1.1.2
13 S	1.1.2.01
511	1.1.2.01.001
524	1.1.2.01.001
767	1.1.2.01.002
768	1.1.2.01.003
16 S	1.1.2.02
682	1.1.2.02.001
17 S	1.1.2.03
18 S	1.1.3
19 S	1.1.3.01
20 S	1.1.3.02
21 S	1.1.3.03
22 S	1.1.3.04
23 S	1.1.3.05
691	1.1.3.05.001
24 S	1.1.3.06
25	1.1.3.06.001
26	1.1.3.06.002
671	1.1.3.06.003
27 S	1.1.3.07
28 S	1.1.3.08
29	1.1.3.08.001
30	1.1.3.08.002
31	1.1.3.08.003
32	1.1.3.08.004
33	1.1.3.08.005
34	1.1.3.08.006
35	1.1.3.08.007
36	1.1.3.08.008
37	1.1.3.08.009
38	1.1.3.08.010
39	1.1.3.08.011
40	1.1.3.08.012
41	1.1.3.08.013
42	1.1.3.08.014
43	1.1.3.08.015
476	1.1.3.08.016
765	1.1.3.08.017
44 S	1.1.3.09
45	1.1.3.09.001
672	1.1.3.09.002
673	1.1.3.09.003
46 S	1.1.4
47 S	1.1.4.01
48	1.1.4.01.001
49 S	1.1.4.03
50 S	1.1.4.04
51	1.1.4.04.001

ATIVO	1
ATIVO CIRCULANTE	2
DISPONÍVEL	3
CAIXA	4
CAIXA MATRIZ	5
CAIXA FILIAL	5
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
BANCO DO BRASIL	5
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C: 878-4	5
BANCO BANCO ITAU CONTA 22984-3	5
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
APLICACAO ESPECIAL DI FICFI ITAU - 40538-201	5
CLIENTES	3
DUPLICATAS A RECEBER	4
DIVERSOS	5
DUPLICATAS A RECEBER	5
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMBE	5
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	5
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	5
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
OUTROS CRÉDITOS	3
BANCOS CONTA VINCULADA	4
TÍTULOS A RECEBER	4
CHEQUES EM COBRANÇA	4
DIVIDENDOS A RECEBER	4
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
ADIANT. A FORNECEDORES	5
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
ADIANTAMENTO DE FERIAS	5
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
IPI A RECUPERAR	5
ICMS A RECUPERAR	5
IRRF A RECUPERAR	5
IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
PIS RETIDO A COMPENSAR	5
INSS A RECUPERAR	5
BÔNUS DE ADIPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
COFINS A RECUPERAR	5
PIS A RECUPERAR	5
COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
ISS A RECUPERAR	5
CSLL A RECUPERAR	5
OUTRAS CONTAS A RECUPERAR	4
VALE TRANSPORTE A RECUPERAR	5
VALE REFEICAO A RECUPERAR	5
UNIMED A RECUPERAR	5
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
AÇÕES	4
DEBÊNTURES	4
VALOR NOMINAL	5



Confere com Original

Data 20/10/17

Dept.º Compras e Licitações

Conta	Descrição	Valor
13	1.1.5	3
14	1.1.5.01	4
15	1.1.5.01.001	5
16	1.1.5.01.002	5
17	1.1.5.01.003	5
18	1.1.5.01.004	5
19	1.1.5.01.005	5
20	1.1.5.01.006	5
21	1.1.5.01.007	5
51	1.1.5.02	4
52	1.1.5.02.001	5
53	1.1.5.02.002	5
54	1.1.5.03	4
55	1.1.6	3
56	1.1.6.01	4
57	1.1.6.01.001	5
58	1.1.6.01.002	5
501	1.2	2
69	1.2.1	3
70	1.2.1.01	4
71	1.2.1.01.001	5
72	1.2.1.01.001.001	6
73	1.2.1.01.001.002	6
574	1.2.1.01.001.003	6
74	1.2.1.01.002	5
75	1.2.1.01.003	5
76	1.2.1.02	4
77	1.2.1.02.001	5
78	1.2.1.02.002	5
79	1.2.1.02.003	5
80	1.2.1.02.004	5
81	1.2.1.02.005	5
82	1.2.1.02.006	5
83	1.2.1.02.007	5
84	1.2.1.02.008	5
85	1.2.1.02.009	5
86	1.2.1.02.010	5
88	1.2.2	3
89	1.2.2.01	4
90	1.2.2.01.001	5
91	1.2.2.01.002	5
92	1.2.2.01.003	5
93	1.2.2.01.004	5
94	1.2.2.01.005	5
95	1.2.2.02	4
96	1.2.2.03	4
97	1.2.2.04	4
98	1.2.2.04.001	5
99	1.2.2.04.002	5
100	1.2.2.05	4
101	1.2.2.06	4
102	1.2.2.06.001	5
103	1.2.2.06.002	5
104	1.2.2.07	4
105	1.2.2.07.001	5
106	1.2.2.07.002	5
107	1.2.2.07.003	5
108	1.2.2.07.004	5
109	1.2.2.07.005	5
110	1.2.2.07.006	5
111	1.2.3	3
112	1.2.3.01	4
113	1.2.3.01.001	5
115	1.2.3.01.002	5

(-) DESAÍO A APROPRIAR

ESTOQUE
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS
MERCADORIAS
MATÉRIA-PRIMA
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL
PRODUTOS ACABADOS
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO
COMBUSTÍVEIS

ALMOXARIFADO
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO
ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO

(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE
DESPESAS DE MESES SEGUINTE
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR
ASSINATURAS E ANUIDADES

ATIVO NÃO-CIRCULANTE
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
EMPRESTIMOS A RECEBER
EMPRESTIMOS A RECEBER
EMPRESTIMOS SAMUARA PARTICIPAÇÕES LTDA
EMPRESTIMOS SAN PEDRO TRANSPORTES LTDA
EMPRESTIMOS HERRERAGRICOLA PART EMPREEND IMOBILIARIOS

(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS
OUTROS CRÉDITOS
TÍTULOS A RECEBER
BANCOS CONTA VINCULADA
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA
APLICAÇÕES FINANCEIRAS
DEPÓSITOS JUDICIAIS
EMPRESTIMOS COMPULSÓRIOS
TRIBUTOS A RECUPERAR
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS
DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS

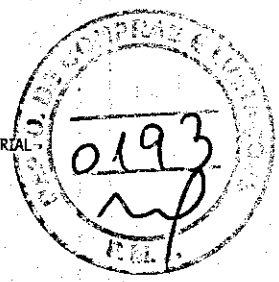
INVESTIMENTOS
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.
CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL
CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO
(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL
(-) CONTROLADA A - DESAÍO NA AQUISIÇÃO
CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESAÍO

CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVO
FINOR
FINAM

IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO
OUTROS INVESTIMENTOS
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO SANTANDER

(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE
(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM
(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID
(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS
(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO
(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES

IMOBILIZADO
IMOBILIZADO
TERRENOS
CONSTRUÇÕES

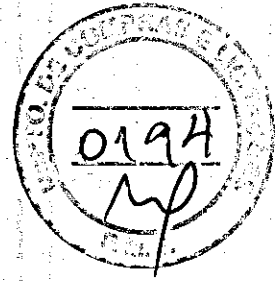


Confere com Original

Data 20/04/17

Dept.º Compras e Licitações

114	1.2.3.01.002	EDIFÍCIOS	5
523	1.2.3.01.003	IMOVEIS	5
524	1.2.3.01.004	INSTALACOES GERAIS	5
525	1.2.3.01.005	COMPUTADORES E ACESSORIOS	5
116 S	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
526	1.2.3.02.002	TELEFONES / FAX	5
527	1.2.3.02.003	FERRAMENTAS	5
528	1.2.3.02.004	VASILHAMES	5
529	1.2.3.02.005	MAQUINAS E EQUIP IPC/90	5
530	1.2.3.02.006	FERRAMENTAS IPC/90	5
531	1.2.3.02.007	VASILHAMES IPC/90	5
532	1.2.3.02.008	MOVEIS E UTENSILIOS IPC / 90	5
118 S	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.3.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.3.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.3.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	4
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.3.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.3.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
533	1.2.3.07.007	(-) DEPREC S/ INST. GERAIS	5
534	1.2.3.07.008	(-) DEPREC S/ FERRAMENTAS	5
535	1.2.3.07.009	(-) DEPREC S/ VASILHAMES	5
536	1.2.3.07.010	(-) DEPREC S/ COMPUTADORES E ACESSORIOS	5
502 S	1.2.4	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
575	1.2.4.01.001	MARCAS E PATENTES	5
669	1.2.4.01.002	SOFTWARE	5
668 S	1.2.4.07	(-) DEPREC. OU AMORTIZ ACUMULADAS	4
670	1.2.4.07.001	(-) AMORTIZ. S/ SOFTWARE	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
556	2.1.1.01.002	FINANCIAMENTO VEICULO - FINAME ITAU	5
557	2.1.1.01.003	FINANCIAMENTO VEICULO - FINAME ITAU 01	5
558	2.1.1.01.004	FINANC VEICULO - FINAME BRADESCO	5
559	2.1.1.01.005	EMPRESTIMOS BANCO SANTANDER	5
560	2.1.1.01.006	EMPRESTIMOS BANCO SANTANDER 01	5
561	2.1.1.01.007	EMPRESTIMOS AUTO POSTO SAO PEDRO DE LONDRINA LTDA	5
562	2.1.1.01.008	EMPREST GIRO PARCELAD ITAU	5
563	2.1.1.01.009	EMPRESTIMOS CAPITAL DE GIRO - 6500	5
153 S	2.1.1.02	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	4
567	2.1.1.02.001	(-) ENC FINANC. A APROPR - LEASING BRADESCO	5
576	2.1.1.02.002	(-) ENC FINANC. A APROPR - FINAME BRADESCO	5
577	2.1.1.02.003	(-) ENC FINANC. A APROPR - FINAME ITAU	5
578	2.1.1.02.004	(-) ENC FINANC. A APROPR - FINAME ITAU 01	5
579	2.1.1.02.005	(-) ENC FINANC. A APROPR - GIRO PARCEL ITAU	5
580	2.1.1.02.006	(-) ENC FINANC. A APROPR - GIRO PARC SANTANDER	5
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	BANCOS DEVEDORES	4
581	2.1.1.04.001	BANCO ITAU CONTA 100432	5
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4

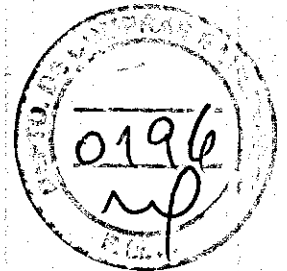


Confere com Original

Data 20/10/17

Dept.º Compras e Licitações

758	2.1.3.01.065	PROFILE SOLUÇÕES LOGISTICA LTDA EPP	5
759	2.1.3.01.066	BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
760	2.1.3.01.067	COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	5
761	2.1.3.01.068	POSIGRAF GRAFICA E	5
762	2.1.3.01.069	KRIM BUREAU DIGITAL E SERIGRAFIA - EIREL	5
763	2.1.3.01.070	GK FAVERO E CIA LTDA - ME	5
764	2.1.3.01.071	EQUIPAMENTOS LONDRINA LTDA	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	TAXA DE REVERSAO A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
566	2.1.4.01.025	PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	5
674	2.1.4.01.026	IRRF S/ NOTAS FISCAIS A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
564	2.1.5.01.004	FÉRIAS A PAGAR	5
565	2.1.5.01.005	RCT A PAGAR	5
675	2.1.5.01.006	AUTONOMOS A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
676	2.1.5.02.004	FGTS RESC. A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
683 S	2.1.5.04	PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	4
684	2.1.5.04.001	PARCELAMENTO PIS	5
685 S	2.1.5.05	(-) ENCARGOS FINANC. APROPR S/ PARCEL. TRIBUTOS E CONTRIB.	4
686	2.1.5.05.001	(-) ENC. FINAC. APROPR PARCELAMENTO PIS	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
510	2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO A CLIENTES	5
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
568	2.1.6.02.001	HONORARIOS A PAGAR	5



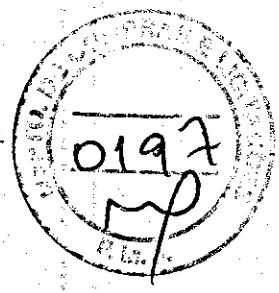
Confere com Original

Data: 20/04/20

Dept.º Compras e Licitações

203 S 2.1.6.03
 538 2.1.6.03.001
 204 S 2.1.6.04
 205 S 2.1.6.05
 206 S 2.1.6.06
 207 S 2.1.7
 208 S 2.1.7.01
 209 2.1.7.01.001
 210 2.1.7.01.002
 211 S 2.1.7.02
 212 2.1.7.02.001
 213 2.1.7.02.002
 214 2.1.7.02.003
 215 S 2.1.7.03
 216 2.1.7.03.001
 678 S 2.1.8
 681 S 2.1.8.01
 679 2.1.8.01.001
 680 2.1.8.01.002
 503 S 2.2
 217 S 2.2.1
 218 S 2.2.1.01
 219 S 2.2.1.01.001
 220 S 2.2.1.01.002
 221 S 2.2.1.01.003
 222 2.2.1.01.003.001
 570 2.2.1.01.003.002
 571 2.2.1.01.003.003
 572 2.2.1.01.003.004
 573 2.2.1.01.003.005
 223 S 2.2.1.01.004
 582 2.2.1.01.004.001
 583 2.2.1.01.004.002
 584 2.2.1.01.004.003
 225 S 2.2.1.01.005
 226 S 2.2.1.01.006
 224 S 2.2.1.01.007
 227 S 2.2.1.02
 228 S 2.2.1.02.001
 229 2.2.1.02.001.001
 230 2.2.1.02.001.002
 231 S 2.2.1.02.002
 232 S 2.2.1.03
 233 S 2.2.1.03.001
 234 2.2.1.03.001.001
 235 2.2.1.03.001.002
 236 S 2.2.1.04
 237 S 2.2.1.04.001
 687 S 2.2.1.05
 688 2.2.1.05.001
 689 S 2.2.1.06
 690 2.2.1.06.001
 242 S 2.3
 243 S 2.3.1
 244 S 2.3.1.01
 245 2.3.1.01.001
 246 S 2.3.1.02
 247 2.3.1.02.001
 249 S 2.3.2

ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR
 COPEL A PAGAR
 CONTAS CORRENTES
 SEGUROS
 OUTRAS OBRIGAÇÕES
 DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL
 DIVIDENDOS
 DIVIDENDOS PROPOSTOS
 DIVIDENDOS A PAGAR
 PARTICIPAÇÕES
 PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES
 PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS
 PARTICIPAÇÕES A PAGAR
 JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
 JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR
 PROVISAO PARA CURTO PRAZO
 PROVISAO A CURTO PRAZO
 PROVISAO CSLL A RECOLHER
 PROVISAO IRPJ A RECOLHER
 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE
 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
 EMPRÉSTIMOS
 EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS
 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
 EMPRESTIMO A PAGAR ARTROFIX
 FINANCIAMENTO VEICULO - FINAME ITAU
 FINANCIAMENTO VEICULO - BANCO BRADESCO
 FINANCIAMENTO VEICULO - BANCO BRADESCO
 EMPRÉSTIMOS GIRO PARCELADO ITAU
 (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
 (-) ENC FINANC. A APROPR - FINAME ITAU
 (-) ENC FINANC. A APROPR - FINAME ITAU 01
 (-) ENC FINANC. A APROPR - GIRO PARC ITAU
 CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS
 OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS
 TÍTULOS A PAGAR
 FORNECEDORES
 FORNECEDORES
 FORNECEDOR A
 FORNECEDOR B
 FORNECEDORES ESTRANGEIROS
 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
 PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS
 CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO
 OUTRAS OBRIGAÇÕES
 CONTAS A PAGAR
 PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
 PARCELAMENTO PIS
 (-) ENC. FINANC APROPR S/ PARC. TRIBUTOS E CONTRIB.
 (-) ENC. FINANC. APROPR. PARCELAMENTO PIS
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 CAPITAL SOCIAL
 CAPITAL SUBSCRITO
 CAPITAL SOCIAL
 (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR
 CAPITAL A INTEGRALIZAR
 RESERVAS DE CAPITAL



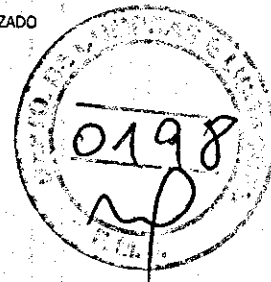
Confere com Original

Data 20/04/12

Dept.º **Compras e Licitações**

5
4
5
4
4
4
3
4
5
5
4
5
4
3
4
5
5
2
3
4
5
5
5
6
6
6
6
5
6
6
6
5
5
5
4
5
6
6
4
5
4
4
5
4
5
2
3
4
5
4
5
3

251	2.3.2.01	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
252	2.3.2.02	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	4
253	2.3.2.03	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	4
250	2.3.2.04	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	4
254 S	2.3.3	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	3
256	2.3.3.01	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	4
255	2.3.3.02	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	4
257 S	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	3
259	2.3.4.01	RESERVA ESTATUTÁRIA	4
260	2.3.4.02	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	4
261	2.3.4.03	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4
262	2.3.4.04	RESERVA ESPECIAL	4
263	2.3.4.05	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	4
258	2.3.4.06	RESERVA LEGAL	4
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	(-)PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5
585	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
677	2.3.5.01.005	AJUSTES CREDOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5
692	2.3.5.01.006	(-)AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5
587	2.3.5.01.099	(-)DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	5
586 S	2.3.5.02	DESTINAÇÃO DE LUCROS	4
402 S	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	3.1.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	5
407	3.1.1.01.002	VENDA DE COMBUSTÍVEIS	5
408	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	3.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	3.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	3.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	3.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	3.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA	5
416	3.1.2.01.002	ICMS S/ DEVOLUÇÃO DE VENDAS	5
417	3.1.2.01.003	PIS S/ DEVOLUÇÃO DE VENDAS	5
418	3.1.2.01.004	COFINS S/ DEVOLUÇÃO DE VENDAS	5
419 S	3.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	3.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	3.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	3.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	3.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	3.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	3.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	3.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	3.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	3.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	3.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	3.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	3.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	3.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486	3.1.2.03.011	(-) FIA	5
509	3.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
463 S	3.1.2.04	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.2.04.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
466 S	3.1.2.05	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.2.05.001	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
605	3.1.2.05.002	FRETES E CARRETOS	5

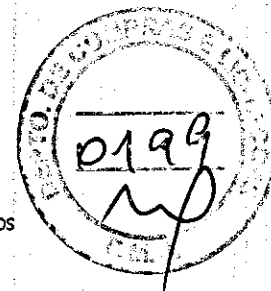


Confere com Original

Data: 10/12/17

Dept.º Compras e Licitações

506	3.1.2.05.003	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
507	3.1.2.05.004	SERVIÇOS DE TERCEIROS	5
508	3.1.2.05.005	DESPESAS COM VEICULOS	5
509	3.1.2.05.006	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
510	3.1.2.05.007	LANCHES E REFEIÇÕES	5
511	3.1.2.05.008	UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA	5
512	3.1.2.05.009	VIAGENS E ESTADIAS	5
513	3.1.2.05.010	MANUTENÇÃO E REPAROS	5
514	3.1.2.05.011	VALE TRANSPORTE	5
515	3.1.2.05.098	(-) PIS SOBRE CUSTOS DOS SERV PRESTADOS	5
516	3.1.2.05.099	(-) COFINS SOBRE CUSTOS DOS SERV PRESTADOS	5
469 S	3.1.2.06	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
589	3.1.2.06.002	(+) ESTOQUE INICIAL	5
590	3.1.2.06.003	(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	5
591	3.1.2.06.004	(+) COMPRAS DE COMBUSTIVEIS	5
592	3.1.2.06.005	(-) ICMS SOBRE COMPRAS	5
593	3.1.2.06.006	(-) PIS SOBRE COMPRAS	5
594	3.1.2.06.007	(-) COFINS SOBRE COMPRAS	5
595	3.1.2.06.008	(+) FRETES E CARRETOS	5
596	3.1.2.06.009	(-) ICMS SOBRE FRETES	5
597	3.1.2.06.010	(-) PIS SOBRE FRETES	5
598	3.1.2.06.011	(-) COFINS SOBRE FRETES	5
599	3.1.2.06.012	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	5
600	3.1.2.06.013	(+) ICMS S/ DEVOL. DE COMPRAS	5
601	3.1.2.06.014	(+) PIS S/ DEVOL. DE COMPRAS	5
602	3.1.2.06.015	(+) COFINS S/ DEVOL. DE COMPRAS	5
603	3.1.2.06.016	(+) ENTRADAS DE MERCADORIAS EM BONIFICAÇÃO	5
604	3.1.2.06.017	(-) ESTOQUE FINAL	5
269 S	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
295 S	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	4.2.2	DESPESAS OPERACIONAIS	3
330 S	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	4.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	4.2.2.01.002	MULTA RESCISORIA	5
333	4.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	4.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	4.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	4.2.2.01.006	INSS	5
337	4.2.2.01.007	FGTS	5
338	4.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	4.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	4.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	4.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
622	4.2.2.01.012	VALE REFEICAO	5
766	4.2.2.01.013	PARTICIPACAO NOS LUCROS	5
340 S	4.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	4.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	4.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	4.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	4.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	4.2.2.03.001	PIS	5
347	4.2.2.03.002	COFINS	5
348	4.2.2.03.003	IPTU	5
349	4.2.2.03.004	IPVA	5
350	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	4.2.2.03.006	CPMF	5
352	4.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	4.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	4.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	4.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5

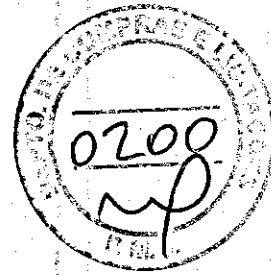


Confere com Original

Data 01/09/17

Dept.º Compras e Licitações

363	4.2.2.04.010	DEPRELIAÇÔES E AMORTIZAÇÔES	5
364	4.2.2.04.011	REPRODUÇÔES	5
365	4.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	4.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	4.2.2.04.014	PRO LABORE	5
623	4.2.2.04.015	ALUGUEL E CONDOMINIO	5
624	4.2.2.04.016	ASSOCIACOES E CLASSES	5
625	4.2.2.04.017	AUDITORIA E CONSULTORIA	5
626	4.2.2.04.018	COMBUSTIVES E LUBRIFICANTES	5
627	4.2.2.04.019	FRETES E CARRETOS	5
628	4.2.2.04.020	HONORARIOS ADVOCATICIOS	5
629	4.2.2.04.021	DESPESAS COM VEICULOS	5
630	4.2.2.04.022	SINDICAL	5
631	4.2.2.04.023	MANUTENCAO, REPAROS E REFORMAS	5
632	4.2.2.04.024	DESPESAS DIVERSAS	5
633	4.2.2.04.025	BRINDES E DONATIVOS	5
634	4.2.2.04.026	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
635	4.2.2.04.027	DESPESAS COM FURTOS	5
636	4.2.2.04.028	DESPESAS COM CESTA BASICA E NATAL	5
637	4.2.2.04.029	DESPESAS COM COPA E COZINHA	5
638	4.2.2.04.030	DOACOES E CONTRIBUICOES	5
639	4.2.2.04.031	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
640	4.2.2.04.032	ASSIT MEDICA E MEDICAMENTOS	5
641	4.2.2.04.033	UNIFORMES E EQUIP. DE SEGURANCA	5
642	4.2.2.04.034	DESPESAS COM IMOBILIZADO PEQUENO VALOR	5
643	4.2.2.04.035	DESPESAS COM PROMOCOES	5
644	4.2.2.04.036	ANOT. RESP. TECNICA CREA - PR	5
645	4.2.2.04.037	DESPESAS DE CARTORIO E CUSTAS PROC.	5
646	4.2.2.04.038	DESPESAS COM COBRANCA	5
647	4.2.2.04.039	DESPESAS COM EMBALAGENS	5
648	4.2.2.04.040	DESPESAS COM LOCAÇOES	5
649	4.2.2.04.041	DESPESAS COM INFORMATICA	5
650	4.2.2.04.042	AFERICOES	5
651	4.2.2.04.043	COMISSOES S/ CARTOES CREDITO	5
652	4.2.2.04.044	ALUGUEL S/ MAQUINAS CARTOES DE CREDITO	5
653	4.2.2.04.045	DESPESAS COM MANUT. BOMBAS E IMAGEM	5
654	4.2.2.04.046	DESPESAS COM LANCHES E REFEIC	5
655	4.2.2.04.047	DESPESAS COM VIGILANCIA	5
656	4.2.2.04.048	PERDAS COM CHEQUES	5
657	4.2.2.04.049	DESPESAS COM INTERNET/INFORMATICA	5
658	4.2.2.04.050	PERDAS DIVERSAS	5
659	4.2.2.04.051	DESPESAS COM MARKETING	5
660	4.2.2.04.052	DESPESAS COM ROYALTIES	5
661	4.2.2.04.053	DESPESAS COM MERCHANDISING	5
662	4.2.2.04.054	MARCAS E PATENTES	5
770	4.2.2.04.055	DESPESAS COM ESTAGIARIO	5
367 S	4.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	4.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	4.2.2.05.002	DESCONTOS CONCEDIDOS	5
370	4.2.2.05.003	DESPESAS BANCARIAS	5
371	4.2.2.05.004	MULTAS	5
372	4.2.2.05.005	VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	5
373	4.2.2.05.006	IOF	5
374	4.2.2.05.007	JUROS E COMISSOES BANCARIAS	5
375	4.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	4.2.2.06	DESPESAS TRIBUTARIAS	4
377	4.2.2.06.001	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	5
378	4.2.2.06.002	TAXA DE SAUDE PUBLICA	5
379	4.2.2.06.003	IPTU	5
663 S	4.2.2.07	DESPESAS INDEUTIVISES	4
664	4.2.2.07.001	MULTAS FISCAIS E TRANSITO	5
665	4.2.2.07.002	DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR	5
666	4.2.2.07.003	OUTRAS DESPESAS	5
430 S	4.2.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.2.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.2.3.01.001	JUROS RECEBIDOS	5
433	4.2.3.01.002	OUTRAS RECEITAS	5
434	4.2.3.01.003	REND. S/ APLICACOES	5
435	4.2.3.01.004	VARIACOES MONETARIAS ATIVAS	5



Confere com Original

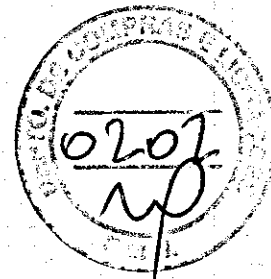
Data 20/04/17

Dept.º Compras e Licitações

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 18



Contém este livro 18 folhas numeradas do No. 1 ao 18 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI

Ramo: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço: Rua SANTOS DUMONT, 3472

Complemento: SALA 305

Bairro: ZONA 01

Município: MARINGA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 12.561.565/0001-27

Inscrição Estadual.....: 9070019466

Registro na junta.....: 41600117174 Data registro: 22/07/2010

Inscrição Municipal.....:

Confere com Original

Data 20/04/17

Dept.º Compras e Licitações

MARINGA, 31/12/2015

JOÃO MARCELO SOLCI
DIRIGENTE/ACINISTA
CPF: 622.625.649-49

FERNANDO ANCIOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR044754/O-8
CPF: 020.282.839-55

Edital de Pregão Presencial N° 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 36 - 2017

Reuniram-se no dia 20/04/2017, às 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial N° 42 destinado a Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017..

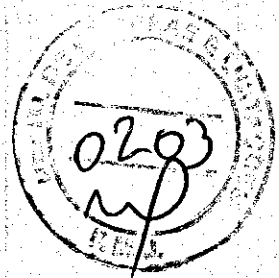
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

52064 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ: 84.972.926/0001-39

55324 MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI

CNPJ: 12.561.565/0001-27



ITEM 1 - Placa 1/3 tubular4 furos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	88,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	85,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	85,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	80,0000	
2	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	75,0000	
2	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	70,0000	
3	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	65,0000	
3	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	60,0000	
4	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	55,0000	
4	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	50,0000	
5	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	45,0000	
5	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	40,0000	
6	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	35,0000	
6	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	30,0000	
7	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 80,0000 (trinta reais).

TEM 2 - Placa 1/3 tubular5 furos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	88,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	85,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	88,0000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	30,0000	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

TEM 3 - Placa 1/3 tubular6 furos

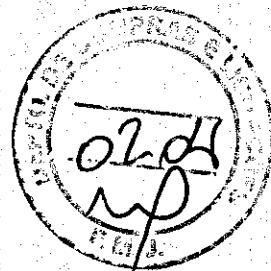
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	88,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	85,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	88,0000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	30,0000	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 36 - 2017



ITEM 4 - Placa 1/3 tubular7 furos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	88,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	85,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	88,0000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	30,0000	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 5 - Placa 1/3 tubular8 furos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	88,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	85,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	88,0000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	30,0000	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 6 - Placa 1/3 tubular9 furos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	88,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	85,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	88,0000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	30,0000	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 7 - Placa 1/3 tubular10 furos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	88,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	85,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	88,0000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	30,0000	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 36 - 2017

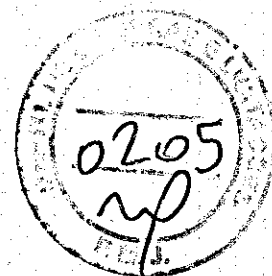
ITEM 8 - Placa pequena4 furos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	193,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	188,1700

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	185,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	180,0000	
2	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	170,0000	
2	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	160,0000	
3	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	150,0000	
3	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	140,0000	
4	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	120,0000	
4	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	115,0000	
5	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	100,0000	
5	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	90,0000	
6	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	85,0000	
6	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	80,0000	
7	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	75,0000	
7	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	70,0000	
8	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	65,0000	
8	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	60,0000	
9	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	59,0000	
9	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	59,0000	
10	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 59,0000 (cinquenta e nove reais).



ITEM 9 - Placa pequena5 furos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	193,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	188,1700

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	193,0000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	59,0000	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 59,0000 (cinquenta e nove reais).

ITEM 10 - Placa pequena6 furos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

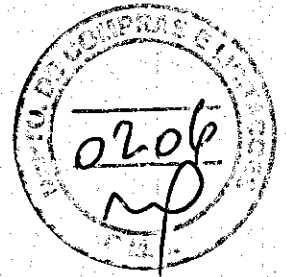
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	193,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	188,1700

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	193,0000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	59,0000	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 59,0000 (cinquenta e nove reais).

(Handwritten signatures and initials)

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 36 - 2017



ITEM 11 - Placa pequena7 furos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	193,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	188,1700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	193,0000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	59,0000	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 59,0000 (cinquenta e nove reais).

ITEM 12 - Placa pequena8 furos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	193,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	188,1700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	193,0000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	59,0000	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 59,0000 (cinquenta e nove reais).

ITEM 13 - Placa pequena9 furos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	193,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	188,1700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	193,0000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	59,0000	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 59,0000 (cinquenta e nove reais).

ITEM 14 - Placa pequena10 furos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	193,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	188,1700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	193,0000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	59,0000	

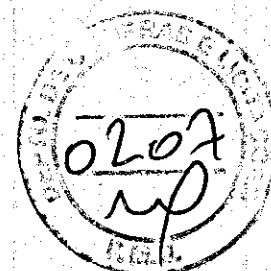
O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 59,0000 (cinquenta e nove reais).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 36 - 2017

ITEM 15 - Parafuso Corticaln°10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:



Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	13,2000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	12,8700

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	11,5000	
2	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	11,0000	
2	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	10,9000	
3	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	10,0000	
3	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	9,9500	
4	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	10,0000

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 9,9500 (nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 16 - Parafuso Corticaln°22

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	13,2000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	12,8700

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	13,2000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	9,9500	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 9,9500 (nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 17 - Parafuso Corticaln°34

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	13,2000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	12,8700

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	13,2000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	9,9500	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 9,9500 (nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 18 - Parafuso Corticaln°36

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	13,2000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	12,8700

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	13,2000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	9,9500	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 9,9500 (nove reais e noventa e cinco centavos).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 36 - 2017

ITEM 19 - Parafuso Corticalnº38

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	13.2000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	12.8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	13,2000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	9,9500	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 9,9500 (nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 20 - Parafuso Corticalnº45

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	13.2000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	12.8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	13,2000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	9,9500	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 9,9500 (nove reais e noventa e cinco centavos).

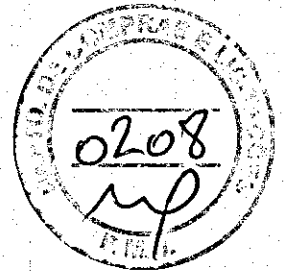
ITEM 21 - Parafuso Corticalnº50

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	13.2000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	12.8700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	13,2000
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	9,9500	

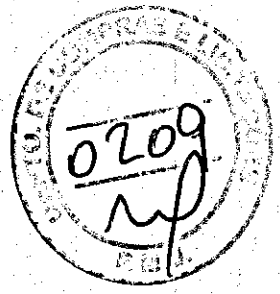
O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 9,9500 (nove reais e noventa e cinco centavos).



[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 36 - 2017



ITEM 22 - Parafuso Esponjoso 40nº10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	22,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	21,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	21,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	20,5000	
2	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	20,0000	
2	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	19,8000	
3	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	19,0000	
3	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	18,8000	
4	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	18,0000	
4	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	17,8000	
5	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	16,0000	
5	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	15,8000	
6	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	15,0000	
6	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	14,9000	
6	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	14,0000	
6	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	13,9500	
8	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	13,0000	
8	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	12,9500	
9	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
9	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	12,9500

O licitante MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 23 - Parafuso Esponjoso 40 nº12

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	22,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	21,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	21,4500

O licitante MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 24 - Parafuso Esponjoso 40 nº14

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	22,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	21,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	21,4500

O licitante MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 36 - 2017

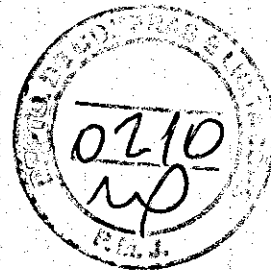
ITEM 25 - Parafuso Esponjoso 40 nº16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	22,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	21,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	21,4500

O licitante MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).



ITEM 26 - Parafuso Esponjoso 40 nº18

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	22,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	21,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	21,4500

O licitante MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 27 - Parafuso Esponjoso 40 nº20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	22,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	21,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	21,4500

O licitante MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 28 - Parafuso Esponjoso 40 nº22

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	22,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	21,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	21,4500

O licitante MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 29 - Parafuso Esponjoso 40 nº24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	22,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	21,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	21,4500

O licitante MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

Handwritten signatures and initials.

Edital de Pregão Presencial N° 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 36 - 2017

ITEM 30 - Parafuso Esponjoso 40 n°25

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	22,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	21,4500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	21,4500

O licitante MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 31 - Parafuso Esponjoso 40 n°26

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	22,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	21,4500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	21,4500

O licitante MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 32 - Parafuso Esponjoso 40 n°28

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	22,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	21,4500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	21,4500

O licitante MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 33 - Parafuso Esponjoso 40 n°40;

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	22,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	21,4500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	21,4500

O licitante MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 34 - Parafuso Esponjoso 40 n°45

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	22,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	21,4500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	21,4500

O licitante MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).



[Handwritten signature and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 36 - 2017

ITEM 35 - Parafuso Esponjoso 40 nº50

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	22,0000
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	21,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	12,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	21,4500

O licitante MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 36 - Brocas Pequenos 2.0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	160,1200
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	156,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	156,0000	
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	150,0000	
2	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	145,0000	
2	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	140,0000	
3	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	135,0000	
3	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	130,0000	
4	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	125,0000	
4	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	120,0000	
5	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	118,0000	
5	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	115,0000	
6	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	113,0000	
6	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	110,0000	
7	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	108,0000	
7	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	105,0000	
8	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	104,0000	
8	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	100,0000	
9	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	99,0000	
9	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	95,0000	
10	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	90,0000	
10	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	88,0000	
11	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	0,0000	85,0000	
11	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	83,0000	
12	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	85,0000

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 83,0000 (oitenta e três reais).

ITEM 37 - Brocas Pequenos 2.5

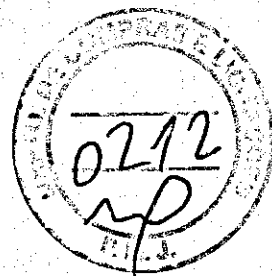
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55324	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Sim	160,1200
52064	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	156,1100

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI	Desistiu	Desistiu	160,1200
1	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	83,0000	

O licitante J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 83,0000 (oitenta e três reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:55 horas do dia 20 de Abril de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 36 - 2017

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO MARCELLO SOLCI

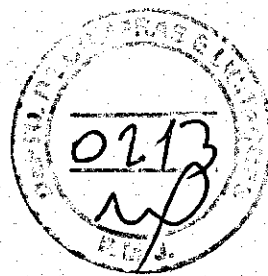
MEGA MEDICAL COM. MAT. CIR.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

J. RIBEIRO COM. ATACADISTA

MARIANA DA LUZ CARNEIRO

APOIO HMCL



[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 42/2017 - PR

Processo Administrativo: 74/2017
Processo de Licitação: 74/2017
Data do Processo: 04/04/2017

Folha: 1/2

0214
⊕

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 74/2017
- b) Licitação Nr.: 42/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/04/2017
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017.

		(em Reais R\$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (52064)					
1 Placa 1/3 tubular4 furos - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	13,00	0,0000	30,00	390,00
2 Placa 1/3 tubular5 furos - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	5,00	0,0000	30,00	150,00
3 Placa 1/3 tubular6 furos - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	5,00	0,0000	30,00	150,00
4 Placa 1/3 tubular7 furos - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	5,00	0,0000	30,00	150,00
5 Placa 1/3 tubular8 furos - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	21,00	0,0000	30,00	630,00
6 Placa 1/3 tubular9 furos - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	20,00	0,0000	30,00	600,00
7 Placa 1/3 tubular10 furos - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	20,00	0,0000	30,00	600,00
8 Placa pequena4 furos - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	17,00	0,0000	59,00	1.003,00
9 Placa pequena5 furos - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	1,00	0,0000	59,00	59,00
10 Placa pequena6 furos - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	5,00	0,0000	59,00	295,00
11 Placa pequena7 furos - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	5,00	0,0000	59,00	295,00
12 Placa pequena8 furos - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	12,00	0,0000	59,00	708,00
13 Placa pequena9 furos - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	10,00	0,0000	59,00	590,00
14 Placa pequena10 furos - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	18,00	0,0000	59,00	1.062,00
15 Parafuso Corticalnº10 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	5,00	0,0000	9,95	49,75
16 Parafuso Corticalnº22 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	45,00	0,0000	9,95	447,75
17 Parafuso Corticalnº34 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	5,00	0,0000	9,95	49,75
18 Parafuso Corticalnº36 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	5,00	0,0000	9,95	49,75
19 Parafuso Corticalnº38 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	5,00	0,0000	9,95	49,75
20 Parafuso Corticalnº45 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	25,00	0,0000	9,95	248,75
21 Parafuso Corticalnº50 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	15,00	0,0000	9,95	149,25

Jaguariaiva, 20 de Abril de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

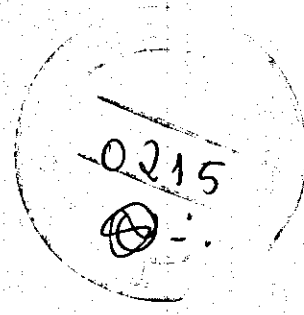
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 42/2017 - PR

Processo Administrativo: 74/2017
Processo de Licitação: 74/2017
Data do Processo: 04/04/2017

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (52064)

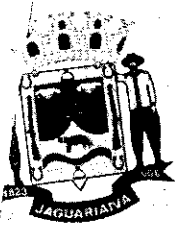
36	Brocas Pequenos 2.0 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	4,00	0,0000	83,00	332,00
37	Brocas Pequenos 2.5 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	2,00	0,0000	83,00	166,00
					Total do Fornecedor:	8.224,75

MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI (55324)

22	Parafuso Esponjoso 40n°10 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	25,00	0,0000	12,00	300,00
23	Parafuso Esponjoso 40 n°12 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	20,00	0,0000	12,00	240,00
24	Parafuso Esponjoso 40 n°14 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	15,00	0,0000	12,00	180,00
25	Parafuso Esponjoso 40 n°16 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	25,00	0,0000	12,00	300,00
26	Parafuso Esponjoso 40 n°18 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	20,00	0,0000	12,00	240,00
27	Parafuso Esponjoso 40 n°20 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	1,00	0,0000	12,00	12,00
28	Parafuso Esponjoso 40 n°22 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	10,00	0,0000	12,00	120,00
29	Parafuso Esponjoso 40 n°24 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	10,00	0,0000	12,00	120,00
30	Parafuso Esponjoso 40 n°25; - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	20,00	0,0000	12,00	240,00
31	Parafuso Esponjoso 40 n°26 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	20,00	0,0000	12,00	240,00
32	Parafuso Esponjoso 40 n°28 - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	5,00	0,0000	12,00	60,00
33	Parafuso Esponjoso 40 n°40; - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	5,00	0,0000	12,00	60,00
34	Parafuso Esponjoso 40 n°45; - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	4,00	0,0000	12,00	48,00
35	Parafuso Esponjoso 40 n°50; - Marca: TRAUMÉDICA	UNI	4,00	0,0000	12,00	48,00
					Total do Fornecedor:	2.208,00
					Total Geral:	10.432,75

Jaguariaiva, 20 de Abril de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Segue para contrato
de: Compras
para: Jurídico

2010/12

Vinícius Weigert
DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(ETIQUETA OU CARRINHO AP.)

REMETENTE:
MEGA MEDICAL COM D
RUA SANTOS DUMONT
ZONA 01
CEP 87013-050
MARINGÁ -PR

REMETENTE:

MEGA MEDICAL COM D

RUA SANTOS DUMONT

ZONA 01

CEP 87013-050

MARINGÁ -PR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

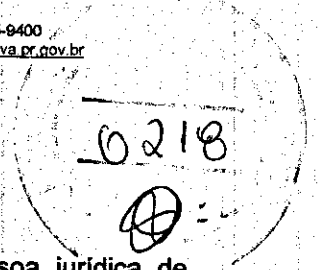


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 174/2.017



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal solicitantes, conforme protocolo anexo ao processo do Pregão Presencial 42/2017.

CONTRATADO: MEGA MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº12.561.565/0001-27, com sede na Rua Santos Dumont, 3472 – Sala 305, Zona 01, Maringa, PR, neste ato representado por João Marcello Solci, brasileiro, empresário, portador do RG nº3.312.482-1-SSP/PR e CPF nº 622.625.649-49, residente e domiciliado na Rua a na Rua Deputado Mario de Barros, 1130, Apto 143B, Jd Juveve, CEP80530-280, Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017, conforme especificações discriminadas nos itens 22/35, anexos ao Pregão Presencial 042/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL 042/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Pregão Presencial 042/2017.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$2.208,00(dois mil duzentos e oito reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

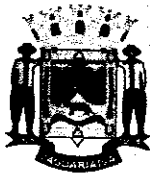
§ 2º - O pagamento será efetuado, em 10 (dez) dias após o fornecimento da fatura.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento de Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 5(cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 90 dias, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

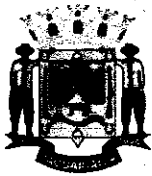
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

0219
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

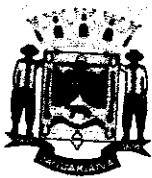
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 42/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do

0220
⊕



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

0221
①

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 10 de maio de 2017.


**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**


**MEGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS
CIRURGICOS EIRELI
CONTRATADO**


**Amália Cristina Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TESTEMUNHAS:


**Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município**

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
AV.BRASIL, 1543 - VL.SALOMÉ
CEP 86.192-000 - CAMBÉ - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal: 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 174/2.017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal solicitantes, conforme protocolo anexo ao processo do Pregão Presencial 42/2017.

CONTRATADO: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 84.972.926/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 1543, Centro, Cambé – PR, neste ato representado por João Ribeiro de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.988.431-3SSP/PR e CPF nº 362.425.009-49 e Maria Inês Nunes Pereira, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG nº 4.257.791-0SSP/PR e CPF nº 677.191.559-04, residente e domiciliada na Rua Iguazu, 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, Cambé – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017, conforme especificações discriminadas aos itens 01/35, nos anexos ao Pregão Presencial 042/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL 042/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Pregão Presencial 042/2017.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$8.224,75(oito mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

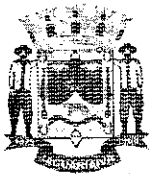
§ 2º - O pagamento será efetuado, em 10 (dez) dias após o fornecimento da fatura.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal: 11 - Fone (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-39 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 5(cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

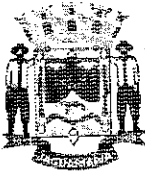
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 90 dias, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal: 11 - Fone (43)3536-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

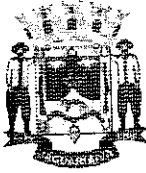
Ao firmar este instrumentos vinculados ao presente contrato, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 42/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

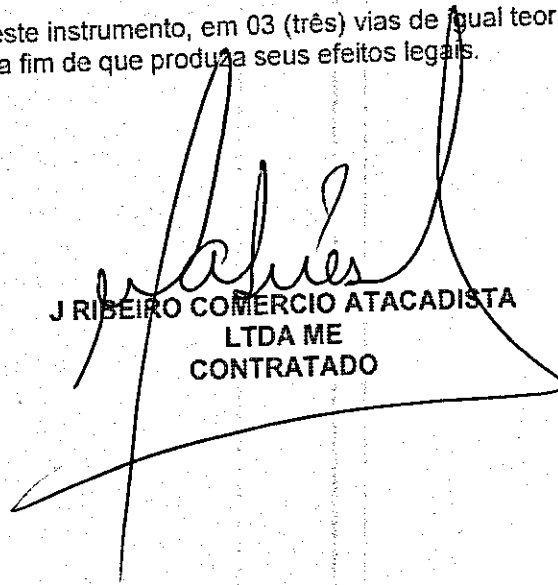
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, 10 de maio de 2.017.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA
LTDA ME
CONTRATADO


Amália Cristina Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:


Tania Ivaniusk
Procuradora Geral do Município